



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1.160. - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE  
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO - SEMAN

## REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0005786-35.2022.6.17.8000

### 1. Resumo do Objeto

Contratação de serviços de **limpeza e manutenção em (03) três poços tubulares, perfurados em rocha sedimentar**, localizados na Sede deste Tribunal, no Casarão da Av. Rui Barbosa e no Fórum Eleitoral de Palmares.

### 2. Unidade Demandante

SA/CEA/SEMAN

### 3. Justificativa da Contratação

Em **julho/2021**, foram realizadas limpezas e manutenções nos poços artesanais localizados no **Casarão da Rui Barbosa** e no **Fórum Eleitoral de Palmares** e na **sede deste TRE** (0004562-96.2021.6.17.8000).

Cabe ressaltar que os 03 (três) poços artesanais deste TRE/PE encontram-se regularizados junto à Agência Estadual de Meio Ambiente - que utiliza a sigla histórica de CPRH - e à Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, com Termos de Outorga vigentes.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, no uso de suas atribuições, dispõe, por meio da Resolução nº 01/2010, sobre a obrigatoriedade de realização anual de Manutenção Preventiva de Poços Tubulares, conforme artigo 1º abaixo transcrito:

Art. 1º – Deverão ser realizados serviços de manutenção preventiva no sistema de captação poço-equipamento de bombeamento, no mínimo uma vez ao ano e por ocasião do requerimento da Outorga ou da Licença de Operação – LO (renovação ou inicial) até 90 (noventa) dias antes de seu vencimento ou do protocolo de entrada (no caso da LO requerida após o prazo estabelecido na Licença de Instalação – LI).

O CRH, regulamenta, também, por meio da Resolução no. 10/2009, a obrigatoriedade de realização anual de Análises Físico-químicas e Bacteriológicas com parâmetros físico-químicos e bacteriológicos específicos.

Além de atender as normas vigentes, a manutenção preventiva de poços com periodicidade anual é recomendada a fim de se evitar os problemas relacionados a seguir:

- Exaustão do poço ocasionado por colmatação (entupimento) da entrada d'água pelos filtros e pré-filtros, aplicados dentro do aquífero produtor;
- Deficiência de refrigeração do conjunto de bombeio;
- Colapso do revestimento de PVC pela falta de refrigeração adequada ao equipamento de bombeio;
- Incrustações causadas por carbonato de cálcio no revestimento de PVC e tubulação edutora, o que é comum nesta região;
- Corrosão prematura das conexões da coluna edutora;
- Rompimento da coluna edutora, causado pela deterioração das conexões;
- Perda do equipamento de bombeio por queda no fundo do poço, o que na maioria das vezes pode ocasionar o próprio rompimento do fundo do poço, vindo a perder o mesmo;
- Prisão de equipamento de bombeio causado pela colmatação dos carbonatos de cálcio;
- Perda da garantia do poço, pela falta de manutenção;
- Redução da vida útil do poço, pela falta de manutenção;
- Aumento do consumo de energia, uma vez que o equipamento poderá trabalhar forçado com perda de carga ou sem pressão no sistema;
- Queima de alguns componentes do quadro de comando. Ex.: relê térmico, amperímetro, fusíveis, etc...;
- Aquecimento dos cabos de ligação da eletrobomba submersa.

Dessa forma, a fim de atender a regulamentação dos órgãos competentes e manter os poços deste tribunal em perfeitas condições de utilização, faz-se necessária a limpeza e manutenção com periodicidade anual.

#### 4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A contratação está contemplada no Orçamento/Plano de Contratações (PCI), com valor previsto de R\$ 16.585,27.

#### 5. Vinculação com Planejamento Estratégico

Código de Rastreabilidade - 09.00.02.00.2022.1.1.3.39.128

#### 6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação direta - Dispensa	X
3.	Contratação direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão eletrônico	
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
8.	Outros (indicar a modalidade)	

*Obs.: De acordo com os requisitos e elementos que compõem a demanda, da urgência da contratação, bem como a natureza do objeto, sugerir a forma de contratação a ser empregada. A regra é, preferencialmente, Pregão Eletrônico. A forma presencial deve ser fortemente fundamentada.*

#### 6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica, tendo em vista a indicação de contratação direta (dispensa de licitação).

#### 6.2 Formalização da Contratação

Formalização por meio de contrato administrativo.

#### 7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Não se aplica, tendo em vista que a SEMAN é a unidade demandante e contratante.

#### 8. CATSER

Não se aplica, considerando a indicação de contratação direta.

#### 9. Prazo da Prestação do Serviço

Prazo máximo de **40 (quarenta) dias corridos**, a partir da data estabelecida para início dos serviços constante da Ordem de Serviço.

#### 10. Período de Vigência do Contrato

O contrato deverá ter vigência de **150 (cento e cinquenta dias)**, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

#### 11. Local da Prestação do Serviço

1. Edifício Sede – Av. Governador Agamenon Magalhães, 1160 – Graças – Recife – PE;
2. Casarão da Rui Barbosa - Avenida Rui Barbosa, 320 – Graças – Recife – PE;

3. Fórum Eleitoral de Palmares – Rodovia BR 101 Sul, Km 187, s/n – Lote 5 – Engenho Paul, Santa Rosa – Palmares.

## 12. Adjudicação do Objeto

Contratação direta por lote único.

## 13. Critérios de Sustentabilidade

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei n.º 8.666/93, bem como no Acórdão n.º 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução n.º 201/2015 do CNJ e na Resolução n.º 23.474/2016 do TSE, serão exigidos como critérios de sustentabilidade o que se segue:

13.1.1. usar produtos de limpeza e desinfecção do poço que obedeçam às classificações e especificações da ANVISA;

13.1.2. priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;

13.1.2. obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;

13.1.3. fornecer aos empregados os equipamentos de segurança (EPI e EPC) que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE. Esses equipamentos devem possuir Certificado de Aprovação – CA, conforme laudo técnico emitido pelo SEST/UFPE;

13.1.4. atender aos critérios considerados ambiental e socialmente sustentáveis, quanto à origem dos insumos, forma de produção, manufatura, embalagem, distribuição, destino dos resíduos, operação, economia de energia, manutenção e execução dos serviços, previstos no Decreto nº 7.746/2012, alterado pelo Decreto n.º 9.178/2017;

13.1.5. utilizar barreiras de isolamento que sejam reutilizáveis para não gerar resíduos com fitas descartáveis;

13.1.6. observar a Resolução CONAMA nº 20/1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

13.1.7. respeitar as Normas Brasileiras – NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

13.1.8. observar, no que couber, as Resoluções do CONAMA, quanto aos serviços objeto dessa contratação;

13.1.9. causar menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

13.1.10. não fazer a queima de combustíveis não renováveis, exceto imprescindível para a execução dos serviços;

13.1.11 A contratada deverá adotar medidas para garantir economia de água tratada, evitando todo e qualquer desperdício durante a realização dos serviços.

13.1.12. Caso haja implantação de instalações sanitárias ou outras instalações provisórias no canteiro de obras que gerem efluentes: Realizar coleta e tratamento ambientalmente adequado dos efluentes gerados durante a execução contratual, atendendo às exigências legais da Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005 e legislação correlata, devendo comprovar essa destinação.

13.1.13. não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 4, DE 11 DE MAIO DE 2016;

13.1.14. não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;

13.1.15. no que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);

13.1.16. a empresa a ser contratada deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência

13.1.17. manter as condições descritas nas alíneas acima, o que poderá ser verificado durante toda a vigência do Contrato, sob pena de rescisão contratual.

## 14. Análise de Riscos

Realizar análise relativa à contratação, que inclui ações para mitigar especialmente os riscos relevantes, em especial aqueles decorrentes do insucesso da contratação. Devem ser consideradas as lições aprendidas em outras contratações para evitar que problemas já ocorridos aconteçam novamente.

**Mapa de Riscos e Controles Internos da Contratação**

1 - Ordem	2 - Risco	3 - Causa	4 - Consequência	5 - Análise Quantitativa do Risco			6 - Controle Interno		
				5.1 - Probabilidade	5.2 - Impacto	5.3 - Criticidade	6.1 - Ação ou Prática de Controle	6.2 - Prazo	6.3 - Responsável
1.	2.1. Não conclusão dos serviços.	3.1. Falência da empresa;	4.1. Riscos de notificação dos órgãos competentes pelo não cumprimento das normas regulamentadoras; 4.2. Riscos de utilização dos poços com águas sujas e contaminadas, causando doenças e mal estar nos usuários.	Alta	Alto	Alta	6.1.1. Verificar reputação da empresa no Mercado;	6.2.1 Durante a solicitação de orçamento, antes da contratação;	SEMAN/CEA
		3.2. Empresa sem a devida qualificação.	4.1. Riscos de notificação dos órgãos competentes pelo não cumprimento das normas regulamentadoras; 4.2. Riscos de utilização dos poços com águas sujas e contaminadas, causando doenças e mal estar nos usuários.	Alta	Alto	Alta	6.1.2. Verificar a qualificação técnica da empresa;	6.2.2 Durante a solicitação de orçamento, antes da contratação;	
							6.1.3. Fiscalização e acompanhamento dos serviços.		

**15. Apoio ao Procedimento de Contratação**

Nome: **Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves**

Telefone: (081) 3194-9347

E-mail: carlos.goncalves@tre-pe.jus.br

Nome: **Rosângela Costa Rodrigues**

Telefone: (081) 3194-9362

E-mail: rosangela.rodrigues@tre-pe.jus.br

**16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota de Empenho / Ordem de**

**Serviço**

Titular:

Nome: **Rosângela Costa Rodrigues**

CPF: 194.473.704-97

Substituto:

Nome: **Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves**

CPF: 861.765.874-65

**17. Informações Complementares (se houver)**

Sem informações complementares.

**18. Anexos**

1. Termo de Outorga nº 910/2020 (vigente até 10/12/2025) - Poço da Sede - 1775418;
2. Termo de Outorga nº 019/2019 (vigente até 03/01/2024) - Poço da Rui Barbosa - 1776035;
3. Termo de Outorga nº 077/2020 (vigente até 10/03/2025) - Poço de Palmares - 1776053.

Recife, 09 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA COSTA RODRIGUES, Analista Judiciário(a)**, em 10/03/2022, às 10:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA CASTRO FERNANDES DE OLIVEIRA, Chefe de Seção em Exercício**, em 10/03/2022, às 10:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1774956** e o código CRC **EC09FF06**.

0005786-35.2022.6.17.8000

1774956v20



Secretaria de  
Infraestrutura  
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

## TERMO DE OUTORGA Nº 910-P/20 (SEI)

A Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, com fundamento no Inciso XIII do Art. 6º da Lei Estadual nº 14.028, de 26 de março de 2010, bem como tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.433/97, na Lei Estadual nº 12.984/05, na Lei Estadual nº 11.427/97, no Decreto Estadual nº 20.423/98, e no Parecer Técnico nº **373.12.20**, relativo ao Processo APAC nº **3200-P/05**, e Protocolo nº **000550/2020**, resolve:

Art. 1º - **Renovar a outorgar** do direito de uso da água, ao **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE**, CNPJ nº **05.790.065/0001-00**, domiciliada na **Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1160, Graças, Recife - PE**, conforme as seguintes características e obedecidas as seguintes condições:

### I - Caracterização da Captação

- a) Denominação: **Poço Tubular Profundo**
- b) Bacia Hidrográfica: **Bacia do Rio Capibaribe**
- c) Bacia Hidrogeológica: **Pernambuco-Paraíba**
- d) Aquífero: **Beberibe**
- e) Localização: **Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1160, Graças, Recife - PE**
- f) Coordenadas Geográficas: **08°03'06,61" Sul e 34°53'45,74" Oeste** Datum: **SIRGAS2000**
- g) Leitura do Hidrômetro: **0011,6 m³** Registro: **LAO** Data da Leitura: **08/07/2020**

### II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: **Autorização Administrativa**
- b) Vazão Outorgada: **23 m³/dia**
- c) Finalidade do Uso da Água: **Escritório**
- d) Vigência da Outorga: **5 (cinco) anos** (a partir da data de assinatura)

Art. 2º - Este Termo de Outorga poderá ser revogado, suspenso e/ou extinto sem que isso implique no dever de indenização ao usuário conforme disposto nos Arts. 12 e 33 da Lei Estadual nº 11.427/97 e art. 24 do Decreto Estadual nº 20.423/98, e quando da necessária adequação ao Plano Estadual de Recursos Hídricos e à execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos, conforme Inciso III do art. 2º da Lei Estadual nº 12.984/05.

Art. 3º - O outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e/ou pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga sem prejuízo das penalidades previstas na Lei Estadual nº 11.427/97 e nos Decretos Estaduais nº 20.423/98 e 38.752/12.

Art. 4º - O direito de uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança conforme art. 22 da Lei Estadual nº 12.984/05.

Art. 5º - O outorgado deverá obrigatoriamente:

- a) Manter em perfeitas condições, de instalação e visualização, o hidrômetro na tubulação de saída da captação, conforme art. 33 da Lei Estadual nº 12.984/05, bem como, comunicar à APAC a substituição do hidrômetro imediatamente após a sua retirada, caso ocorra.
- b) Preencher mensalmente o anexo deste Termo de Outorga com as leituras do hidrômetro e sua respectiva data de aferição, e enviar uma vez por ano à APAC para acompanhamento e fiscalização.

Art. 6º - Antes do término da vigência deste Termo, o requerente deverá:

- a) Solicitar à APAC a renovação ou transferência da outorga de direito de uso da água, ou;
- b) Solicitar o cancelamento da outorga e executar a desativação definitiva ou temporária da captação em conformidade com o art. 62 c/c os arts. 63 e 64 do Decreto Estadual nº 20.423/98.

Art. 7º - A qualidade da água destinada ao consumo humano deverá atender aos padrões de potabilidade de acordo com a legislação vigente.

**CLENIO DE OLIVEIRA TORRES FILHO**

GERENTE DE OUTORGA E COBRANÇA



Documento assinado eletronicamente por **Clênio de Oliveira Torres Filho**, em 10/12/2020, às 07:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **10269416** e o código CRC **3B86F74D**.

---

## AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA

Av. Cruz Cabugá, 1111, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000, Telefone:







GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA

TERMO DE OUTORGA – Nº 077 -PI20

A Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, com fundamento no Inciso XIII do Art. 6º da Lei Estadual nº 14.028, de 26 de março de 2010, bem como tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, na Lei Estadual nº 12.984, de 30 de dezembro de 2005, na Lei Estadual nº 11.427, de 17 de janeiro de 1997, no Decreto Estadual nº 20.423, de 26 de março de 1998, e no Parecer Técnico nº 68.02.20, relativo ao Processo APAC nº 8163-P/19, e Protocolo nº 000861/2019, resolve:

Art. 1º - **Outorgar** o direito de uso da água à(o) **Tribunal Regional Eleitoral de PE**, CNPJ nº 05.790.065/0001-00, domiciliada(o) na(o) **Av. Agamenom Magalhaes, 1160, Graças, Recife - PE**, obedecida as seguintes características e condições:

I - Caracterização da Captação

- a) Denominação: **Poço Tubular Profundo**
- b) Bacia Hidrográfica: **Bacia do Rio Una**
- c) Bacia Hidrogeológica: **Cristalino**
- d) Aquífero: **Fissural**
- e) Localização: **BR 101, Km 187, Lote 5, Engenho Paul, Santa Rosa, Palmares-PE**
- f) Coordenadas Geográficas: **08°41'09,00" Sul e 35°35'00,60" Oeste** Datum: **SIRGAS2000**
- g) Leitura do Hidrômetro: **0,19 m³** Registro: **B18N004546** Data da Leitura: **10/06/2019**

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: **Autorização Administrativa**
- b) Vazão Outorgada: **1 m³/dia**
- c) Finalidade do Uso da Água: **Escritório**
- d) Vigência da Outorga: **5 (cinco) anos**

**Vencimento da Outorga: 10 / 03 / 2025.**

Art. 2º - Este Termo de Outorga poderá ser revogado, suspenso e/ou extinto sem que isso implique no dever de indenização ao usuário conforme disposto nos Arts. 12 e 33 da Lei Estadual nº 11.427/97 e art. 24 do Decreto Estadual nº 20.423/98, e quando da necessária adequação ao Plano Estadual de Recursos Hídricos e à execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos, conforme Inciso III, do Art. 2º da Lei Estadual nº

Art. 3º - O outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e/ou pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga sem prejuízo das penalidades previstas na Lei Estadual nº 11.427/97 e nos Decretos Estaduais nº 20.423/98 e 38.752/12.

Art. 4º - O direito de uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança prevista nos Arts. 37 e 38 do Decreto Estadual nº 20.423/98 e suas posteriores regulamentações.

Art. 5º - O outorgado deverá obrigatoriamente:

- a) Manter em perfeitas condições, de instalação e visualização do código de identificação, o hidrômetro na tubulação de saída da captação, conforme disposto no Art. 20, parágrafo único, da Lei Estadual nº 11.427/97.
- b) Solicitar a autorização prévia da APAC para a troca ou retirada do hidrômetro, estando sujeito às sanções previstas na legislação vigente quando do não cumprimento desta determinação.
- c) Preencher mensalmente o anexo deste Termo de Outorga com as leituras do hidrômetro e sua respectiva data

Art. 6º - Antes do término da vigência deste Termo, o requerente deverá:

- a) Solicitar à APAC a renovação ou transferência da outorga de direito de uso da água, ou;
- b) Solicitar o cancelamento da outorga e, quando determinado pela APAC, executar a desativação definitiva ou temporária da captação em conformidade aos Arts. 62, 63 e 64 do Decreto Estadual nº 20.423/98.

Art. 7º - A qualidade da água destinada ao consumo humano deverá atender aos padrões de potabilidade de acordo com a legislação vigente.

Recife, **10 / 03 / 2020**

**CLENIO DE OLIVEIRA TORRES FILHO**  
GERENTE DE OUTORGA E COBRANÇA



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA

ANEXO

TERMO DE OUTORGA – Nº 077 -P/20

Processo APAC Nº 8163-P/19

Hidrômetro nº B18N004546

Mês	Data	Leitura (m³)
jan/20		
fev/20		
mar/20		
abr/20		
mai/20		
jun/20		
jul/20		
ago/20		
set/20		
out/20		
nov/20		
dez/20		
jan/21		
fev/21		
mar/21		
abr/21		
mai/21		
jun/21		
jul/21		
ago/21		
set/21		
out/21		
nov/21		
dez/21		
jan/22		
fev/22		
mar/22		
abr/22		
mai/22		
jun/22		
jul/22		
ago/22		
set/22		
out/22		
nov/22		
dez/22		

Mês	Data	Leitura (m³)
jan/23		
fev/23		
mar/23		
abr/23		
mai/23		
jun/23		
jul/23		
ago/23		
set/23		
out/23		
nov/23		
dez/23		
jan/24		
fev/24		
mar/24		
abr/24		
mai/24		
jun/24		
jul/24		
ago/24		
set/24		
out/24		
nov/24		
dez/24		
jan/25		
fev/25		
mar/25		
abr/25		
mai/25		
jun/25		
jul/25		
ago/25		
set/25		
out/25		
nov/25		
dez/25		



# Mapeamento e Análise dos Custos Operacionais dos Processos de Contratação do Governo Federal

Contrato nº. 06/ 47-2825

## RELATÓRIO TÉCNICO 12 – CONSOLIDAÇÃO DO LEVANTAMENTO DE CUSTOS

Maio / 2007

Versão 2.0



## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

### SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO EXECUTIVO.....</b>	<b>3</b>
<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>14</b>
<b>CUSTO PARA A ADMINISTRAÇÃO.....</b>	<b>15</b>
<b>METODOLOGIA PARA A APURAÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS .....</b>	<b>15</b>
CRITÉRIOS GERAIS .....	15
PROCEDIMENTOS UTILIZADOS PARA APURAÇÃO DE DESPESAS RASTREADAS OU RATEADAS.....	18
<b>METODOLOGIA PARA APROPRIAÇÃO ÀS MODALIDADES DE LICITAÇÃO.....</b>	<b>28</b>
PROCEDIMENTOS PARA APROPRIAÇÃO DOS CUSTOS ÀS MODALIDADES DE AQUISIÇÃO... ..	29
<b>QUALIFICAÇÃO DOS CUSTOS APURADOS .....</b>	<b>35</b>
PRODUTIVIDADE POR FUNCIONÁRIO .....	35
RELAÇÃO ENTRE O CUSTO OPERACIONAL E O VALOR DAS COMPRAS .....	35
<b>RESULTADOS OBTIDOS .....</b>	<b>37</b>
<b>PESQUISA JUNTO A FORNECEDORES.....</b>	<b>50</b>
<b>ASPECTOS METODOLÓGICOS.....</b>	<b>50</b>
<b>AMOSTRA UTILIZADA NA PESQUISA .....</b>	<b>53</b>
<b>ANÁLISE DOS RESULTADOS .....</b>	<b>55</b>
CARACTERIZAÇÃO DO FORNECEDOR.....	56
MODALIDADES DE LICITAÇÃO UTILIZADAS PELOS FORNECEDORES.....	60
FORMA DE ORGANIZAÇÃO DO FORNECEDOR PARA SEU RELACIONAMENTO COM O GOVERNO. ....	63
CUSTOS IMPOSTOS AOS FORNECEDORES, POR ETAPA DO PROCESSO LICITATÓRIO .....	74
FORMA DE CÁLCULO DOS CUSTOS IMPOSTOS AOS FORNECEDORES, SEGUNDO AS MODALIDADES DE LICITAÇÃO .....	81
CUSTOS IMPOSTOS AOS FORNECEDORES, SEGUNDO AS MODALIDADES DE LICITAÇÃO ...	88
CUSTOS FINANCEIROS E COM GARANTIAS .....	94
<b>EQUIPE TÉCNICA E PARTICIPANTES.....</b>	<b>97</b>

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

### SUMÁRIO EXECUTIVO

#### Custo operacional para a administração

O levantamento de custos operacionais foi realizado em 17 unidades organizacionais diferentes, sendo que 14 delas são áreas de realização de aquisições, uma de especificação de demandas de bens e avaliação da adequação da proposta ao edital e duas áreas de atuação jurídica. Foram levantados custos relativos a pessoal, passagens e diárias, instalações, materiais, equipamentos e mobiliário e informática.

A Tabela 1 apresenta os custos totais apurados, relativos ao processo de compras, destacando o custo relacionado às modalidades em estudo e o custo médio por evento de aquisição, independente da modalidade adotada.

<b>Tabela 1 - Consolidação dos resultados</b>					
<b>Custo operacional anual apurado vinculados ao Macro-processo Adquirir Bens e Serviços, custo operacional relativo às modalidades estudadas e custo médio por evento de aquisição</b>					
Órgão	Custo da unidade relativo a compras	Custo da unidade relativo às modalidades estudadas	Eventos de aquisição nas modalidades analisadas	Suporte Jurídico e publicações	Custo operacional médio por evento
FNDE	R\$ 1.651.827	R\$ 1.593.914	302	R\$ 713,35	R\$ 5.991,21
INEP	R\$ 884.013	R\$ 765.698	133	R\$ 713,35	R\$ 6.470,48
CAPES	R\$ 653.668	R\$ 639.395	126	R\$ 713,35	R\$ 5.787,92
SAA	R\$ 709.224	R\$ 687.623	169	R\$ 713,35	R\$ 4.782,13
UnB	R\$ 1.332.992	R\$ 1.332.992	1.537	R\$ 713,35	R\$ 1.580,62
SERPRO	R\$ 12.015.624	R\$ 11.755.090	1.946	R\$ 553,21	R\$ 6.593,85
ESAF	R\$ 368.319	R\$ 368.319	168	R\$ 553,21	R\$ 2.745,58
CGRL	R\$ 725.570	R\$ 656.101	146	R\$ 553,21	R\$ 5.047,05
RECEITA	R\$ 1.396.495	R\$ 1.241.329	197	R\$ 553,21	R\$ 6.854,37
MPAS	R\$ 573.747	R\$ 477.706	145	R\$ 620,48	R\$ 3.915,01
INSS	R\$ 3.240.386	R\$ 3.199.881	108	R\$ 620,48	R\$ 30.249,00
AGU	R\$ 917.059	R\$ 860.708	362	R\$ 1.792,83	R\$ 4.170,47
DNIT – adm.	R\$ 805.423	R\$ 805.423	39	R\$ 1.834,67	R\$ 22.486,54
DNIT - Obras	R\$ 1.561.812	R\$ 1.561.812	112	R\$ 1.834,67	R\$ 15.779,42

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Para a avaliação do significado de tais valores, foram calculados dois fatores que podem explicar o comportamento do custo operacional: a produtividade média por funcionário por ano (medida pela quantidade de eventos de aquisição realizados em 2006 dividida pelo número de funcionários da área) e a porcentagem do custo operacional em relação ao valor dos bens e serviços adquiridos. A fonte desses dados é a extração feita para o *data warehouse* da SLTI, da base do SIASG. Os dados obtidos encontram-se na Tabela 2, a seguir:

<b>Tabela 2 - Consolidação dos resultados</b>			
<b>Produtividade média por funcionário e relação entre custo operacional e valor adquirido - 2006</b>			
Órgão	Custo médio por evento	Média de eventos de aquisição por funcionário por ano	% custo operacional / valor da compra
FNDE	R\$ 5.991,21	18,9	0,80%
INEP	R\$ 6.470,48	14,8	0,77%
CAPES	R\$ 5.787,92	15,8	2,54%
SAA	R\$ 4.782,13	12,4	1,66%
UnB	R\$ 1.580,62	76,9	5,99%
SERPRO	R\$ 6.593,85	15,3	1,31%
ESAF	R\$ 2.745,58	33,6	73,49%
CGRL	R\$ 5.047,05	9,7	2,09%
RECEITA	R\$ 6.854,37	9,9	2,14%
MPAS	R\$ 3.915,01	7,3	0,12%
INSS	R\$ 30.249,00	2,0	1,54%
AGU	R\$ 4.170,47	22,6	6,33%
DNIT – compras administrativas	R\$ 22.486,54	2,6	0,13%
DNIT - Obras	R\$ 15.779,42	5,1	0,13%
Total	R\$ 5.465,47	15,2	0,92%

Fonte: pesquisa realizada e DW da SLTI

Os custos recorrentes levantados nas unidades organizacionais foram apropriados a cada uma das modalidades de licitação objeto do estudo com base da distribuição do esforço da unidade organizacional por processos e

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

atividades. Aos valores obtidos foram acrescidos os custos de suporte da área jurídica e despesas de publicação, que são variáveis conforme a modalidade. Os resultados obtidos estão apresentados na Tabela 3 a seguir:

<b>Tabela 3 - Consolidação dos resultados Custos recorrentes, por modalidade de licitação - 2006</b>					
Modalidade	Quantidade de eventos	Órgãos que utilizaram a modalidade	Custo médio das áreas de compras	Suporte jurídico e publicações	Custo total
Dispensa de licitação	4.611	12	R\$ 1.531	R\$ 495	R\$ 2.025
Convite	38	7	R\$ 31.361	R\$ 945	R\$ 32.306
Pregão eletrônico	633	13	R\$ 19.593	R\$ 1.105	R\$ 20.698
Pregão eletrônico para Registro de Preços	50	7	R\$ 30.636	R\$ 1.551	R\$ 32.187
Pregão presencial	16	7	R\$ 46.843	R\$ 845	R\$ 47.688
Pregão presencial para Registro de Preços	1	1	R\$ 29.117	R\$ 684	R\$ 29.801
Tomada de Preços - menor preço	13	6	R\$ 35.701	R\$ 8.025	R\$ 43.726
Tomada de Preços - técnica e preço	19	1	R\$ 20.194	R\$ 1.456	R\$ 21.651
Concorrência Pública - menor preço	59	6	R\$ 19.269	R\$ 2.404	R\$ 21.673
Concorrência Pública - técnica e preço	50	6	R\$ 19.962	R\$ 3.716	R\$ 23.679
Concorrência Pública para Registro de Preços	-	0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
<b>Total</b>	<b>5.490</b>		<b>R\$ 4.726</b>	<b>R\$ 650</b>	<b>R\$ 5.376</b>

As condições de representatividade dos levantamentos realizados (ao menos 3 unidades organizacionais e 30 processos) realizaram-se nas seguintes modalidades:

- Dispensa de licitação com base no inciso II do artigo 24;
- Convite;
- Pregão Eletrônico;
- Pregão Eletrônico para Registro de Preços;
- Concorrência pública – menor preço;
- Concorrência pública – técnica e preços.

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Foram identificados 3 processos não recorrentes, vinculadas ao Macro-processo Adquirir Bens e Serviços cujos custos foram levantados. Os valores apurados estão apresentados na Tabela 3:

Tabela 4 - Consolidação dos resultados Custos não recorrentes		
Processo	Custo por ocorrência	Observações
Preparar especificação de compra de bens ou serviços não incluídos em catálogo	R\$ 1.333,97	Valor não conclusivo
Formalizar pedido de compra com características que requeira elaboração de condições específicas no edital ou na minuta de contrato	R\$ 1.333,97	Valor não conclusivo
Homologar amostra do produto - por evento	R\$ 3.948,99	Valor não conclusivo

### Custos impostos ao fornecedor para participar de processos licitatórios

Foi realizada pesquisa junto aos fornecedores do Governo Federal por meio eletrônico, com o uso de ferramenta informatizada específica para esse tipo de pesquisa. Foram enviadas cerca de 19.000 mensagens a fornecedores convidando-os a participar da pesquisa e 395 responderam integralmente à pesquisa (300 desses manifestaram-se na questão aberta, com observações e sugestões). A amostra participante da pesquisa foi considerada significativa e muito superior aos termos previstos no contrato (30 fornecedores).

Os principais dados observados são os seguintes:

1. Há um grupo de fornecedores para os quais o governo é apenas mais um tipo de cliente - 40% dos fornecedores vendem menos de 20% de suas receitas às três esferas do governo. Por outro lado, há um grupo especializado em vendas ao governo - 40% dos fornecedores têm 50% ou mais de suas receitas para as três esferas do governo sendo que 22%

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

---

dos fornecedores têm 80% ou mais de suas receitas com as três esferas do governo.

Há oportunidade de ganho na racionalização do relacionamento comercial com o governo, pois vender ao governo é uma arte dominada por poucos especialistas no assunto. Assim a competição resultante da entrada de novos fornecedores certamente gerará redução dos preços praticados.

2. Os fornecedores tendem a ser especializados: um fornecedor de um ramo tende a não fornecer em outro. Essa especialização pode ser por tecnologia (ex: hardware + software + treinamento em informática) ou pode ser por unidade compradora (ex: serviços de saúde para compradores de área administrativa vs. material médico para compradores do MS).

Conclui-se que há oportunidade de ganho na especialização de serviços de apoio técnico aos gestores de suprimentos da União.

3. Quando às modalidades utilizadas pelos fornecedores, refletem a atuação da administração, com maior incidência de pregões eletrônicos em relação às demais modalidades de julgamento de preços e alta importância para uma parcela significativa das modalidades com avaliação de aspectos técnicos e qualitativos.
4. A forma de identificação de oportunidades de negócios mais utilizada por aqueles que vendem principalmente para a administração direta é o COMPRASNET (80% utilizam e 46% consideram a mais importante). A publicação no Diário Oficial é utilizada por 14% dos fornecedores e

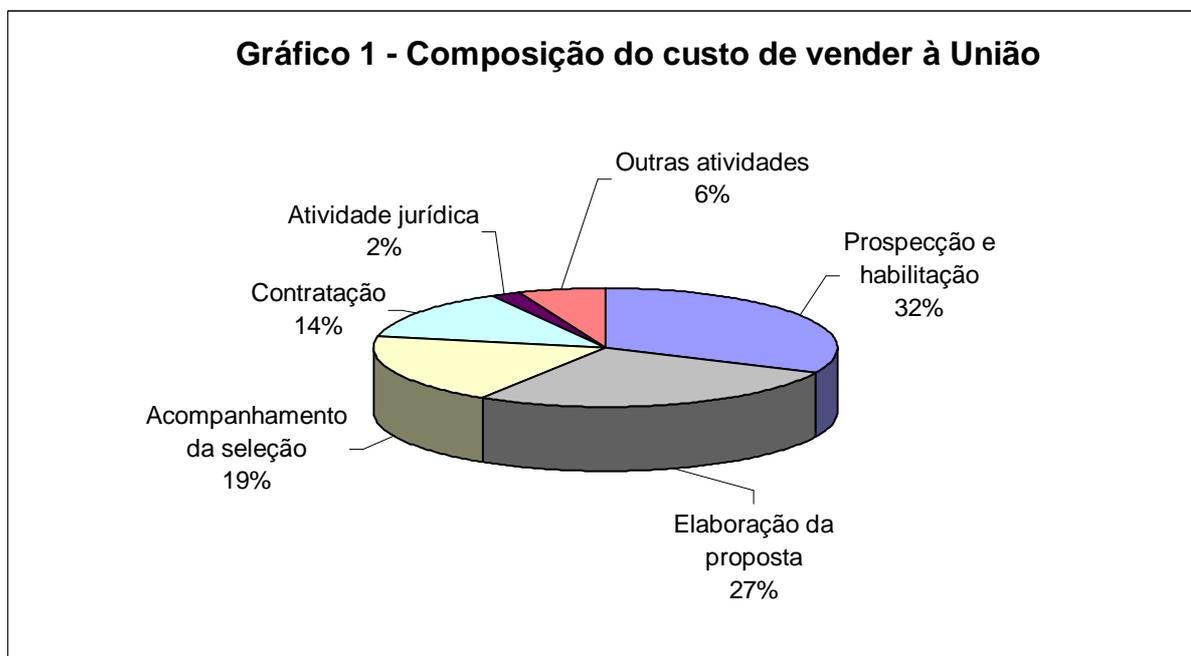
## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

considerada a principal por 3%. Publicação em jornais de grande circulação é utilizada por 16% e é considerada a mais importante por 1%.

5. A pesquisa estabeleceu as seguintes etapas do processo de licitação para apuração do custo do fornecedor:

- prospecção e habilitação;
- elaboração de proposta;
- acompanhamento da seleção;
- contratação;
- atuação jurídica, e
- outras atividades.

A composição dos custos apurados junto aos fornecedores é apresentada do Gráfico a seguir:



## **LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO**

---

Os principais custos da etapa de prospecção e habilitação são equipe (37%) e manutenção das certidões (30%). Na etapa de elaboração da proposta os principais custos são os de equipe (40%) e o de despesas de viagem (32%).

Existe possibilidade de ganho na atuação da administração visando reduzir os custos de seus fornecedores com esses dois itens – manutenção da habilitação e da validade das certidões e com viagens para a elaboração de propostas.

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

6. O custo total apurado por modalidade é apresentado a seguir:

**Tabela 5 - Custo total por modalidade**

	N	Maximum	Mean	
	Statistic	Statistic	Statistic	Std. Error
Custo unitário total: concorrência para registro de preços	31	2464,03	732,7467	123,26325
Custo unitário total: concorrência por técnica e preço	19	16553,26	2514,8014	1145,949
Custo unitário total: concorrência por preço	53	4499,33	997,4142	156,61616
Custo unitário total: tomada de preços por técnica e preço	22	9750,67	1347,9465	457,93341
Custo unitário total: tomada de preços por menor preço	71	2312,96	628,0000	68,73248
Custo unitário total: convite por menor preço	117	2790,00	601,9405	57,04673
Custo unitário total: pregão presencial para registro de preços	43	3033,88	839,3594	120,74804
Custo unitário total: pregão presencial por menor preço	99	3200,00	852,9258	78,19409
Custo unitário total: pregão eletrônico para registro de preços	76	2149,91	588,6183	64,58989
Custo unitário total: pregão eletrônico por menor preço	159	2832,03	644,2978	49,63146
Custo unitário total: compra direta de pequeno valor, sem pregão	105	1800,00	486,1287	43,69061
Custo unitário total: dispensa (ñ pequeno valor) ou inexigibilidade	71	1960,00	515,8833	52,48010
Custo unitário total: organismos internacionais	12	3800,00	713,6144	311,69496
Custo unitário total: outras	6	12000,00	2880,8683	1845,680
Valid N (listwise)	1			

Como era esperado, as modalidades técnicas e as concorrências têm custos para os fornecedores maiores do que as demais modalidades. Em

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

---

termos de custos existe comportamento muito semelhante entre os seguintes pares de modalidades:

- Tomada de preços (menor preço) e convite;
- Pregão presencial (menor preço) e pregão presencial para registro de preços;
- As dispensas por pequeno valor e os demais tipos de dispensa ou inexigibilidade.

A baixa relevância de algumas modalidades para os fornecedores e a semelhantes quanto aos custos mostra uma oportunidade de simplificação nas modalidades que consideram unicamente o valor das ofertas.

7. Em todas as modalidades tradicionais e pregões, o custo de vender à União é menor para as empresas muito pequenas (pois elas têm procedimentos mais simples e equipes mais baratas) e as empresas grandes (pois elas têm maior capacidade de diluição dos custos de vender à União). São as empresas médias que têm maiores custos de vender à União.
8. As empresas com média porcentagem de vendas ao governo são as que têm maiores custos de vender à União.
9. As estatais impõem custos de vendas mais elevados aos fornecedores: os custos de vender para as empresas públicas e mistas são maiores em todas as modalidades não técnicas, exceto nos pregões presenciais e dispensas ou inexigibilidade.

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

10. Quanto ao custo financeiro e com garantias, 68% dos fornecedores transferem explicitamente à União seus custos, sendo que 31% dos fornecedores transferem explicitamente seus custos tanto de garantia como de prazo. Para estimativa do custo financeiro foram levantados dados sobre o prazo de pagamento, apresentados a seguir:

**Tabela 6 - Prazo previsto nos contratos e dias de atraso, segundo a porcentagem de vendas ao Governo em relação ao faturamento total**

receita total da empresa		Prazo contratual (dias)	Prazo em atraso (dias)	Prazo total de pagamento (dias)
receita anual de até R\$ 240.000,00	Mean	26,8273	18,0636	44,8909
	Std. Error of Mean	2,31177	2,53026	4,11805
	N	110	110	110
receita anual entre R\$ 240.000,01 e R\$ 2.400.000,00	Mean	37,0551	20,0310	57,1260
	Std. Error of Mean	3,86431	2,46764	5,96813
	N	127	129	127
receita anual entre R\$ 2.400.000,01 e R\$ 10.500.000,00	Mean	43,6923	23,0769	66,7692
	Std. Error of Mean	13,48113	6,52261	18,75365
	N	26	26	26
receita anual entre R\$ 10.500.000,01 e R\$ 60.000.000,00	Mean	29,2222	11,6667	40,8889
	Std. Error of Mean	4,60005	4,48764	7,85890
	N	9	9	9
receita anual maior que R\$ 60.000.000,01	Mean	47,5000	74,1667	121,6667
	Std. Error of Mean	14,24488	46,41150	51,26185
	N	6	6	6
Total	Mean	33,6007	20,4321	54,0540
	Std. Error of Mean	2,38851	1,92628	3,82867
	N	278	280	278

Segundo os fornecedores, o prazo médio de pagamento é de 54 dias, sendo que o prazo contratual médio é de 34 dias e o atraso médio de 20 dias. Como visto em tabela anterior, o custo financeiro associado a esses prazos é repassado, explicitamente ou não, à União, no entanto o custo financeiro do atraso é maior, por envolver o custeio do risco associado.

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

---

As empresas menores têm médias de prazos contratuais e atrasos menores que as demais e esta vantagem contrabalança parcialmente o maior custo de capital das empresas menores.

Conclui-se que há oportunidade de redução do preço final praticado pela redução dos prazos contratuais e de atraso. Pelo maior custo de capital, essa oportunidade é maior nas empresas menores. A maior oportunidade de redução de custo financeiro repassado à União ocorre na administração direta.

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

---

### INTRODUÇÃO

---

O presente documento constitui a versão 2.0 do Relatório Técnico 12 – Levantamento de Custos - Consolidação de todos os órgãos, previsto no Contrato de Prestação de Serviços nº. 06/ 47-2825, firmado entre o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD e o Consórcio formado pela Fundação Instituto de Administração – FIA, IDS-Scheer Sistemas de Processamento de Dados Ltda. e Sundfeld Advogados. Em relação à versão anteriormente apresentada, incorpora os dados da pesquisa de custo junto a fornecedores, que integrou o Relatório Técnico 13 – Pontos Críticos.

O Relatório apresenta os dados de custos da administração e dos fornecedores, com a descrição das metodologias utilizadas nos levantamentos, os resultados obtidos e a equipe de técnicos e consultores que participaram das atividades de levantamento.

Cabe destacar que a realização dos trabalhos consolidados no presente Relatório Técnico só foi possível a partir do empenho, da dedicação e da intensa participação dos técnicos dos órgãos participantes que agregaram seus conhecimentos e habilidades ao projeto. Não poderíamos iniciar este Relatório sem explicitar os nossos sinceros agradecimentos a cada um dos que tanto nos auxiliaram e que são mencionados nominalmente no capítulo Equipe Técnica e Participantes.

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

---

### CUSTO PARA A ADMINISTRAÇÃO

---

#### METODOLOGIA PARA A APURAÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS

O objetivo da presente Etapa dos trabalhos é promover a análise dos custos dos processos licitatórios em diferentes formas utilizadas (10 modalidades previstas no Termo de Referência e uma ajustada na fase de refinamento de escopo) em cinco órgãos da administração pública federal.

Para o desenvolvimento dos trabalhos e a consecução do objetivo estabelecido, apresentamos a seguir os critérios gerais que permeiam todo o levantamento dos custos operacionais e, na seqüência, os procedimentos operacionais para cada um dos focos de levantamento:

#### Critérios gerais

1. a unidade mínima de apuração do custo é o processo de aquisição nas suas diferentes modalidades;
2. os dados de custo são apurados o mais próximo possível da unidade organizacional responsável em estudo; caso os dados não estejam disponíveis (por serem sido incorridos ou registrados em outra unidade) ou apresentem discrepância notória, serão utilizados os dados agregados da organização; caso a situação persista, os dados no nível organizacional superior, até o limite da administração pública federal como um todo;
3. o custo total incorrido pela administração é decorrente dos recursos alocados para a realização das atividades necessárias à realização dos processos de aquisição;
4. os custos foram classificados segundo a sua recorrência em:

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

---

- custos recorrentes – gerados a partir da existência da área de aquisições, que são alocados diretamente a ela ou a outras áreas da organização;
  - custos não recorrentes – que só são gerados quando se realiza um processo de aquisição.
5. os custos identificados estão agrupados nos seguintes itens:
- pessoal – vencimentos, encargos e capacitação;
  - passagens e diárias;
  - instalações - espaço de escritório e arquivos, conservação e operação do prédio;
  - materiais de consumo, equipamentos e mobiliário; e
  - informática.
6. para reduzir o efeito sazonal foi considerado o período de um ano para o levantamento do custo total do órgão;
7. o custo unitário obtido no levantamento deve expressar o custo médio para a administração realizar cada processo de aquisição, de acordo com as 11 modalidades estabelecidas, a partir do número de eventos de aquisição ocorridos no mesmo período de apuração do custo;
8. os recursos alocados foram classificados nas três categorias apresentados no quadro a seguir, com a forma de apuração utilizados:

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

<b>Tabela 7 - Forma de apuração do Custo, segundo a categoria de alocação de recursos</b>	
<b>Categoria de alocação de recursos</b>	<b>Forma de apuração do custo</b>
Recursos variáveis alocados diretamente a cada processo de aquisição realizado	Apropriação direta
Custos recorrentes alocados diretamente às unidades organizacionais envolvidas com o processo de aquisição	Rastreamento para identificação, classificação e mensuração da alocação dos recursos por modalidade de aquisição
Custos recorrentes incorridos pelas unidades organizacionais envolvidas com o processo de aquisição	Rateio

9. no rastreamento da alocação de recursos, foram adotados dois procedimentos diferentes:
- nas unidades organizacionais dedicadas exclusiva ou principalmente à realização de aquisições (aqui chamadas de Áreas de Compras) os recursos foram identificados e o custo total incorrido em um determinado período de tempo foram alocados aos processos realizados no mesmo período;
  - nas unidades organizacionais cujos recursos são minoritariamente alocados para a aquisição (normalmente as áreas demandantes de bens e serviços, e área jurídica), os custos foram apropriados na proporção do esforço dedicado especificamente a esses processos.
10. o custo total foi apropriado a cada uma das modalidades de licitação objeto do estudo com base no esforço da unidade organizacional por processos e atividades dedicado a cada modalidade; a avaliação da

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

---

distribuição do esforço foi realizada com base na vivência dos gestores da áreas;

11. para reduzir eventual impacto decorrente de incerteza ou imprecisão na estimativa de esforço despendido, serão considerados não conclusivos os valores obtidos em menos de 3 unidades organizacionais e em menos de 30 eventos de aquisição;
12. os custos levantados com base no SIAFI tomaram como base os dados de 2006.

### Procedimentos utilizados para apuração de despesas rastreadas ou rateadas

#### I. Despesas de vencimentos:

- A. Funcionários públicos:** Foram coletados nas entrevistas os valores dos salários mensais brutos e multiplicados por 13 (para contemplar o 13º salário) e considerada unicamente a parcela do tempo do funcionário dedicada a aquisições.
- B. Terceirizados:** Foram coletados os valores dos salários mensais brutos e multiplicados por 12 (na medida em que é feita provisão mensal para pagamento do 13º salário) e considerada unicamente a parcela do tempo do funcionário dedicada a aquisições.
- C. Outras formas de contratação:** Foram coletados os valores da remuneração bruta mensal e multiplicados por 12 ou 13, dependendo da forma de contratação utilizada e considerada unicamente a parcela do tempo do funcionário dedicada a aquisições.

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

---

### II. Encargos sociais e despesas de pessoal que não as de vencimentos:

Os encargos foram tratados de forma destacada dos valores de vencimentos e foram separados em duas categorias:

- Aposentadorias, reformas e pensões de funcionários públicos;
- Demais encargos de funcionários públicos;
- Encargos decorrentes de contratos de terceirização.

Essa separação foi feita para destacar que há aspectos temporais distintos: enquanto praticamente todas as demais despesas decorrem de atividades que ocorrem no próprio exercício, as pensões reformas e aposentadorias registradas no SIAFI são relativas à manutenção de funcionários que trabalharam em anos anteriores, com baixíssima possibilidade de alterações nos valores dos gastos em função da ação da administração. Como decorrência, alterações significativas no presente não representarão alteração no montante das despesas com encargos, mas na proporção das mesmas em relação ao custo que apresentou variação.

Os procedimentos adotados são os seguintes:

**A. Funcionários públicos:** A partir dos dados do SIAFI de 2006 para a administração federal como um todo, obteve-se, como relação entre encargos<sup>1</sup> e vencimentos<sup>2</sup>, a porcentagem de 125,8% (para toda a administração), que foi utilizada em todos os órgãos. Das despesas

---

<sup>1</sup> Foram consideradas as despesas registradas nos códigos 01 - Aposentadorias e Reformas; 07 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência; 41 - Contribuições; 67 - Depósitos Compulsórios; 94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas; 13 - Obrigações Patronais; 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização; 08 - Outros Benefícios Assistenciais; 03 - Pensões e 92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

<sup>2</sup> Códigos: 04 - Contratação por Tempo Determinado; 16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil; 17 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar; 96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado; 09 - Salário-Família; 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil; 12 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar.

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

de Pessoal e Encargos foram desconsideradas somente as registradas como Sentenças Judiciais (código 91).

Com base nos mesmos dados, foi calculado que as despesas de Aposentadorias, Reformas e Pensões (códigos 01 e 03) representam 84,4% e os demais encargos 15,6%.

**B. Terceirizados:** Foi utilizada a porcentagem prevista em contratos de terceirização de serviços de vigilância e limpeza informada pela SLTI, com adaptações para ajustar a cargos administrativos, conforme mostrado no quadro a seguir:

Tabela 8 - Cálculo de encargos que oneram a folha de salários para funcionários terceirizados, para um salário base de R\$ 1.300,00		
Itens	%	Valores
Salário		1.300,00
Encargos sociais (82%) <sup>3</sup>	82,0%	1.066,00
Total Mão-de-obra		2.366,00
Insumos <sup>4</sup>		450,00
Total Mão-de-obra + Insumos		2.816,00
Demais Componentes <sup>5</sup>	12,6%	353,69
Total Mão-de-obra + Insumos + Demais componentes		3.169,69
Total Tributos <sup>6</sup>	17,4%	551,92
Total		3.721,61
<b>Porcentagem de acréscimo sobre salários</b>		<b>186 %</b>

**C. Outras formas de contratação:** Dependente da forma de contratação informada na entrevista foi utilizada a porcentagem fixa de funcionários públicos, de terceirizados ou nenhum encargo (no caso de contratação de prestação de serviços de pessoa jurídica).

<sup>3</sup> **Encargos sociais** inclui previsão para pagamento do 13º salário.

<sup>4</sup> **Insumos:** Vale transporte; Vale alimentação; Seguro de vida; Auxílio funeral; Assistência odontológica; Cesta básica e Assistência Médica;

<sup>5</sup> **Demais Componentes:** Despesas Administrativas / Operacionais 5% e Lucro 7,2%;

<sup>6</sup> **Tributos:** IR + CSLL + COFINS + CPMF + ISS.

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

---

### III. Passagens:

- A. Valor de despesas com passagens conhecido:** foram considerados os valores informados;
- B. Valor de despesas com passagens não conhecido:** foram levantados dados sobre quantidade de viagens realizadas em 2006 e os destinos. Em seguida foi realizada pesquisa pela Internet para obter estimativa para a tarifa dos trechos informados, apurado um custo médio por viagem e esse multiplicado pela quantidade total de viagens.

### IV. Diárias:

- A. Valor de despesas com diárias conhecido:** foram considerados os valores informados;
- B. Valor total de despesas com diárias não conhecido:** foram levantados dados sobre quantidade de diárias pagas em 2006 e o valor médio. O resultado da multiplicação dos dois valores foi considerado o total das despesas do ano.

### V. Uso de espaço:

- A. Área de escritório:** foram considerados os valores informados ou observados para a área útil (entendida como a área de trabalho) alocada para a unidade organizacional em estudo e da área total que o órgão ocupa no prédio. A área de trabalho foi acrescida de 20% como previsão média de áreas comuns (corredores, elevadores, escadas, sanitários, etc.);
- B. Área de arquivos:** a quantidade de processos mantidos em arquivo foi estimada em metros lineares, segundo o padrão de arquivamento

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

---

utilizado pelo órgão (pastas suspensas ou caixas). Essa quantidade foi transformada em área considerando que 9,2 m lineares (0,92 m linear x 10 prateleiras) ocupam 0,75 m<sup>2</sup> [0,92 m de comprimento x (0,40 m largura da prateleira + 0,40 m de corredor para acesso às prateleiras)] para arquivos em estantes fixas de 10 prateleiras. O resultado foi acrescido de 20% como previsão média de áreas comuns.

- C. Critério de apropriação:** para apropriação, optou-se por considerar o custo de aluguel, ainda que o imóvel seja o governo federal<sup>7</sup>. Foi considerado o valor de aluguel por metro quadrado efetivamente pago pelo FNDE<sup>8</sup> (R\$ 13,85 por mês)<sup>9</sup>.
- D. Valor apropriado:** o custo de aluguel por m<sup>2</sup> foi multiplicado pela área total utilizada pela Unidade Organizacional. Ao valor obtido foi aplicada a porcentagem do tempo total dos funcionários alocados à unidade organizacional dedicada a atividades vinculadas às aquisições

### VI. Manutenção, conservação e operação das instalações:

- A. Valor total:** com base nos dados do SIAFI foram identificadas despesas incorridas em 200610 claramente vinculadas à

---

<sup>7</sup> No caso de imóveis de propriedade da União, a alternativa de valor de depreciação não foi adotada pois essa não é prática adotada pela administração pública.

<sup>8</sup> Como o FNDE ocupa integralmente um prédio e apresenta os dados no SIAFI separado dos demais órgãos do MEC, foi utilizado como referência para refinamento das despesas de órgãos que se compartilham o mesmo prédio com outros órgãos.

<sup>9</sup> Para verificar se esse valor corresponde ao preço de mercado foi feita comparação de outra instalação semelhante, ocupada pelo Ministério da Saúde localizado na W3 Norte, com área de 9.814 m<sup>2</sup> cujo valor de aluguel por m<sup>2</sup> é de R\$ 21,30.

<sup>10</sup> Foram considerados os Elementos de Despesa 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 37 - Locação de Mão-de-Obra do Grupo de Despesas Outras Despesas Correntes.

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

manutenção e operação das instalações e a soma dessas considerado o valor global para cada órgão. No levantamento foram encontradas três situações distintas, que tiveram tratamento diferente para a apuração do montante de despesas, conforme o quadro a seguir:

<b>Tabela 9 - Forma de apuração do custo de Manutenção, conservação e operação das instalações, segundo as características do órgão</b>			
Tipo	Despesas registradas no órgão	Forma de uso das instalações	Forma de apuração
A	Somente do órgão	Somente o órgão	Despesas foram identificadas e consideradas como custo do órgão
B	Inclui despesas para outros órgãos	Uso compartilhado	Despesas foram identificadas e consideradas tanto como custo do órgão como custo alocado a outro órgão
C	Despesas realizadas por outro órgão	Uso compartilhado	Despesas próprias identificadas e somadas ao custo do outro órgão considerado como custo transferível

Exemplo de órgãos considerados no Tipo A encontra-se o FNDE que ocupa integralmente o seu prédio e realiza as contratações e registra as despesas. No tipo B encontra-se a Subsecretaria de Assuntos Administrativos (SAA) do MEC, que realiza várias despesas para a operação de todo o Edifício Sede, no qual estão situados outros órgãos. No tipo C situa-se o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, que está localizado no Edifício Sede e utiliza contratos realizados pela SAA.

**B. Critério de apropriação:** os valores totais obtidos foram divididos pela área total do edifício obtendo-se o custo por m<sup>2</sup>. Caso o valor obtido apresenta-se discrepância notória, foi utilizada a média dos valores por m<sup>2</sup> dos órgãos classificados no tipo A de apuração. Ao valor obtido foi aplicada a porcentagem do tempo total dos

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

---

funcionários alocados à unidade organizacional dedicada a atividades vinculadas às aquisições

**C. Valor apropriado:** o custo por m<sup>2</sup> foi multiplicado pela área total utilizada pela Unidade Organizacional.

### VII. Despesas de materiais de escritório e de consumo;

**A. Valor total:** foram identificadas as despesas incorridas em 2006 com base nos dados do SIAFI<sup>11</sup> e obtido o valor global para o órgão;

**B. Critério de apropriação:** foi considerado que esse item é relativamente proporcional à despesa de pessoal (no pressuposto que quanto maior a quantidade de pessoas alocadas à área e o salário médio dessas, maior o uso de material de consumo); foi estabelecida a proporção das despesas de pessoal da unidade organizacional em relação à despesa total com pessoal do órgão. Caso o valor obtido apresenta-se discrepância notória, foi utilizada a média das porcentagens em relação às despesas de despesas de pessoal dos outros órgãos. Ao valor obtido foi aplicada a porcentagem do tempo total dos funcionários alocados à unidade organizacional dedicada a atividades vinculadas às aquisições

**C. Valor apropriado:** foi obtido pela multiplicação dos dois valores mencionados nos itens A e B anteriores.

### VIII. Equipamentos de uso comum

**A. Valor total:** foram identificados os valores de compra de equipamentos de uso comum por todos os funcionários na

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

administração pública (estação de trabalho, computadores e impressoras) de alguns casos registrados no SIASG. A partir desses dados estabeleceu-se o investimento necessário para a criação de um posto de trabalho, conforme o quadro a seguir;

Item	Valor unitário
Computador com software <sup>12</sup>	R\$ 3.049,00
Impressora <sup>13</sup>	R\$ 491,73
Estação de trabalho <sup>14</sup>	R\$ 1.960,00
Outros itens <sup>15 (4)</sup>	R\$ 200,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.700,73</b>

**B. Critério de apropriação:** para cada funcionário foi considerado um conjunto de equipamentos de uso comum, com vida útil de 5 anos, (ao final do qual o equipamento é substituído integralmente) e ao valor obtido foi aplicada a porcentagem do tempo total dos funcionários alocados à unidade organizacional dedicada a atividades vinculadas às aquisições.

**C. Valor apropriado:** foi obtido pela multiplicação dos dois valores mencionados nos itens anteriores.

<sup>11</sup> Foi considerado o valor total do Elemento de Despesa 30 - Material de Consumo do Grupo de Despesas Outras Despesas Correntes.

<sup>12</sup> **Computadores:** foi considerada uma compra de 65 equipamentos realizada pela Marinha;

<sup>13</sup> **Impressoras:** utilizada a mesma compra, na qual foram adquiridas 26 impressoras e considerada a média 0,4 impressoras por computador;

<sup>14</sup> **Estações de trabalho:** considerada uma compra realizada pela CAPES;

<sup>15</sup> **Outros itens:** foi considerado um valor fixo para demais itens utilizados por cada funcionário, tais como aparelhos de telefone, lixeira, grampeador, etc..

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

---

### IX. Equipamentos especiais

- A. Valor total:** nas entrevistas realizadas foram identificados equipamentos especiais existentes e levantado o custo de aquisição, com base nos dados do SIASG;
- B. Valor apropriado:** foi apropriado considerada a vida útil de acordo com o equipamento identificado;

### X. Informática

- A. Valor total:** tendo em vista que como os valores identificados no SIAFI relativos a contratos da área de tecnologia da informação foram elevados e como as áreas envolvidas nos processos de aquisição demandam poucos recursos de TI para seu trabalho (basicamente o uso de rede), foi realizada cotação no mercado de Brasília para a instalação, suporte e manutenção para uma rede de porte médio (16 pontos), sem equipamentos. A cotação obtida foi dividida pelo número de pontos (16), para obter-se o custo individual.
- B. Critério de apropriação:** Para cada funcionário foi considerado o custo de instalação de um ponto, amortizado em 5 anos e o custo anual de suporte e manutenção. Os valores obtidos são apresentados no quadro a seguir:

Tabela 11 - Custo com informática		
Item	Total	Por ponto / ano
Instalação de rede	R\$ 5.000,00	R\$ 62,50
Suporte e manutenção por ano	R\$ 5.000,00	R\$ 312,50
<b>Total</b>		<b>R\$ 375,00</b>

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

---

Ao valor obtido foi aplicada a porcentagem do tempo total dos funcionários alocados à unidade organizacional dedicada a atividades vinculadas às aquisições

- C. Valor apropriado:** obtido pela multiplicação do custo por ponto pela quantidade de funcionários.

### XI. Capacitação de Recursos Humanos

- A. Valor total:** nas entrevistas realizadas foram identificados os valores gastos em 2006 com capacitação da equipe;
- B. Valor apropriado:** valor informado.

## **LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO**

---

### **METODOLOGIA PARA APROPRIAÇÃO ÀS MODALIDADES DE LICITAÇÃO**

Nas entrevistas realizadas foi solicitada a indicação do esforço realizado pela unidade organizacional para os processos e atividades de compra em cada uma das atividades relacionadas às diferentes modalidades de aquisição. O esforço foi estimado a partir das horas dedicadas aos processos. Dessa forma foi possível estimar a proporção do esforço total alocado aos processos de aquisição e às suas atividades. O custo total identificado da unidade organizacional foi então apropriado a processos de aquisição e a outros processos, com base no esforço despendido.

Ainda nas entrevistas foi levantada a quantidade de eventos de aquisição nos quais a unidade organizacional esteve envolvida no ano de 2006, por modalidade de aquisição.

Para a apropriação às modalidades, foram adotados dois procedimentos diferentes. Nas áreas de compras, foi estabelecido um fator de equivalência entre as diferentes modalidades. Esse fator foi calculado estabelecendo-se a quantidade média de horas gastas em atividades diretamente relacionadas a cada modalidade (obtida pela soma das horas alocadas nessa modalidade e sua divisão pela quantidade de eventos realizados). Em seguida foi estabelecido em fator de equivalência entre as modalidades, pela divisão do número de horas gastas em um processo daquela modalidade pela quantidade de horas gastas em um pregão eletrônico para compra por menor preço. A proporção encontrada entre as modalidades foi então aplicada à quantidade de eventos por modalidade, sendo obtida a quantidade de “eventos-equivalentes” a pregões eletrônicos realizados pela unidade organizacional.

Nas demais áreas (demandante, jurídica) foi solicitada a estimativa de seu dirigente quanto ao esforço realizado para cada modalidade de aquisição.

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

### Procedimentos para apropriação dos custos às modalidades de aquisição

Para apresentação dos procedimentos adotados, será utilizado o exemplo dos procedimentos realizados com os dados do FNDE.

#### I. Esforço realizado pela área de compras

Nas entrevistas realizadas foi construído o seguinte quadro de esforço:

<b>Tabela 12 - Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação</b>		
<b>Distribuição do esforço realizado pela área de compras - em horas e porcentagem</b>		
<b>Atividade</b>	<b>Horas</b>	<b>Porcentagem</b>
Preparar especificação de compra	563,2	19,7%
Formalizar pedido de compra	56	2,0%
Identificar a modalidade de compra	28	1,0%
Preparar o Edital para a compra	56	2,0%
Realizar compras por dispensa de licitação por preço abaixo de R\$ 8.000	845	29,5%
Realizar compras por outras condições de dispensa de licitação	84	3,0%
Comprar por Registro de Preços	56	2,0%
Comprar por Pregão Eletrônico	141	4,9%
Atender a recursos interpostos pelos licitantes	56	2,0%
Formalizar a compra (emitir o Empenho e obter o Contrato)	141	4,9%
Gerir Ata de Registro de Preços	16	0,6%
Receber material ou serviço e liquidar a despesa no caso de compras de entrega imediata	282	9,8%
Revogar a licitação	84	3,0%
Administração de Contratos – Bens	225	7,9%
Administração de Contratos – Serviços	225	7,9%
<b>Total de horas identificadas</b>	<b>2.860</b>	<b>100,0%</b>

Nota: o quadro utilizado no instrumento de coleta de dados previa algumas modalidades (ou atividades) cujo esforço não foi estimado pelo FNDE. Essas modalidades/atividades não estão sendo apresentadas no presente quadro, para facilitar o entendimento dos procedimentos realizados.

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

### II. Quantidade de eventos realizados por modalidade

Nas entrevistas realizadas foi construído o seguinte quadro de eventos realizados em 2006 ou em andamento na data da entrevista e com conclusão prevista para o período coberto pela pesquisa:

<b>Tabela 13 - Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação Quantidade de eventos de aquisições realizados em 2006, por modalidade</b>	
<b>Modalidade</b>	<b>Quantidade de eventos</b>
Dispensa de licitação - inciso II	235
Pregão eletrônico	61
Pregão eletrônico para Registro de Preços	6
<b>Total</b>	<b>302</b>

Nota: o quadro utilizado no instrumento de coleta de dados previa algumas modalidades que não foram utilizadas pelo FNDE e que não constam do quadro, para simplificação.

### III. Estabelecimento da quantidade de eventos-equivalentes

Aplicando-se a metodologia descrita anteriormente, obteve-se a seguinte tabela, no qual foram consideradas unicamente as modalidades utilizadas pelo FNDE:

<b>Tabela 14 - Cálculo de eventos equivalentes</b>				
<b>Modalidade</b>	<b>Quantidade de eventos</b>	<b>Horas por evento</b>	<b>Fator</b>	<b>Eventos equivalentes</b>
Dispensa de licitação - inciso II	235	43,14	1,71	402
Pregão eletrônico	61	25,22	1	61
Pregão eletrônico para Registro de Preços	6	25,22	1	6
<b>Total</b>	<b>302</b>			<b>469</b>

Observa-se na tabela anterior que o FNDE despende cerca de 43 horas para realizar uma aquisição por dispensa de licitação, unicamente nas atividades diretamente relacionadas a essa modalidade, enquanto despende cerca de 25 horas para realizar um pregão eletrônico. Dessa

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

---

forma, o fator de equivalência encontrado é de 1,71 entre eles, ou seja, realizar uma aquisição por dispensa de licitação equivale a realizar 1,7 vezes o esforço para realizar um pregão eletrônico. Usando-se esse fator, os 302 eventos realizados em 2006 equivalem a 469 pregões eletrônicos.

### IV. Definição do critério de apropriação

As atividades identificadas na Tabela **Distribuição do esforço realizado pela área de compras - em horas e porcentagem** foram classificadas em três formas de apropriação do custo por modalidade:

- Apropriação direta: quando a atividade está diretamente relacionada a uma única modalidade (por exemplo, Comprar por Registro de Preços);
- Apropriação por quantidade de eventos: quando a atividade está relacionada a um evento de aquisição, independente da sua modalidade (por exemplo, Identificar a modalidade de compra);
- Apropriação por quantidade de eventos equivalentes: quando a atividade está relacionada a um evento de aquisição, mas tem um esforço proporcional à modalidade utilizada (por exemplo, Preparar o Edital para a compra).

### V. Distribuição do esforço pelas modalidades de aquisição

O esforço realizado por atividade (Tabela 12 -) foi então distribuído por modalidade, segundo o critério de apropriação definido, em termos percentuais. Foi obtido o quadro a seguir, válido para o FNDE:

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Tabela 15 - Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação Apropriação do esforço por modalidade de aquisição – em porcentagem							
Atividade	%	Critério ponderação	Modalidades utilizadas pelo FNDE				Outros processos
			Dispensa de licitação - inciso II	Pregão eletrônico	Pregão elet. para Registro de Preços	Outras condições de Dispensa	
Preparar <b>especificação</b> de compra	19,69%	EE	16,9%	2,6%	0,3%	0,0%	
Formalizar <b>pedido de compra</b>	1,97%	EE	1,7%	0,3%	0,0%	0,0%	
Identificar a <b>modalidade</b> de compra	0,98%	QE	0,8%	0,2%	0,0%	0,0%	
<b>Preparar o Edital</b> para a compra	1,97%	EE	1,7%	0,3%	0,0%	0,0%	
Realizar compras por <b>dispensa de licitação por preço abaixo de R\$ 8.000</b>	29,54%	DIR	29,5%				
Realizar compras por <b>outras condições de dispensa de licitação e por inexigibilidade</b>	2,95%	DIR				3,0%	
Comprar por <b>Registro de Preços</b>	1,97%	DIR		1,8%	0,2%		
Comprar por <b>Pregão Eletrônico</b>	4,92%	DIR		4,5%	0,4%		
Atender a <b>recursos</b> interpostos pelos licitantes	1,97%	EE	1,7%	0,3%	0,0%	0,0%	
<b>Formalizar a compra</b>	4,92%	QE	3,8%	1,0%	0,1%	0,0%	
<b>Gerir Ata de Registro de Preços</b>	0,56%	DIR			0,6%		
Receber material ou serviço e <b>liquidar a despesa no caso de compras de entrega imediata</b>	9,85%	DIR	9,8%				
<b>Revogar</b> a licitação	2,95%	QE	2,3%	0,6%	0,1%	0,0%	
Administração de Contratos - Bens	7,88%	Outros proc					7,9%
Administração de Contratos - Serviços	7,88%	Outros proc					7,9%
<b>Total</b>	<b>100,0%</b>		<b>68,2%</b>	<b>11,4%</b>	<b>1,7%</b>	<b>3,0%</b>	<b>15,8%</b>

Legenda: EE – Apropriação do esforço por evento equivalente;  
QE – apropriação do esforço pela quantidade de eventos;  
DIR – apropriação direta do esforço.

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

### VI. Apropriação do custo às modalidades de aquisição

O custo total apurado foi apropriado a cada uma das modalidades segundo a porcentagem obtida no quadro anterior. O resultado obtido é apresentado a seguir:

<b>Tabela 16 - Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação Custo operacional por modalidade</b>			
<b>Modalidade</b>	<b>Custo anual por modalidade</b>	<b>Custo por processo</b>	<b>Quantidade de eventos</b>
Dispensa de licitação - inciso II	R\$ 1.337.570,45	R\$ 5.691,79	235
Pregão eletrônico	R\$ 223.401,50	R\$ 3.662,32	61
Pregão eletrônico para Registro de Preços	R\$ 32.942,22	R\$ 5.490,37	6
Outras condições de dispensa de licitação - inciso II	R\$ 57.912,65		
Outros processos	R\$ 308.867,49		
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.960.694,32</b>		<b>302</b>

### VII. Custos do suporte jurídico

O custo do suporte jurídico foi levantado junto à Procuradoria Jurídica da CAPES segundo os mesmos procedimentos descritos anteriormente e obteve os seguintes resultados:

<b>Tabela 17 - Procuradoria Jurídica da CAPES Custos apurados e alocação a aquisições</b>	
Total anual	R\$ 311.949,27
Esforço alocado para aquisições	20%
Total alocado para aquisições	R\$ 62.389,85

Em entrevista foi solicitado ao dirigente da unidade o estabelecimento de fatores de equivalência entre as diferentes modalidades em que atuou e foi calculada a quantidade de eventos equivalentes, conforme a tabela a seguir:

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

<b>Tabela 18 - Procuradoria Jurídica da CAPES</b>				
<b>Fator de equivalência entre as diferentes modalidades</b>				
Modalidade	Fator de equivalência informado	Quantidade	Eventos equivalentes	%
Pregão e dispensa de licitação	1	122	122	92%
Tomada de preços e convite	2	3	6	5%
Concorrência	4	1	4	3%
<b>Total</b>		<b>126</b>	<b>132</b>	<b>100%</b>

Pela aplicação das porcentagens obtidas ao custo total da Procuradoria Jurídica às diferentes modalidades obteve-se o custo unitário, conforme a tabela a seguir:

<b>Tabela 19 - Procuradoria Jurídica da CAPES</b>		
<b>Custo por modalidade</b>		
Modalidade	Custo total	Custo unitário
Pregão e dispensa de licitação	R\$ 57.663,35	R\$ 472,65
Tomada de preços e convite	R\$ 2.835,90	R\$ 945,30
Concorrência	R\$ 1.890,60	R\$ 1.890,60
<b>Total</b>	<b>R\$ 62.389,85</b>	

### VIII. Outros custos

Foram apurados os custos com publicação de Editais e de outras atividades realizadas por unidades solicitantes dos bens e serviços adquiridos. Os valores obtidos são apresentados nas tabelas a seguir:

<b>Tabela 20 - Custo com publicações por modalidade</b>	
Modalidade	Custo de Publicações
Pregão eletrônico	R\$ 215,00
Pregão presencial	R\$ 215,00
Tomada de Preços	R\$ 515,00
Concorrência Pública	R\$ 515,00

<b>Tabela 21 - Custos não recorrentes</b>	
Processo	Custo por ocorrência
Preparar especificação de compra de bens ou serviços não incluídos em catálogo	R\$ 1.333,97
Formalizar pedido de compra com característica não padronizadas	R\$ 1.333,97
Homologar amostra do produto - por evento	R\$ 3.948,99

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

---

### QUALIFICAÇÃO DOS CUSTOS APURADOS

Para a inserção de aspectos qualitativos aos dados quantitativos, o estudo apurou dois fatores que podem apontar as causas de eventuais diferenças entre os valores apurados: a produtividade por funcionário e o valor total das aquisições efetuadas. Os procedimentos adotados estão descritos a seguir.

#### Produtividade por funcionário

Foi apurado a quantidade média de eventos de aquisição por funcionário em 2006, pelo cálculo do índice de eventos por funcionário para as áreas de compras. A fonte de informações foram as entrevistas realizadas. Como o custo total das unidades de aquisições foi levantado pela composição de seus componentes anuais e o cálculo do custo por modalidade através do rateio por número de eventos realizados, podem ser levantadas as algumas alternativas para a explicação de variações significativas, dentre as quais destacamos:

- o custo unitário sofreu influência da complexidade das aquisições;
- a falta de disponibilidade orçamentária reduziu a quantidade de eventos realizados, enquanto o corpo técnico permaneceu nas mesmas dimensões;
- procedimentos excessivamente complexos por parte do órgão refletem-se no custo unitário.

#### Relação entre o custo operacional e o valor das compras

Com base em dados extraídos do *data warehouse* do Ministério do Planejamento, foram apurados os valores de eventos registrados e os valores dos bens e serviços adquiridos e calculado o valor médio de cada aquisição. A partir dos dados pesquisados, foi calculada a porcentagem do custo operacional médio por evento em relação ao valor da compra. Admite-se, dessa forma, que

## **LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO**

---

compras de montantes maiores justificam maior esforço da administração para a realização de boas compras.

Cabe destacar que para esse cálculo foram utilizadas duas fontes de dados, o que em algumas situações levou a disparidades de valores, particularmente sobre a quantidade de eventos realizados.

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

### RESULTADOS OBTIDOS

No presente capítulo são apresentados os resultados consolidados para todos os órgãos pesquisados. Os dados de cada órgão foram apresentados nos Relatórios Técnicos 7 a 11.

### RESULTADOS CONSOLIDADOS

No levantamento de custos observou-se que em 2006 as unidades pesquisadas tiveram um custo total de cerca de R\$ 26,8 milhões com o macro-processo aquisições de bens e serviços, além das despesas para a elaboração de especificações, suporte jurídico, publicações e testes de amostras.

<b>Tabela 22 - Consolidação dos resultados Custos apurados nos diversos órgãos</b>		
Unidade pesquisada	Custo anual apurado	Custo anual alocado para o macro-processo de aquisições
FNDE	R\$ 1.960.694,32	R\$ 1.651.826,83
INEP	R\$ 884.012,97	R\$ 884.012,97
CAPES	R\$ 784.971,91	R\$ 653.667,52
SAA	R\$ 796.880,74	R\$ 709.223,86
UnB	R\$ 1.360.195,93	R\$ 1.332.992,01
SERPRO	R\$ 17.253.911,93	R\$ 12.015.624,27
ESAF	R\$ 437.378,88	R\$ 368.319,06
CGRL	R\$ 918.908,52	R\$ 725.570,17
RECEITA	R\$ 2.141.292,46	R\$ 1.396.495,08
MPAS	R\$ 1.372.002,61	R\$ 573.746,54
INSS	R\$ 4.050.481,90	R\$ 3.240.385,52
AGU	R\$ 1.188.197,35	R\$ 917.059,09
DNIT Administração	R\$ 805.422,79	R\$ 805.422,79
DNIT - Obras	R\$ 1.561.811,96	R\$ 1.561.811,96
Total	R\$ 35.516.164,25	R\$ 26.836.157,66

A composição do custo anual apurado no levantamento realizado segundo os itens de custo descritos anteriormente encontra-se apresentada na tabela a seguir:

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Itens de custo	Consolidado	Porcentagem
Pessoal	R\$ 13.566.186	38,2%
Encargos - funcionários públicos	R\$ 15.582.916	43,9%
Encargos - terceirizados e outros	R\$ 2.177.076	6,1%
Passagens	R\$ 32.057	0,1%
Diárias	R\$ 12.456	0,0%
Uso do espaço - escritório	R\$ 764.481	2,2%
Uso do espaço - arquivo	R\$ 16.611	0,0%
Conservação e operação do prédio	R\$ 884.632	2,5%
Material de consumo	R\$ 1.456.805	4,1%
Equipamentos	R\$ 374.342	1,1%
Informática	R\$ 122.953	0,3%
Capacitação	R\$ 525.650	1,5%
Total anual	R\$ 35.516.164	100,0%

Como era esperado, as despesas vinculadas a pessoal e encargos sociais representam a maior parte dos custos relacionados às atividades de aquisições (cerca de 88%). Assim, **para a redução significativa do custo operacional total, o principal fator a ser trabalhado diz respeito às equipes alocadas para a execução do macro-processo.** As formas possíveis para isso são a simplificação dos procedimentos ou o aumento da produtividade, que levam, no médio prazo, à realização do mesmo volume de compras com menos pessoas dedicadas.

A composição do custo por órgão é apresentada na tabela a seguir:

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

<b>Tabela 24 - Consolidação dos resultados</b>									
<b>Composição dos custos apurados nos diversos órgãos</b>									
Itens de custo	Área de execução das aquisições compras								
	FNDE	INEP	CAPES	SAA	UnB	SERPRO	ESAF	CGRL	RECEITA
Pessoal	R\$ 674.000	R\$ 338.000	R\$ 262.875	R\$ 304.900	R\$ 493.616	R\$ 7.024.077	R\$ 171.860	R\$ 311.820	R\$ 711.550
Encargos - funcionários públicos	R\$ 680.279	R\$ 385.928	R\$ 153.308	R\$ 286.175	R\$ 373.369	R\$ 8.835.676	R\$ 216.185	R\$ 316.919	R\$ 852.802
Encargos - terceirizados e outros	R\$ 247.752	R\$ 58.032	R\$ 262.260	R\$ 143.964	R\$ 366.048	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 111.377	R\$ 62.496
Passagens	R\$ 0	R\$ 3.937	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 6.550	R\$ 11.527
Diárias	R\$ 0	R\$ 4.200	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 560	R\$ 3.596
Uso do espaço - escritório	R\$ 41.871	R\$ 7.975	R\$ 9.197	R\$ 11.166	R\$ 34.543	R\$ 260.596	R\$ 10.986	R\$ 79.973	R\$ 36.846
Uso do espaço - arquivo	R\$ 4.621	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 2.817	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 4.395	R\$ 0
Conserv. e operação do prédio	R\$ 83.899	R\$ 9.425	R\$ 19.929	R\$ 6.586	R\$ 45.681	R\$ 290.071	R\$ 11.420	R\$ 7.220	R\$ 43.355
Material de consumo	R\$ 54.003	R\$ 43.464	R\$ 60.023	R\$ 22.354	R\$ 24.765	R\$ 650.850	R\$ 19.723	R\$ 59.168	R\$ 78.891
Equipamentos	R\$ 18.270	R\$ 10.277	R\$ 7.137	R\$ 15.986	R\$ 13.570	R\$ 145.016	R\$ 5.424	R\$ 11.990	R\$ 18.270
Informática	R\$ 6.000	R\$ 3.375	R\$ 2.344	R\$ 5.250	R\$ 3.938	R\$ 47.625	R\$ 1.781	R\$ 3.938	R\$ 6.000
Capacitação	R\$ 150.000	R\$ 19.400	R\$ 7.900	R\$ 500	R\$ 1.850	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 5.000	R\$ 315.960
<b>Total anual</b>	<b>R\$ 1.960.694</b>	<b>R\$ 884.013</b>	<b>R\$ 784.972</b>	<b>R\$ 796.881</b>	<b>R\$ 1.360.196</b>	<b>R\$ 17.253.912</b>	<b>R\$ 437.379</b>	<b>R\$ 918.909</b>	<b>R\$ 2.141.292</b>

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Consolidação dos resultados							
Composição dos custos apurados nos diversos órgãos							
(Cont.)							
Itens de custo	Área de execução das aquisições compras						Porcentagem
	MPAS	INSS	AGU	DNIT Administração	DNIT - Obras	Consolidado	
Pessoal	R\$ 446.300	R\$ 1.558.180	R\$ 462.533	R\$ 294.288	R\$ 512.188	R\$ 13.566.186	38,2%
Encargos - funcionários públicos	R\$ 335.888	R\$ 1.929.638	R\$ 574.082	R\$ 270.844	R\$ 371.823	R\$ 15.582.916	43,9%
Encargos - terceirizados e outros	R\$ 333.461	R\$ 30.467	R\$ 11.450	R\$ 146.894	R\$ 402.876	R\$ 2.177.076	6,1%
Passagens	R\$ 0	R\$ 5.324	R\$ 0	R\$ 4.719	R\$ 0	R\$ 32.057	0,1%
Diárias	R\$ 0	R\$ 2.100	R\$ 0	R\$ 2.000	R\$ 0	R\$ 12.456	0,0%
Uso do espaço - escritório	R\$ 44.608	R\$ 99.692	R\$ 16.122	R\$ 14.045	R\$ 96.860	R\$ 764.481	2,2%
Uso do espaço - arquivo	R\$ 0	R\$ 4.328	R\$ 451	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 16.611	0,0%
Conse Conserv. e operação do prédio	R\$ 135.789	R\$ 123.337	R\$ 36.544	R\$ 22.555	R\$ 48.821	R\$ 884.632	2,5%
Material de consumo	R\$ 44.180	R\$ 213.005	R\$ 63.113	R\$ 38.952	R\$ 84.314	R\$ 1.456.805	4,1%
Equipamentos	R\$ 24.277	R\$ 61.661	R\$ 11.329	R\$ 7.423	R\$ 23.714	R\$ 374.342	1,1%
Informática	R\$ 7.500	R\$ 20.250	R\$ 3.234	R\$ 3.703	R\$ 8.016	R\$ 122.953	0,3%
Capacitação	R\$ 0	R\$ 2.500	R\$ 9.340	R\$ 0	R\$ 13.200	R\$ 525.650	1,5%
<b>Total anual</b>	<b>R\$ 1.372.003</b>	<b>R\$ 4.050.482</b>	<b>R\$ 1.188.197</b>	<b>R\$ 805.423</b>	<b>R\$ 1.561.812</b>	<b>R\$ 35.516.164</b>	<b>100,0%</b>

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Como o estudo envolveu unicamente algumas modalidades de licitação, do total alocado ao macro-processo foram retirados os valores relacionados àquelas modalidades fora do objeto do estudo, calculado o custo médio de cada aquisição independente da modalidade e acrescidas as despesas de suporte jurídico e de publicação. Os resultados obtidos são apresentados na tabela a seguir:

<b>Tabela 25 - Consolidação dos resultados</b>				
<b>Custo operacional anual apurado vinculados ao Macro-processo Adquirir Bens e Serviços, custo operacional relativo às modalidades estudadas e custo médio por evento de aquisição - 2006</b>				
Unidades pesquisadas	Custo da unidade relativo às modalidades estudadas	Eventos de aquisição nas modalidades analisadas	Suporte Jurídico e publicações por evento	Custo médio por evento
FNDE	R\$ 1.593.914,18	302	R\$ 713,35	R\$ 5.991,21
INEP	R\$ 765.698,10	133	R\$ 713,35	R\$ 6.470,48
CAPES	R\$ 639.395,30	126	R\$ 713,35	R\$ 5.787,92
SAA	R\$ 687.623,44	169	R\$ 713,35	R\$ 4.782,13
UnB	R\$ 1.332.992,01	1.537	R\$ 713,35	R\$ 1.580,62
SERPRO	R\$ 11.755.090,20	1.946	R\$ 553,21	R\$ 6.593,85
ESAF	R\$ 368.319,06	168	R\$ 553,21	R\$ 2.745,58
CGRL	R\$ 656.100,68	146	R\$ 553,21	R\$ 5.047,05
RECEITA	R\$ 1.241.328,96	197	R\$ 553,21	R\$ 6.854,37
MPAS	R\$ 477.706,36	145	R\$ 620,48	R\$ 3.915,01
INSS	R\$ 3.199.880,70	108	R\$ 620,48	R\$ 30.249,00
AGU	R\$ 860.708,06	362	R\$ 1.792,83	R\$ 4.170,47
DNIT Administração	R\$ 805.422,79	39	R\$ 1.834,67	R\$ 22.486,54
DNIT - Obras	R\$ 1.561.811,96	112	R\$ 1.834,67	R\$ 15.779,42
Total	R\$ 25.945.991,80	5.490		R\$ 5.465,47

Assim, a conclusão é de que os órgãos analisadas tiveram um custo médio operacional de R\$ 5.465 para cada processo de aquisição, independente da modalidade utilizada. Dada a grande variação dos custos médios encontrados, foram excluídos os quatro pontos mais distantes da média, ou seja, o custo médio da UnB (R\$ 1.581), da ESAF (R\$ 2.746), do INSS (R\$ 30.249) e do DNIT – compras administrativas (R\$ 22.487), obtendo-se um valor médio de R\$ 6.555.

A produtividade média apurada foi a seguinte:

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

<b>Tabela 26 - Consolidação dos resultados</b>		
<b>Produção média - eventos de aquisição por funcionário, por ano</b>		
Unidades pesquisadas	Quantidade de funcionários	Produtividade média - eventos por ano por funcionário
FNDE	16	18,9
INEP	9	14,8
CAPES	8	15,8
SAA	14	12,4
UnB	20	76,9
SERPRO	127	15,3
ESAF	5	33,6
CGRL	15	9,7
RECEITA	20	9,9
MPAS	20	7,3
INSS	54	2,0
AGU	16	22,6
DNIT Administração	15	2,6
DNIT - Obras	22	5,1
Total	361	15,2

Pode-se perceber que há grande variação na produtividade média, que se situou entre 2 e 77 processos por ano para cada funcionário. Uma das causas possíveis para essa variação é o valor médio de cada aquisição, mostrada na tabela a seguir:

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

<b>Tabela 27 - Consolidação dos resultados</b>						
<b>Porcentagem do custo operacional sobre valor das compras</b>						
	Qtde. informada de eventos de aquisição	Custo médio por evento	Quantidade de eventos identificadas no DW	Valor total das compras no DW	Valor médio de cada compra	% custo operacional / valor da compra
FNDE	302	R\$ 5.991	239	R\$ 178.183.001	R\$ 745.536	0,80%
INEP	133	R\$ 6.470	119	R\$ 100.056.172	R\$ 840.808	0,77%
CAPEB	126	R\$ 5.788	175	R\$ 39.865.673	R\$ 227.804	2,54%
SAA	169	R\$ 4.782	160	R\$ 46.059.036	R\$ 287.869	1,66%
UnB	1.537	R\$ 1.581	3.191	R\$ 84.143.665	R\$ 26.369	5,99%
SERPRO	1.946	R\$ 6.594	1.852	R\$ 929.952.685	R\$ 502.134	1,31%
ESAF	168	R\$ 2.746	74	R\$ 276.468	R\$ 3.736	73,49%
CGRL	146	R\$ 5.047	126	R\$ 30.367.734	R\$ 241.014	2,09%
RECEITA	197	R\$ 6.854	172	R\$ 54.993.452	R\$ 319.729	2,14%
MPAS	145	R\$ 3.915	109	R\$ 20.803.042	R\$ 3.203.359	0,12%
INSS	108	R\$ 30.249	86	R\$ 165.904.118	R\$ 1.929.118	1,54%
AGU	362	R\$ 4.170	319	R\$ 21.003.236	R\$ 65.841	6,33%
DNIT Cons.	151	R\$ 22.487	134	R\$ 2.338.444.497	R\$ 17.451.078	0,13%
<b>Total</b>	<b>5.490</b>	<b>R\$ 5.465</b>	<b>6.756</b>	<b>R\$ 4.010.052.778</b>	<b>R\$ 593.554</b>	<b>0,92%</b>

Utilizando-se a metodologia descrita anteriormente, a distribuição por unidade organizacional e por modalidade é a apresentada no quadro a seguir:

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

<b>Tabela 28 - Consolidação dos resultados</b>										
<b>Levantamento de custos nas diversas áreas do Ministério –</b>										
<b>Distribuição por modalidade de licitação</b>										
Modalidade		Área de execução das aquisições compras								
		FNDE	INEP	CAPES	SAA	UnB	SERPRO	ESAF	CGRL	RECEITA
Dispensa de licitação	Custo anual	R\$ 1.337.570	R\$ 442.411	R\$ 329.021	R\$ 305.031	R\$ 296.896	R\$ 1.726.441	R\$ 249.931	R\$ 157.240	R\$ 440.836
	Quantidade de eventos	235	116	100	113	1.456	1.684	150	109	169
	Custo unitário	R\$ 5.692	R\$ 3.813,89	R\$ 3.290,21	R\$ 2.699,39	R\$ 203,91	R\$ 1.025,20	R\$ 1.666,21	R\$ 1.442,57	R\$ 2.608,50
Convite	Custo anual	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 41.076	R\$ 10.754	R\$ 103.695	R\$ 218.680	R\$ 0	R\$ 32.252	R\$ 34.092
	Quantidade de eventos	0	0	3	1	24	5	0	3	1
	Custo unitário	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 13.692,09	R\$ 10.754,15	R\$ 4.320,62	R\$ 43.735,96	R\$ 0	R\$ 10.750,65	R\$ 34.092,32
Pregão eletrônico	Custo anual	R\$ 223.402	R\$ 137.331	R\$ 179.876	R\$ 227.614	R\$ 405.379	R\$ 8.662.871	R\$ 118.388	R\$ 230.150	R\$ 478.565
	Quantidade de eventos	61	14	22	48	43	232	18	27	23
	Custo unitário	R\$ 3.662	R\$ 9.809,39	R\$ 8.176,19	R\$ 4.741,97	R\$ 9.427,42	R\$ 37.339,96	R\$ 6.577,13	R\$ 8.524,06	R\$ 20.807,19
Pregão eletrônico para Registro de Preços	Custo anual	R\$ 32.942	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 4.742	R\$ 116.225	R\$ 708.614	R\$ 0	R\$ 56.448	R\$ 0
	Quantidade de eventos	6	0	0	1	8	12	0	3	0
	Custo unitário	R\$ 5.490	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 4.741,97	R\$ 14.528,15	R\$ 59.051,13	R\$ 0	R\$ 18.815,84	R\$ 0
Pregão presencial	Custo anual	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 32.170	R\$ 205.443	R\$ 109.527	R\$ 0	R\$ 52.907	R\$ 287.835
	Quantidade de eventos	0	0	0	1	4	3	0	1	4
	Custo unitário	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 32.170,32	R\$ 51.360,73	R\$ 36.509,14	R\$ 0	R\$ 52.907,34	R\$ 71.958,82
Pregão presencial - Registro de Preços	Custo anual	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Quantidade de eventos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Custo unitário	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Tomada de Preços - menor preço	Custo anual	R\$ 0	R\$ 18.502	R\$ 0	R\$ 75.141	R\$ 0	R\$ 108.777	R\$ 0	R\$ 74.197	R\$ 0
	Quantidade de eventos	0	1	0	4	0	1	0	2	0
	Custo unitário	R\$ 0	R\$ 18.502,30	R\$ 0	R\$ 18.785,21	R\$ 0	R\$ 108.777,33	R\$ 0	R\$ 37.098,58	R\$ 0
Tomada de Preços - técnica	Custo anual	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Quantidade de eventos	0	0	0	0	0	0	0	0	0

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Tabela 28 - Consolidação dos resultados Levantamento de custos nas diversas áreas do Ministério – Distribuição por modalidade de licitação										
Modalidade e preço		Área de execução das aquisições compras								
		FNDE	INEP	CAPES	SAA	UnB	SERPRO	ESAF	CGRL	RECEITA
	Custo unitário	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Concorrência Pública - menor preço	Custo anual	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 205.354	R\$ 194.256	R\$ 0	R\$ 52.907	R\$ 0
	Quantidade de eventos	0	0	0	0	2	7	0	1	0
	Custo unitário	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 102.677,21	R\$ 27.750,90	R\$ 0	R\$ 52.907,34	R\$ 0
Concorrência Pública - técnica e preço	Custo anual	R\$ 0	R\$ 167.453	R\$ 89.422	R\$ 32.170	R\$ 0	R\$ 25.924	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Quantidade de eventos	0	2	1	1	0	2	0	0	0
	Custo unitário	R\$ 0	R\$ 83.726,46	R\$ 89.422,11	R\$ 32.170,32	R\$ 0	R\$ 12.961,84	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Concorrência Pública para Registro de Preços	Custo anual	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Quantidade de eventos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Custo unitário	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Total	Custo anual com todas as modalidades	R\$ 1.593.914	R\$ 765.698	R\$ 639.395	R\$ 687.623	R\$ 1.332.992	R\$ 11.755.090	R\$ 368.319	R\$ 656.101	R\$ 1.241.329
	Quantidade de eventos	302	133	126	169	1.537	1.946	168	146	197
	Custo médio	R\$ 5.278	R\$ 5.757,13	R\$ 5.074,57	R\$ 4.068,78	R\$ 867,27	R\$ 6.040,64	R\$ 2.192,38	R\$ 4.493,84	R\$ 6.301,16

OBSERVAÇÃO: os custos relativos a publicações e suporte jurídico não estão incluídos nessa Tabela.

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Consolidação dos resultados (cont.)							
Levantamento de custos nas diversas áreas do Ministério – Distribuição por modalidade de licitação							
Modalidade		Área de execução das aquisições compras					Consolidado
		MPAS	INSS	AGU	DNIT Administração	DNIT - Obras	
Dispensa de licitação	Custo anual	R\$ 413.735	R\$ 1.076.493	R\$ 283.232	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 7.058.838
	Quantidade de eventos	119	66	294	0	0	4.611
	Custo unitário	R\$ 3.476,77	R\$ 16.310,51	R\$ 963,37	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 1.531
Convite	Custo anual	R\$ 0	R\$ 751.157	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 1.191.706
	Quantidade de eventos	0	1	0	0	0	38
	Custo unitário	R\$ 0	R\$ 751.156,67	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 31.361
Pregão eletrônico	Custo anual	R\$ 50.600	R\$ 868.257	R\$ 189.108	R\$ 630.721	R\$ 0	R\$ 12.402.263
	Quantidade de eventos	25	32	53	35	0	633
	Custo unitário	R\$ 2.023,99	R\$ 27.133,04	R\$ 3.568,08	R\$ 18.020,61	R\$ 0	R\$ 19.593
Pregão eletrônico para Registro de Preços	Custo anual	R\$ 0	R\$ 500.598	R\$ 112.235	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 1.531.803
	Quantidade de eventos	0	8	12	0	0	50
	Custo unitário	R\$ 0	R\$ 62.574,75	R\$ 9.352,90	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 30.636
Pregão presencial	Custo anual	R\$ 0	R\$ 3.375	R\$ 0	R\$ 58.234	R\$ 0	R\$ 749.492
	Quantidade de eventos	0	1	0	2	0	16
	Custo unitário	R\$ 0	R\$ 3.375,40	R\$ 0	R\$ 29.116,90	R\$ 0	R\$ 46.843
Pregão presencial para Registro de Preços	Custo anual	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 29.117	R\$ 0	R\$ 29.117
	Quantidade de eventos	0	0	0	1	0	1
	Custo unitário	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 29.116,90	R\$ 0	R\$ 29.117
Tomada de Preços - menor preço	Custo anual	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 126.912	R\$ 0	R\$ 60.583	R\$ 464.113
	Quantidade de eventos	0	0	2	0	3	13
	Custo unitário	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 63.456,08	R\$ 0	R\$ 20.194,31	R\$ 35.701
Tomada de Preços - técnica	Custo anual	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 383.692	R\$ 383.692
	Quantidade de eventos	0	0	0	0	19	19

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Consolidação dos resultados (cont.)							
Levantamento de custos nas diversas áreas do Ministério – Distribuição por modalidade de licitação							
Modalidade e preço		Área de execução das aquisições compras					Consolidado
		MPAS	INSS	AGU	DNIT Administração	DNIT - Obras	
	Custo unitário	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 20.194,31	R\$ 20.194
Concorrência Pública - menor preço	Custo anual	R\$ 13.371	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 87.351	R\$ 583.603	R\$ 1.136.843
	Quantidade de eventos	1	0	0	1	47	59
	Custo unitário	R\$ 13.371,38	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 87.350,69	R\$ 12.417,08	R\$ 19.269
Concorrência Pública - técnica e preço	Custo anual	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 149.221	R\$ 0	R\$ 533.934	R\$ 998.124
	Quantidade de eventos	0	0	1	0	43	50
	Custo unitário	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 149.220,83	R\$ 0	R\$ 12.417,08	R\$ 19.962
Concorrência Pública para Registro de Preços	Custo anual	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
	Quantidade de eventos	0	0	0	0	0	0
	Custo unitário	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Total	Custo anual com todas as modalidades	R\$ 477.706	R\$ 3.199.881	R\$ 860.708	R\$ 805.423	R\$ 1.561.812	R\$ 25.945.992
	Quantidade de eventos	145	108	362	39	112	5.490
	Custo médio	R\$ 3.294,53	R\$ 29.628,52	R\$ 2.377,65	R\$ 20.651,87	R\$ 13.944,75	R\$ 4.726

OBSERVAÇÃO: os custos relativos a publicações e suporte jurídico não estão incluídos nessa Tabela.

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Agregando-se os custos médios de suporte jurídico e de publicações, os seguintes dados foram obtidos:

<b>Tabela 29 - Consolidação dos resultados Custos recorrentes, por modalidade de licitação - 2006</b>					
Modalidade	Quantidade de eventos	Órgãos que utilizaram a modalidade	Custo médio das áreas de compras	Suporte jurídico e publicações	Custo total
Dispensa de licitação	4.611	12	R\$ 1.531	R\$ 495	R\$ 2.025
Convite	38	7	R\$ 31.361	R\$ 945	R\$ 32.306
Pregão eletrônico	633	13	R\$ 19.593	R\$ 1.105	R\$ 20.698
Pregão eletrônico para Registro de Preços	50	7	R\$ 30.636	R\$ 1.551	R\$ 32.187
Pregão presencial	16	7	R\$ 46.843	R\$ 845	R\$ 47.688
Pregão presencial para Registro de Preços	1	1	R\$ 29.117	R\$ 684	R\$ 29.801
Tomada de Preços - menor preço	13	6	R\$ 35.701	R\$ 8.025	R\$ 43.726
Tomada de Preços - técnica e preço	19	1	R\$ 20.194	R\$ 1.456	R\$ 21.651
Concorrência Pública - menor preço	59	6	R\$ 19.269	R\$ 2.404	R\$ 21.673
Concorrência Pública - técnica e preço	50	6	R\$ 19.962	R\$ 3.716	R\$ 23.679
Concorrência Pública para Registro de Preços	-	0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0

As condições de representatividade dos levantamentos realizados (ao menos 3 unidades organizacionais e 30 processos) realizaram-se nas seguintes modalidades:

- Dispensa de licitação com base no inciso II do artigo 24;
- Convite;
- Pregão Eletrônico;
- Pregão Eletrônico para Registro de Preços;
- Concorrência pública – menor preço;
- Concorrência pública – técnica e preços.

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

---

Os custos não recorrentes alocados diretamente a cada processo de aquisição realizado - que podem ocorrer ou não dependendo da aquisição que está sendo realizada - foram os seguintes:

<b>Tabela 30 - Ministério da Educação - SEED</b> <b>Custos não recorrentes</b>	
Processo	Custo por ocorrência
Preparar especificação de compra de bens ou serviços não incluídos em catálogo	R\$ 1.333,97
Formalizar pedido de compra com características que requeiram elaboração de condições específicas no edital ou na minuta de contrato	R\$ 1.333,97
Homologar amostra do produto - por evento	R\$ 3.948,99

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

---

### PESQUISA JUNTO A FORNECEDORES

---

#### ASPECTOS METODOLÓGICOS

Foi realizada pesquisa junto aos fornecedores do Governo Federal por meio eletrônico, com o uso de ferramenta informatizada específica para esse tipo de pesquisa. Seus objetivos foram definidos da seguinte maneira:

##### Objetivo geral

Fornecer informações para apoiar o processo de melhoria contínua das compras da União

##### Objetivos específicos

- Estimar o custo das várias modalidades de compras e contratação pública do ponto de vista dos fornecedores;
- Identificar os principais componentes desse custo, que compõem o principal foco de atenção dos aprimoramentos;
- Identificar comportamentos típicos dos fornecedores, a serem considerados quando da melhoria do processo de compra;
- Fornecer pontos de melhoria oriundas da experiência dos consultores e de sugestões dos fornecedores.

A pesquisa foi estruturada abrangendo:

- a caracterização do fornecedor (ramo de atuação, faturamento total, a porcentagem de vendas ao governo e a que instância do poder público);
- a forma de sua organização para atender ao Governo (como fazem a identificação de oportunidades, sua habilitação e cadastramento como fornecedor, a preparação das propostas e apoio jurídico);

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

---

- sua participação em licitações;
- o custo para participar de licitações;
- opiniões e sugestões para o aprimoramento dos processos licitatórios.

O questionário utilizado encontra-se reproduzido no Anexo 2 ao presente relatório. A Tabulação das respostas quantitativas da pesquisa junto a fornecedores encontra-se no Anexo 3 e as respostas à questão aberta, com problemas e sugestões, são apresentadas no Anexo 4.

Os fornecedores foram convidados por mensagem eletrônica a acessar um site no qual tinham acesso ao questionário, que foi encaminhada a partir de uma conta específica da FIA ([licitacoes.mpog@fia.com.br](mailto:licitacoes.mpog@fia.com.br)) e não do Ministério do Planejamento. Foi divulgada notícia no site da SLTI informando da realização da pesquisa, para apoio na divulgação.

Uma pesquisa utilizando questionário divulgado através de correio eletrônico enfrenta limitações específicas, entre as quais:

- políticas dos destinatários sobre mensagem de origem não conhecida;
- dificuldades de acesso ou de utilização da WEB;
- temor de acessar sites não conhecidos, e
- inibição por não confiar no tratamento sigiloso dos dados.

Além dessas limitações relativas ao meio utilizado, os resultados podem ser afetados por questões relacionadas a:

- Natureza do problema:
  - dificuldade de obtenção de alguns dos dados solicitados;
  - dificuldade de entendimento de alguma questão.

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

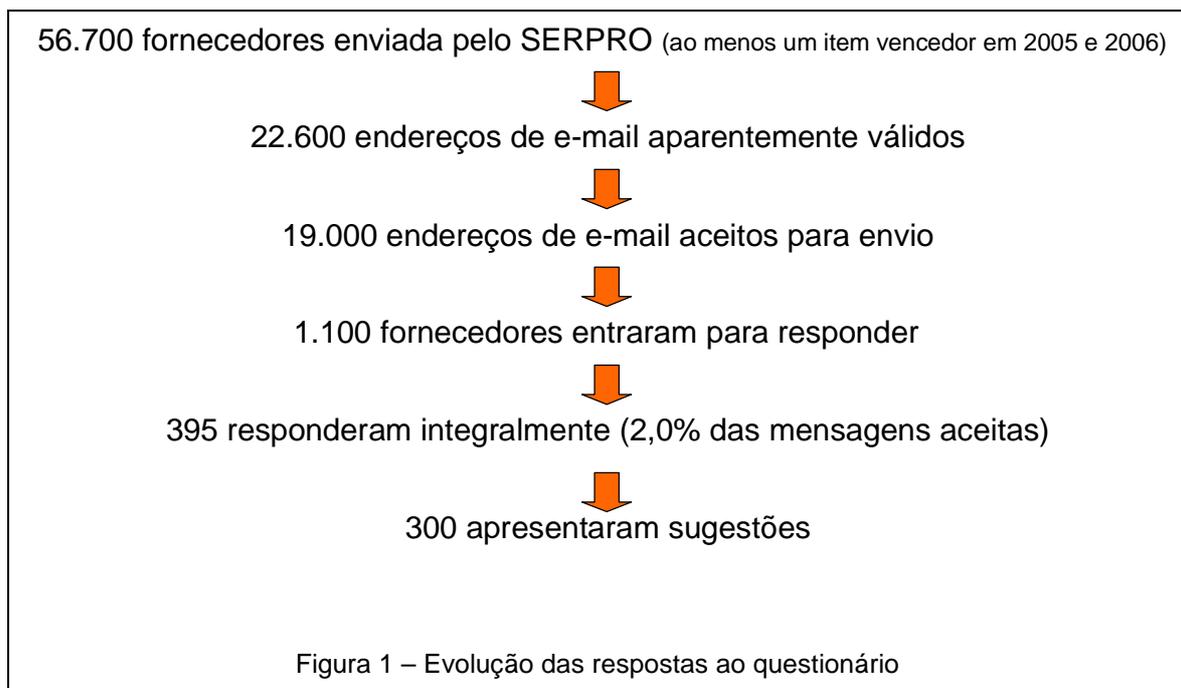
---

- Fonte dos dados:
  - a base de dados era desatualizada e incompleta.
- Comportamento dos respondentes:
  - diferenças entre os que responderam e os que não responderam;
  - excesso de ceticismo quanto à melhoria decorrente da pesquisa:
  - dificuldade de obtenção de autorização interna para responder;
  - viés proposital, na tentativa de sustentar uma situação deficiente para a União, porém benéfica ao respondente.

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

### AMOSTRA UTILIZADA NA PESQUISA

Para a realização da pesquisa foi solicitada ao SERPRO a geração de relação a partir do Cadastro de Fornecedores (SICAF) com o endereço eletrônico de todos os fornecedores que tivessem vencido ao menos um item em licitação nos anos de 2005 e 2006 e que tivessem algum conteúdo no campo de endereço eletrônico. A relação recebida continha cerca de 56.700 registros e, ao final do prazo para resposta, 395 fornecedores responderam integralmente ao questionário. A figura 2 mostra a evolução entre a geração dos dados e os resultados finais:



O primeiro aspecto que vale a pena destacar da Figura 1 é que somente cerca de 40% dos fornecedores informados na relação gerada pelo SERPRO possuíam endereço eletrônico válido. Após a aplicação dos primeiros filtros para a validação do endereço (basicamente ter conteúdo no campo e exclusão de duplicidades de CNPJ), cerca de outros 3.600 foram recusados por terem endereço não reconhecido. Ao final, cerca de 2% dos fornecedores para os

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

---

quais foi enviada mensagem convidando a participar da pesquisa responderam completamente ao questionário.

Constatou-se dois tipos de problemas com a qualidade da amostra. Por um lado constatou-se excesso de fornecedores cadastrados sem informação de e-mail ou com e-mail não válido, o que pode ter introduzido um viés desconhecido na amostra atingida. Por outro, pode haver diferença entre o perfil dos fornecedores que informaram e que não informaram o e-mail. Cabe destacar que uma amostra maior permite maior significância nos testes estatísticos.

Outro aspecto relevante é que cerca de 75% dos que responderam apresentaram algum tipo de sugestão na questão aberta. Isso demonstra o interesse dos fornecedores em serem ouvidos pela Administração.

Quanto à representatividade da amostra, foi realizado levantamento dos 420 principais beneficiários de pagamentos no Governo Federal em 2006 e verificação de quantos deles integravam a amostra, chegando-se a porcentagem de 46%. Foram comparados os valores recebidos<sup>16</sup> e a porcentagem de integrantes da amostra representou 42% (subindo para 53% quando foram excluídos os 10 maiores fornecedores não concorrentes da relação de beneficiários de pagamentos (bancos, SERPRO, EMBRAER e instituição de saúde).

A porcentagem de 2% de respostas foi considerada aceitável para pesquisas que utilizam meio eletrônico.

---

<sup>16</sup> Fonte dos dados: [www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br).

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

---

### ANÁLISE DOS RESULTADOS

Os resultados foram analisados com o uso do pacote estatístico SPSS, com a depuração dos custos com eliminação (*listwise*) de *outliers* superiores a 3 desvios padrão em camadas sucessivas. As abordagens utilizadas foram: cruzamentos não paramétricos, comparação de médias, análise fatorial.

Quando pertinente foram feitos cruzamentos com:

- receita total da empresa;
- porcentagem da receita com o setor público;
- porcentagem da receita com a União referente a administração direta, fundações / autarquias, empresas mistas / públicas;
- valor agregado; e
- tamanho da equipe.

Cruzamentos não significativos (10%) não foram considerados e aqueles com significância entre 1% e 10% têm o nível de significância explicitado na avaliação dos resultados.

Para a descrição dos resultados obtidos, serão apresentados os dados relativos a um questionário específico (chamado de caso 769), a tabulação dos dados de todos os questionários respondidos e, em negrito, as principais conclusões e indicações linhas de reflexão para o Ministério no relacionamento com os fornecedores.

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

### Caracterização do fornecedor

Os dados coletados permitiram o levantamento das características de cada fornecedor, como mostrado na figura a seguir:

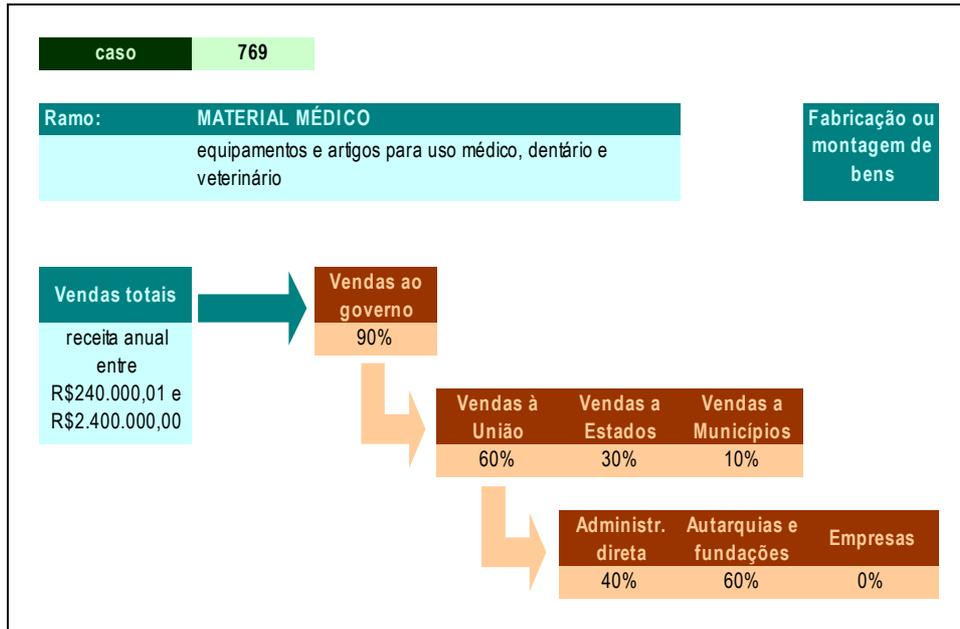
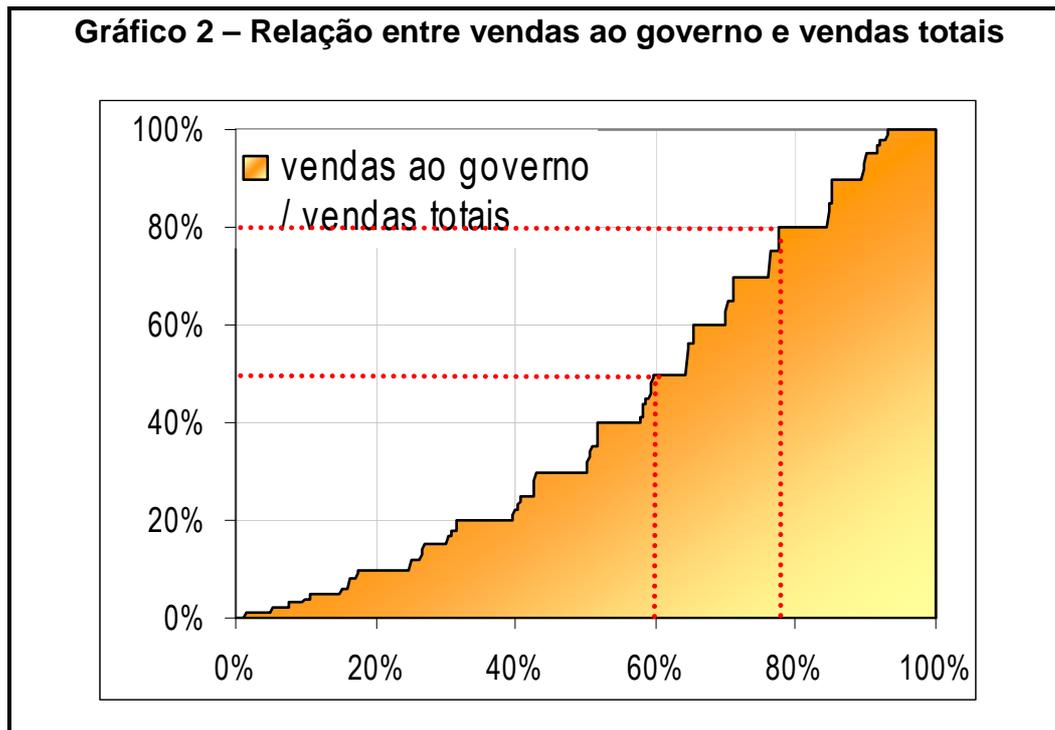


Figura 2 – Caracterização de um fornecedor a partir da resposta ao questionário

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Quanto à caracterização do conjunto de fornecedores no seu grau de relacionamento com o Governo, os resultados obtidos estão apresentados no Gráfico 2 a seguir:



Da análise desses dados constata-se que:

- Há um grupo de fornecedores para os quais o governo é apenas mais um tipo de cliente, pois 40% dos fornecedores vendem menos de 20% de suas receitas às três esferas do governo.
- Há um grupo especializado em vendas ao governo:
  - 40% dos fornecedores têm 50% ou mais de suas receitas para as três esferas do governo
  - 22% dos fornecedores têm 80% de suas receitas com as três esferas do governo

**Constata-se que há oportunidade de ganho na racionalização do relacionamento comercial com o governo, pois vender ao governo é uma**

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

arte dominada por poucos especialistas no assunto. Assim a competição resultante da entrada de novos fornecedores certamente gerará redução dos preços praticados.

Quanto aos grupos de bens e serviços oferecidos, o questionário apresentou um rol de 29 possibilidades, elaborado a partir da unificação de grupos definidos nos sistemas existentes. A técnica da análise fatorial permitiu agrupar em 15 ramos de fornecedores ao setor público, mostrados na tabela a seguir:

**Tabela 31 - Grupos de bens e serviços**

	Frequency	Percent	Cumulative Percent
Valid Mão-de-obra	38	5,8	5,8
Obras	47	7,2	13,1
Veículos	35	5,4	18,4
Material médico	75	11,5	30,0
Informática	86	13,2	43,2
Material de expediente	92	14,1	57,3
Serviços técnicos especializados	31	4,8	62,1
Gráfica	53	8,1	70,2
Viagens	22	3,4	73,6
Imóveis	21	3,2	76,8
Locação de equipamentos	39	6,0	82,8
Fornecimento de equipamentos	36	5,5	88,3
Saúde	21	3,2	91,6
Vestuário	16	2,5	94,0
Máquinas agrícolas	39	6,0	100,0
Total	651	100,0	

Percebe-se que os ramos mais freqüentes são:

- material de expediente (14%);
- informática (13%),
- material médico (11%).

## **LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO**

---

Adicionalmente constatou-se que os fornecedores tendem a ser especializados:

- um fornecedor de um ramo tende a não fornecer em outro;
- a especialização pode ser por tecnologia (ex: hardware + software + treinamento em informática);
- a especialização pode ser por unidade compradora (ex: serviços de saúde para compradores de área administrativa vs. material médico para compradores do MS).

**Conclui-se que há oportunidade de ganho na especialização de serviços de apoio técnico aos gestores de suprimentos da União.**

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

### Modalidades de licitação utilizadas pelos fornecedores

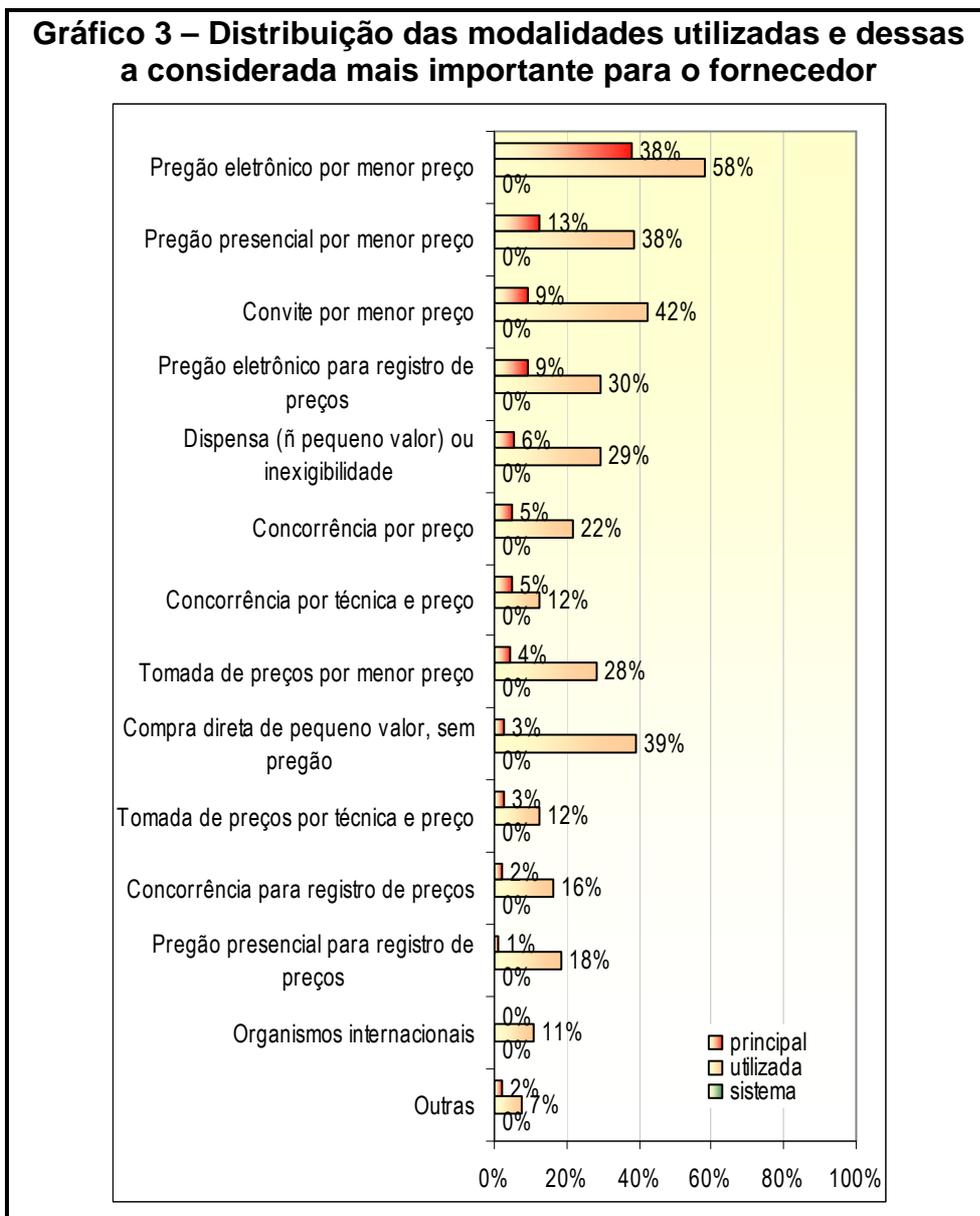
Sobre as modalidades de licitação, o questionário solicitava a indicação daquela mais importante para o fornecedor (resposta única) e a quantidade de eventos por modalidade em que ele participou e naqueles em que foi vencedor em ao menos um item licitado. Para exemplificar, a figura 4 a seguir traz as respostas do fornecedor 769.

caso		769		
modalidades	número de casos			
	participação	vitória	taxa de sucesso	
concorrência por técnica e preço	4	2	50%	
concorrência por preço	2	1	50%	
pregão presencial para registro de preços	1	1	100%	
pregão presencial por menor preço	2	2	100%	
pregão eletrônico para registro de preços	3	3	100%	
<b>principal</b> pregão eletrônico por menor preço	30	25	83%	
compra direta de pequeno valor, sem organismos internacionais	5	4	80%	
	2	2	100%	
<b>Total</b>	<b>49</b>	<b>40</b>	<b>82%</b>	

Figura 3 – Modalidades de licitação que um fornecedor participou em 2006

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Sobre os dados agregados a respeito das modalidades utilizadas para o fornecimento ao Governo, os resultados obtidos encontram-se no Gráfico 2 a seguir. A barra superior em cada modalidade indica que essa é a modalidade mais importante utilizada pelo fornecedor, enquanto a barra inferior indica que ela foi utilizada.



## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

---

Para as vendas considerando unicamente o preço, a modalidade mais utilizada e relevante é o pregão eletrônico (uso por 58% dos fornecedores, principal para 47% deles). Outros pregões e compra direta apresentam frequência elevada e relevância moderada ou baixa:

- pregão presencial (38%, principal para 14%);
- compra direta de pequeno valor (uso por 39%, principal para 3%).

As modalidades tradicionais apresentam alta frequência e baixa importância:

- concorrência ou tomada de preço por mínimo preço (35%, principal para 11%);
- convite (uso por 42%, principal para 9%);
- compra por meio de organismos internacionais, pouco frequente e pouco importante (uso por 11% e principal para 1 fornecedor).

**A baixa relevância de modalidades semelhantes mostra uma oportunidade de simplificação nas modalidades que consideram unicamente o valor das ofertas.**

As vendas mais complexas, em que aspectos técnicos são considerados nas Tomadas de Preços e Concorrências, são relevantes para quem a utiliza (uso por 11%, principal para 7%). As vendas por dispensa de licitação (que não as de pequeno valor previstas no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666) e as inexigibilidades (uso por 29%, principal para 6%), são bem disseminadas e tão relevantes quanto os certames por técnica e preço.

Estas são as únicas modalidades aplicáveis à compra de materiais e serviços complexos e, em conjunto são as mais importantes para 13% dos fornecedores. Como são processos diferenciados, a pesquisa mostrou que necessitam de uma atenção especial.

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

### Forma de organização do fornecedor para seu relacionamento com o governo

O questionário aplicado estabelecia os seguintes blocos de atividades de relacionamento do fornecedor com o governo:

- Identificação de oportunidades;
- Habilitação jurídica e fiscal;
- Cadastramento;
- Elaboração de propostas;
- Atuação jurídica.

Para cada um desses blocos foi perguntado como a empresa se organiza (mantém equipe interna, contrata serviços, etc.) e, no caso de quem mantinha equipe interna, a dimensão da mesma. Posteriormente os mesmos blocos forma utilizados para indagar os custos incorridos.

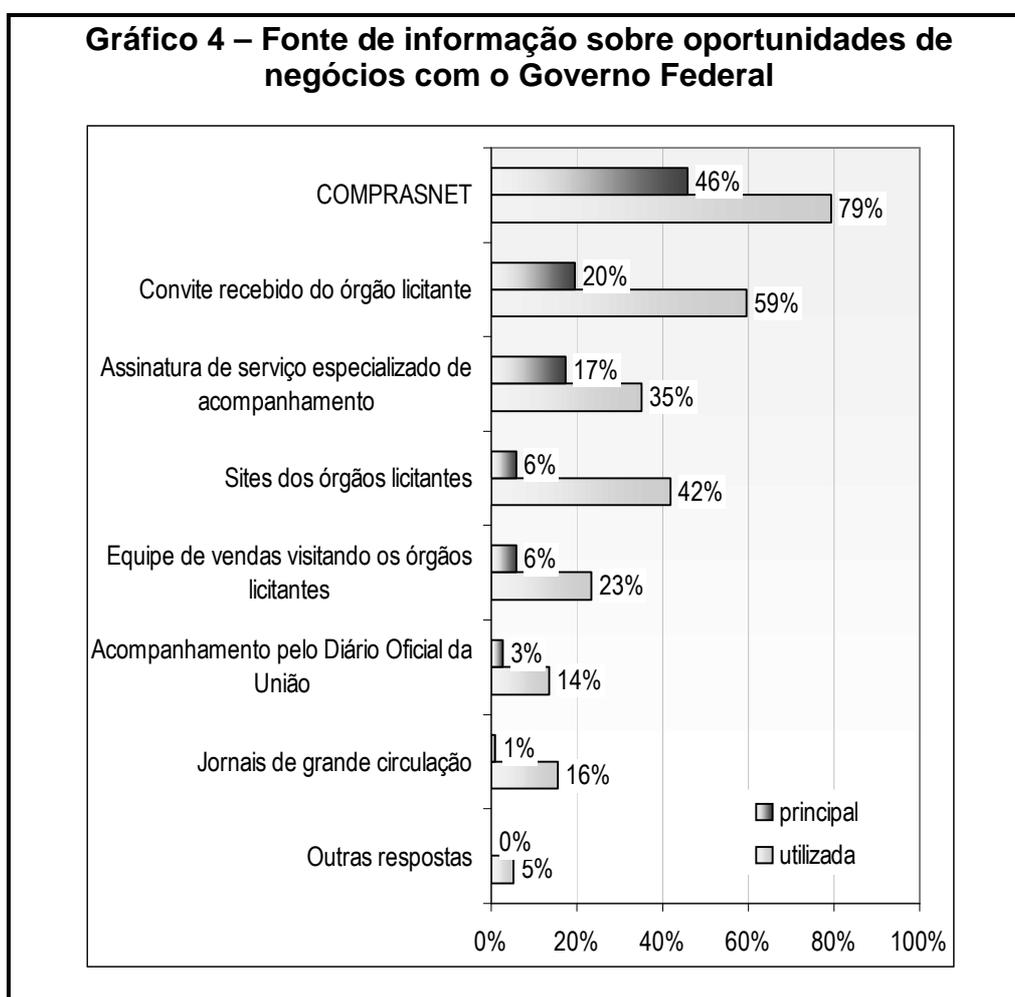
A análise dos questionários permitiu o estabelecimento do padrão de cada fornecedor, como mostrado com base em no exemplo do fornecedor 769:

Caso	769
<b>Identificação da oportunidade</b>	Comprasnet (mais importante) assinatura de serviço especializado de acompanhamento
	<b>Equipe</b> sem equipe
<b>habilitação jurídica e fiscal</b>	Permanentemente, mantendo atualizado o registro no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Governo Federal - SICAF e substituindo as certidões correspondentes sempre que vencerem Mantém equipe que acompanha a validade das Certidões
	<b>Equipe</b> 1 pessoa
<b>Cadastramento</b>	Mantém equipe que acompanha a validade do cadastramento em órgãos federais
	<b>Equipe</b> 1 a 5 pessoas
<b>Elaboração da proposta</b>	A área técnica elabora as propostas para participar de licitações
	<b>Equipe</b> 1 a 5 pessoas
<b>Atuação jurídica</b>	A área técnica ou comercial realiza a análise
	<b>Equipe</b> 1 a 5 pessoas

Figura 4 – Forma de organização de um fornecedor

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Para a identificação de oportunidades de negócio com o Governo Federal, os dados estão apresentados no Gráfico 3. A barra superior em cada forma de identificação de oportunidade indica que essa é forma é a mais importante utilizada pelo fornecedor, enquanto a barra inferior indica que ela é utilizada.



## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Quando os dados sobre a forma de identificação de oportunidades foram cruzados com a participação das vendas ao governo no faturamento das empresas, foram obtidos os seguintes dados:

**Tabela 32 - Relação entre a forma de identificação de oportunidades e participação das vendas ao governo no faturamento total**

		Identificação das oportunidades				
		Apenas Comprasnet	Outra fonte pública (site, serviço especializado)	Visitas e convites (com ou sem fontes públicas)	Total	
Vendas ao governo federal:	<b>até 20%</b>	N 19 % 12%	22 14%	115 74%	156 100%	
	<b>de 20,001 a 60%</b>	N 17 % 8%	45 21%	148 70%	210 100%	
percentagem das vendas ao governo	<b>de 60,001 a 90%</b>	N 23 % 17%	27 20%	82 62%	132 100%	
	<b>mais de 90%</b>	N 36 % 23%	24 16%	94 61%	154 100%	
Total		N 95 % 15%	118 18%	439 67%	652 100%	

Os fornecedores especializados na União são os que proporcionalmente mais utilizam o COMPRASNET na identificação das oportunidades, enquanto alguns fornecedores não especializados em governo não têm o hábito do seu uso.

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Quanto à relação entre o porte das empresas e a forma de identificação de oportunidades, os dados são apresentados a seguir:

**Tabela 33 - Relação entre a forma de identificação de oportunidades e o porte da empresa**

		Identificação das oportunidades				
		Apenas Comprasnet	Outra fonte pública (site, serviço especializado, DOU, jorna	Visitas e convites (com ou sem fontes públicas)	Total	
receita total anual da empresa	até R\$ 240.000,00	N	46	29	148	223
		%	21%	13%	66%	100%
	entre R\$ 240.000,01 e R\$	N	36	59	176	271
		%	13%	22%	65%	100%
	entre R\$ 2.400.000,01 e R\$	N	7	13	59	79
		%	9%	16%	75%	100%
	entre R\$ 10.500.000,01 e R\$	N	5	12	39	56
		%	9%	21%	70%	100%
	maior que R\$ 60.000.000,01	N	1	5	17	23
		%	4%	22%	74%	100%

Os fornecedores de micro e pequeno porte são os que proporcionalmente mais utilizam o COMPRASNET na identificação das oportunidades, enquanto as visitas são utilizadas de forma ligeiramente maior pelas grandes e médias empresas. O maior uso do COMPRASNET pelas pequenas empresas decorre do elevado custo dos meios alternativos e da dificuldade de diluí-los.

Constatou-se que a principal fonte de informação quanto à existência da oportunidade é o COMPRASNET, o meio barato e impessoal (uso por 79%, principal para 46%) apesar de apenas 15% dos fornecedores recorrem exclusivamente a ele. Por outro lado há fontes de oportunidades potencialmente não-impessoais:

- convite do órgão licitante (uso por 59%);
- visitas a licitantes (uso por 14%); dos que visitam licitantes, 76% recebem convites.

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

São fatores de maior utilização do COMPRASNET na identificação das oportunidades de fornecimento à União:

- **Habitualidade:**
  - usa mais quem fornece maior proporção de suas receitas à União;
  - utilização pelo sistema pela administração;
  - usa mais quem fornece mais à administração direta.
- **Custo dos meios alternativos:**
  - usam mais as empresas menores, tendendo a substituir as outras fontes públicas (mas não convites / visitas) pelo COMPRASNET;
  - entretanto, convites e visitas são igualmente utilizados por fornecedores grandes e pequenos.

Sobre a forma como é atualizada a documentação necessária à habilitação jurídica e fiscal, constatou-se relação entre a manutenção permanente e o porte da empresa e a importância das vendas ao governo, mostradas nas tabelas a seguir:

**Tabela 34 - Relação entre a forma de manutenção da documentação de habilitação e participação das vendas ao governo no faturamento total**

		habilitação: atualização				Total
		Esporádica	Permanente, apenas Sicaf	Permanente Sicaf e certidões		
Vendas ao governo: porcentagem da receita total	<b>até 10%</b>	N	31	13	115	159
		%	19%	8%	72%	100%
	<b>de 10,0001 a 30%</b>	N	18	10	136	164
		%	11%	6%	83%	100%
	<b>de 30,0001 a 70%</b>	N	12	8	149	169
	%	7%	5%	88%	100%	
	<b>mais de 70%</b>	N	5	9	141	155
	%	3%	6%	91%	100%	
Total		N	66	40	541	647
		%	10%	6%	84%	100%

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

**Tabela 35 - Relação entre a forma de manutenção da documentação de habilitação e o porte da empresa**

		habilitação: atualização				
		Esporádica	Permanente, apenas SicaF	Permanente SicaF e certidões	Total	
receita total da empresa	até R\$ 240.000,00	N	30	21	171	222
		%	14%	9%	77%	100%
	R\$ 240.000,01 e R\$ 2.400.000,00	N	27	14	229	270
		%	10%	5%	85%	100%
	R\$ 2.400.000,01 e R\$ 10.500.000,00	N	3	3	72	78
		%	4%	4%	92%	100%
	R\$ 10.500.000,01 e R\$ 60.000.000,00	N	5	1	50	56
	%	9%	2%	89%	100%	
maior que R\$ 60.000.000,00	N	1	1	20	22	
	%	5%	5%	91%	100%	
Total		N	66	40	542	648
		%	10%	6%	84%	100%

A forma de organização dos fornecedores para a preparação de propostas apresenta o seguinte comportamento no que diz respeito à participação das vendas ao governo:

**Tabela 36 - Relação entre a forma de elaboração de propostas e a participação das vendas ao governo no faturamento total**

		Elaboração da proposta				
		Equipe comercial	Equipe específica ou técnica	Equipe especializada em governo	Total	
Vendas ao governo: percentagem da receita total	até 10%	N	82	25	40	147
		%	56%	17%	27%	100%
	de 10,0001 a 30,0001	N	77	28	53	158
		%	49%	18%	34%	100%
	de 30,0001 a 70	N	66	34	60	160
		%	41%	21%	38%	100%
mais de 70%	N	55	39	53	147	
	%	37%	27%	36%	100%	
Total		N	280	126	206	612
		%	46%	21%	34%	100%

Pode ser percebido que a situação das propostas sendo elaboradas pela área comercial sem distinção se é para o governo ou para o setor privado é

## **LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO**

---

encontrado em proporção menor nas empresas não especializadas em vender ao governo.

A existência de uma equipe própria para preparar propostas para o governo e encontrada em proporção ligeiramente maior nas empresas especializadas em vender ao governo. A proporção de empresas que envolvem a equipe técnica ou mobilizam uma equipe específica para elaborar propostas também aumenta com a especialização em vender ao governo.

Esta correlação é esperada na medida em que:

- fornecedores não especializados em governo dificilmente justificarão manter equipe especializada nesse tipo de venda
- fornecedores fortemente especializados em governo podem tratar os clientes privados da mesma forma que os públicos, portanto manter equipe única.

Sobre a relação entre a forma de elaboração de propostas e o porte das empresas, constatou-se que a existência de uma equipe própria para preparar propostas para o governo é maior nos fornecedores maiores. Os dados são apresentados na Tabela a seguir:

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

**Tabela 37 - Relação entre a forma de elaboração de propostas e o porte da empresa**

		Elaboração da proposta				Total
		Equipe comercial	Equipe específica ou técnica	Equipe especializada em governo		
receita total anual da empresa	até R\$ 240.000,00	N	102	45	50	197
		%	52%	23%	25%	100%
	R\$ 240.000,01 e R\$ 2.400.000,00	N	126	53	81	260
		%	48%	20%	31%	100%
	R\$ 2.400.000,01 e R\$ 10.500.000,00	N	27	12	39	78
		%	35%	15%	50%	100%
	R\$ 10.500.000,01 e R\$ 60.000.000,00	N	21	11	23	55
		%	38%	20%	42%	100%
	maior que R\$ 60.000.000,00	N	5	5	13	23
		%	22%	22%	57%	100%
Total	N	281	126	206	613	
	%	46%	21%	34%	100%	

Esta correlação é esperada na medida em que:

- fornecedores pequenos dificilmente poderão ter equipes de vendas do porte que permita / requeira especialização
- fornecedores grandes mantêm equipes de vendas especializadas por tipo de cliente mesmo para os segmentos privados.

Como fator a ser destacado, o cruzamento entre a forma de organização do fornecedor para a elaboração de propostas e o grau de agregação de valor por tipo de fornecimento é mostrado na Tabela a seguir:

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

**Tabela 38 - Relação entre a forma de elaboração de propostas e o grau de agregação de valor do fornecedor**

		Elaboração da proposta				Total
		Equipe comercial	Equipe específica ou técnica	Equipe especializada em governo		
Agregação de valor pelo tipo de fornecimento	<b>Comércio de bens nacionais</b>	N	104	37	100	241
		%	43%	15%	41%	100%
	<b>Comércio de bens importados</b>	N	19	5	26	50
		%	38%	10%	52%	100%
	<b>Fabricação ou montagem de bens</b>	N	23	12	21	56
		%	41%	21%	38%	100%
	<b>Obras</b>	N	10	15	6	31
		%	32%	48%	19%	100%
	<b>Prestação de outros serviços</b>	N	109	55	44	208
		%	52%	26%	21%	100%
Total	N	265	124	197	586	
	%	45%	21%	34%	100%	

Constatou-se que, dada a especialização técnica requerida, os fornecedores de obras tendem mais a envolver a equipe técnica na elaboração das propostas ao governo e, presumivelmente, ao setor privado, enquanto os prestadores de serviços, exceto obras, tendem menos a ter uma equipe especializada em vendas ao governo.

Quanto à atuação jurídica, constatou-se que os fornecedores com maior proporção de vendas a empresas públicas ou mistas tendem mais a manter equipes jurídicas permanentes<sup>17</sup>, como pode ser percebido na Tabela a seguir:

<sup>17</sup> A significância estatística desta correlação, considerando as variáveis ordinais, é de 5,8%.

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

**Tabela 39 - Relação entre a forma de atuação jurídica e o tipo de organização pública de relacionamento do fornecedor**

		Atividades jurídicas					Total
		A área técnica ou comercial realiza a análise	Contrata advogados especificamente quando há necessidade	Mantém contrato com equipe de advogados de forma permanente	Mantém uma equipe própria especializada para análise de ques		
Vendas a empresas públicas e mistas:	até 5%	N	111	61	15	24	211
		%	53%	29%	7%	11%	100%
porcentagem das vendas ao	de 5,001% a 33,3333%	N	95	46	18	29	188
		%	51%	24%	10%	15%	100%
	Mais de 33,3333%	N	92	49	25	33	199
		%	46%	25%	13%	17%	100%
Total		N	298	156	58	86	598
		%	50%	26%	10%	14%	100%

Isso pode ser explicado pelo fato das empresas estatais estarem exigindo mais atuação jurídica do fornecedor, por seguirem textos contratuais próprios e complexos e terem maior liberdade para modificar contratos padrão por elas mesmas estabelecidos.

Quando calculada a relação entre atuação jurídica e porte das empresas, constatou-se que as pequenas empresas tendem a fazer avaliações jurídicas sem apoio profissional, enquanto as grandes empresas tendem a dispor de equipe jurídica interna, como pode ser observado na Tabela a seguir:

**Tabela 40 - Relação entre a forma de atuação jurídica e o porte do fornecedor**

		Atividades jurídicas					Total
		A área técnica ou comercial realiza a análise	Contrata advogados especificamente quando há necessidade	Mantém contrato com equipe de advogados de forma permanente	Mantém uma equipe própria especializada para análise de ques		
receita total anual da empresa	até R\$ 240.000,00	N	114	49	9	13	185
		%	62%	26%	5%	7%	100%
	R\$ 240.000,01 e R\$ 2.400.000,00	N	141	73	21	25	260
		%	54%	28%	8%	10%	100%
	R\$ 2.400.000,01 e R\$ 10.500.000,00	N	27	19	14	19	79
		%	34%	24%	18%	24%	100%
	R\$ 10.500.000,01 e R\$ 60.000.000,00	N	11	11	11	19	52
		%	21%	21%	21%	37%	100%
maior que R\$ 60.000.000,01	N	5	4	3	10	22	
	%	23%	18%	14%	45%	100%	
Total		N	298	156	58	86	598
		%	50%	26%	10%	14%	100%

## **LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO**

---

O menor uso de equipe jurídica, interna ou terceirizada pelas pequenas empresas decorre do seu elevado custo e da dificuldade de diluí-lo. O pequeno empresário tem uma posição de parcial hipossuficiência diante do grande competidor e do comprador público e a falta de acesso ao apoio jurídico, traz frustração e insegurança diante da complexidade das vendas ao governo, o que afasta muitas pequenas empresas e reduz a competição.

**Há oportunidades de ganho na adoção de procedimentos que tornem a venda à União uma tarefa livre de dúvidas e percalços jurídicos.**

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

### Custos impostos aos fornecedores, por etapa do processo licitatório

Os custos foram levantados na pesquisa em dois grandes grupos: custo com a equipe interna e outros bens e serviços utilizados. O levantamento do custo da equipe interna permitiu a atribuição do custo por etapa de atuação do fornecedor, como pode ser visto utilizando os dados de um fornecedor específico:

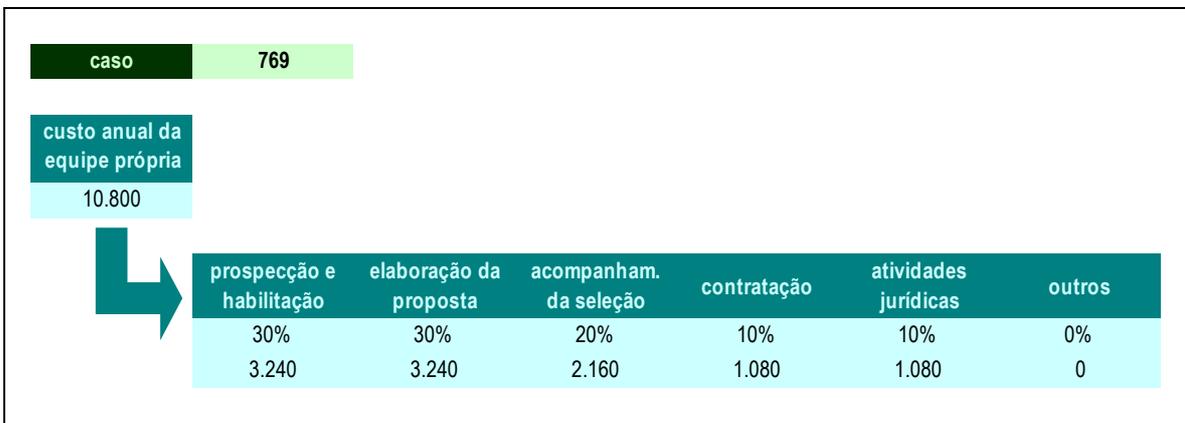


Figura 5 – Informações sobre os custos da equipe própria

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Os valores de outros bens e serviços utilizados foram trabalhados por etapa, como pode ser observado com os dados do mesmo fornecedor:

<b>caso</b>	<b>769</b>		
<b>prospecção e habilitação</b>	Despesas de manutenção do cadastramento junto a órgãos públicos federais (contratação de serviços e obtenção dos documentos necessários)	2.000	13%
	Despesas de manutenção das certidões válidas (contratação de serviços, obtenção e renovação das certidões necessárias)	2.000	13%
	Serviço especializado de acompanhamento de divulgação de publicações	1.000	6%
	<b>Custo dos materiais e serviços</b>	<b>5.000</b>	<b>31%</b>
<b>elaboração da proposta</b>	Preparação final da proposta (design, material, impressão, cópias, etc.)	6.000	38%
	Despesas de viagens para a equipe que elabora a proposta (passagens, estadias, refeições, taxi, etc.)	2.000	13%
	<b>Custo dos materiais e serviços</b>	<b>8.000</b>	<b>50%</b>
<b>acompanham. da seleção</b>	Contratação de serviços de terceiros para o acompanhamento da seleção	2.000	13%
	Despesas de viagens para participar de sessões de abertura de propostas ou pregões e recursos (passagens, estadias, refeições, taxi, etc.)	1.000	6%
	<b>Custo dos materiais e serviços</b>	<b>3.000</b>	<b>19%</b>
<b>contratação</b>	<b>Custo dos materiais e serviços</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>
<b>total geral</b>	<b>Custo dos materiais e serviços</b>	<b>16.000</b>	<b>100%</b>

Figura 6 – Informações sobre outros custos além da equipe própria

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

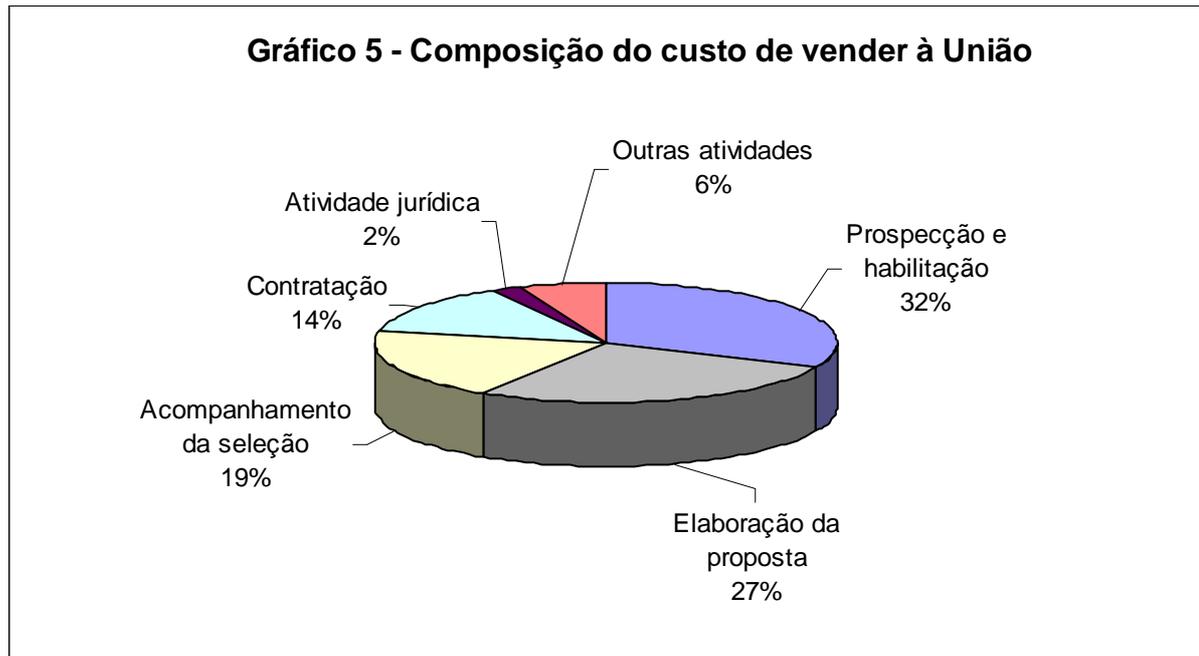
A totalização dos custos por etapa pode ser feito agregando-se as informações dos dois grupos de custos, como ilustrado a seguir:

caso	769		
prospecção e habilitação	Custo da equipe	3.240	12%
	Custo dos materiais e serviços	5.000	19%
	<b>Custo total da etapa</b>	<b>8.240</b>	<b>31%</b>
elaboração da proposta	Custo da equipe	3.240	12%
	Custo dos materiais e serviços	8.000	30%
	<b>Custo total da etapa</b>	<b>11.240</b>	<b>42%</b>
acompanham. da seleção	Custo da equipe	2.160	8%
	Custo dos materiais e serviços	3.000	11%
	<b>Custo total da etapa</b>	<b>5.160</b>	<b>19%</b>
contratação	Custo da equipe	1.080	4%
	Custo dos materiais e serviços	0	0%
	<b>Custo total da etapa</b>	<b>1.080</b>	<b>4%</b>
atividades jurídicas	Custo da equipe	1.080	4%
	<b>Custo total da etapa</b>	<b>1.080</b>	<b>4%</b>
outros	Custo da equipe	0	0%
	<b>Custo total da etapa</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>
total geral	Custo da equipe	10.800	40%
	Custo dos materiais e serviços	16.000	60%
	<b>Custo total da etapa</b>	<b>26.800</b>	<b>100%</b>

Figura 7 – Totalização do custo por etapa

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Em termos percentuais, os fornecedores declararam que os custos impostos pela administração para sua atuação distribuem-se nas etapas descritas anteriormente da seguinte forma:



## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

A etapa de prospecção e a habilitação, que consome 32% do custo de vender ao governo, é composta pelas seguintes atividades: :

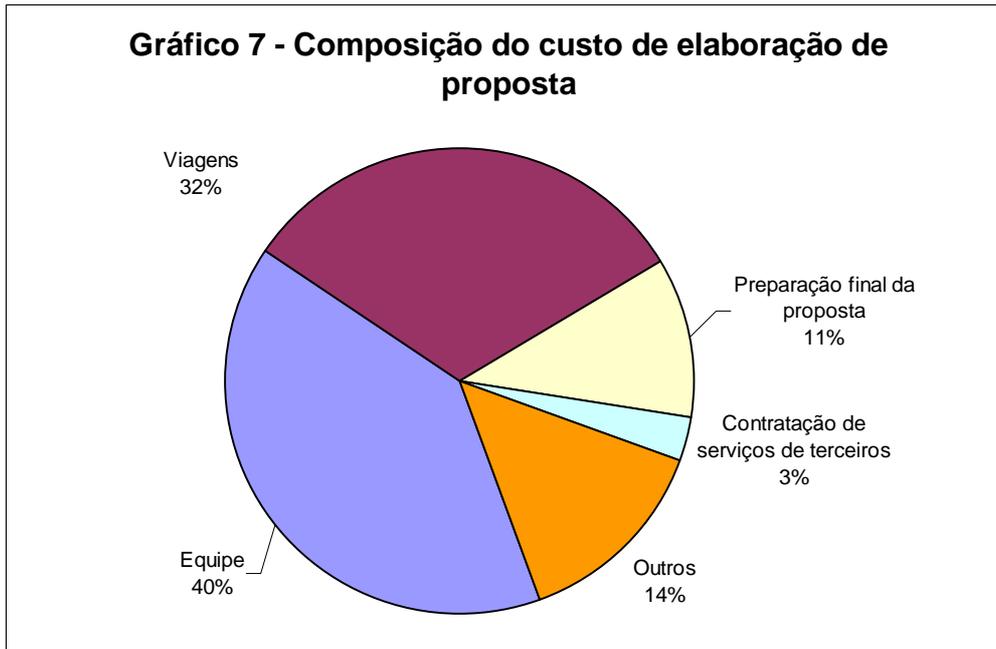
- identificação de oportunidades;
- habilitação jurídica e fiscal;
- cadastramento.

Com frequência, estas atividades são realizadas pela mesma equipe e os principais custos de prospecção e habilitação são equipe (37%) e manutenção das certidões (30%). A composição de custo de prospecção e habilitação é apresentada no gráfico a seguir:



## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Quanto à etapa de elaboração de propostas, o segundo item na composição dos custos dos fornecedores (representando 27%) sua distribuição é apresentada no gráfico a seguir:



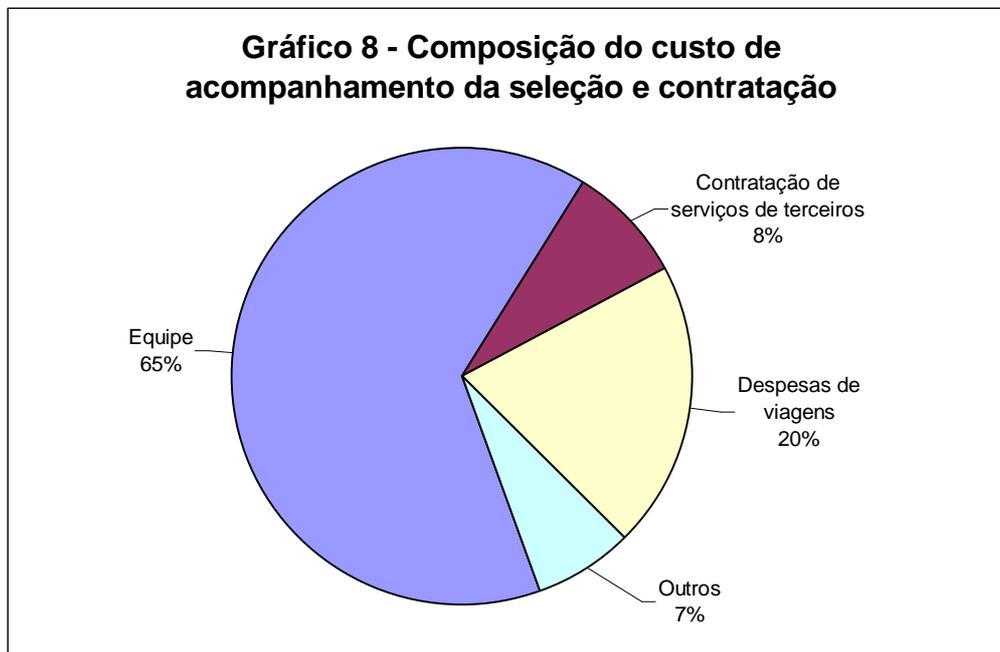
O segundo item de custo para elaboração da proposta é o de despesas de viagem, com 32%, inferior unicamente ao de equipe (40%). Assim, **existe possibilidade de ganho com o uso mais intensivo de ferramentas de tecnologia de informação e comunicação na fase de elaboração das propostas, reduzindo a necessidade de viagens por parte dos fornecedores.**

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

As etapas de acompanhamento da seleção e a contratação, compostas pelas atividades de:

- entrega das propostas;
- participação nas sessões de abertura ou pregões;
- elaboração de esclarecimentos sobre questionamentos da administração;
- preparação de recursos; e
- efetivação da contratação.

Tais atividades consomem 33% do custo de vender ao governo, com os principais itens de custo a equipe (64%) e despesas de viagens (20%), como pode ser visto no gráfico a seguir:



## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

### Forma de cálculo dos custos impostos aos fornecedores, segundo as modalidades de licitação

Para o estabelecimento do custo por modalidade foram seguidos os seguintes passos metodológicos, que serão exemplificados com o caso 769:

1. foi levantado o custo total da equipe interna e sua distribuição pelas seguintes etapas do processo de licitação:
  - a. prospecção e habilitação;
  - b. elaboração de proposta;
  - c. acompanhamento da seleção;
  - d. contratação;
  - e. atuação jurídica, e
  - f. outras atividades;
2. foram levantados os demais custos incorridos em cada uma das etapas e obtido o custo total por etapa;

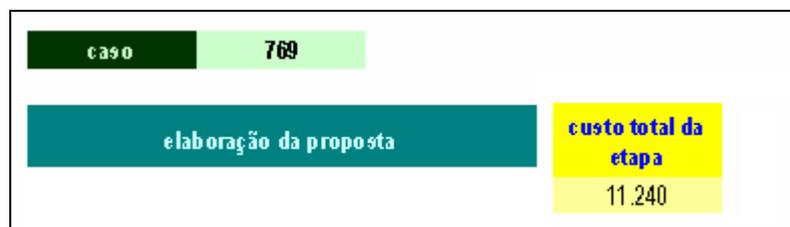


Figura 8 – Caso 769 - Custo da etapa de elaboração da proposta

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

3. foi levantada a quantidade de eventos de licitação do qual o fornecedor foi vencedor em ao menos um item, por modalidade de licitação, como mostra a figura a seguir:

caso 769	
elaboração da proposta	vitórias
concorrência por técnica e preço	2
concorrência por preço	1
pregão presencial para registro de preços	1
pregão presencial por menor preço	2
pregão eletrônico para registro de preços	3
pregão eletrônico por menor preço	25
compra direta de pequeno valor, sem pregão	4
organismos internacionais	2
<b>Total</b>	<b>40</b>
<b>custo total da etapa</b>	
11.240	

Figura 9 – Caso 769 – Quantidade de eventos vencedores

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

4. para cada uma das etapas identificadas anteriormente com as letras de **b** até **d** no item 1, foi estabelecido um fator de custo unitário base 100 (CUB), dado pela relação entre o custo da modalidade mais utilizada (100) e o custo das demais modalidades. A figura a seguir mostra o resultado obtido no caso 769 na etapa de elaboração da proposta:

caso		769
elaboração da proposta	vitórias	custo unitário base 100
concorrência por técnica e preço	2	150
concorrência por preço	1	150
pregão presencial para registro de preços	1	150
pregão presencial por menor preço	2	150
pregão eletrônico para registro de preços	3	100
pregão eletrônico por menor preço	25	100
compra direta de pequeno valor, sem pregão	4	50
organismos internacionais	2	100
<b>Total</b>	<b>40</b>	
<b>custo total da etapa</b>		11.240

Figura 10– Caso 769 – Custo unitário base 100 para a etapa de Elaboração da Proposta

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

5. foi feita a multiplicação do número de vitórias e do CUB de cada modalidade e o resultado foi somado, como mostra a figura a seguir:

caso		769	
elaboração da proposta	vitórias	custo unitário base 100	vitórias x cub
concorrência por técnica e preço	2	150	300
concorrência por preço	1	150	150
pregão presencial para registro de preços	1	150	150
pregão presencial por menor preço	2	150	300
pregão eletrônico para registro de preços	3	100	300
pregão eletrônico por menor preço	25	100	2.500
compra direta de pequeno valor, sem pregão	4	50	200
organismos internacionais	2	100	200
<b>Total</b>	<b>40</b>		<b>4.100</b>

Figura 11 - Caso 769 – Base de cálculo do CUB

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

6. o custo total da etapa foi dividido pelo somatório da quantidade de eventos quem que o fornecedor foi vencedor multiplicada pelo CUB base 100, modalidade a modalidade, resultando no custo unitário, base 1, que multiplicado pelo fator identificado no item 4, resultou no custo de cada modalidade na etapa de elaboração da proposta. A figura a seguir ilustra os cálculos.

caso		769	
elaboração da proposta			
	vitórias	custo unitário base 100	vitórias x cub
concorrência por técnica e preço	2	150	300
concorrência por preço	1	150	150
pregão presencial para registro de preços	1	150	150
pregão presencial por menor preço	2	150	300
pregão eletrônico para registro de preços	3	100	300
pregão eletrônico por menor preço	25	100	2.500
compra direta de pequeno valor, sem pregão	4	50	200
organismos internacionais	2	100	200
<b>Total</b>	<b>40</b>		<b>4.100</b>
<b>custo total da etapa</b>	<b>11.240</b>	<b>÷</b>	<b>vitórias x cub</b>
			4.100
		<b>=</b>	<b>cub</b>
			2,74
elaboração da proposta			
	custo unitário base 100	cub	custo unitário
concorrência por técnica e preço	150	2,74	411
concorrência por preço	150	2,74	411
pregão presencial para registro de preços	150	2,74	411
pregão presencial por menor preço	150	2,74	411
pregão eletrônico para registro de preços	100	2,74	274
pregão eletrônico por menor preço	100	2,74	274
compra direta de pequeno valor, sem pregão	50	2,74	137
organismos internacionais	100	2,74	274

Figura 12 - Caso 769 – Custo da etapa de elaboração de proposta segundo a modalidade

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

---

O resultado obtido indica que esse fornecedor para a elaboração de proposta para uma licitação em que foi vencedor nas modalidades de pregão eletrônico, teve custo de R\$ 274, o mesmo que incorreu para licitações realizadas por organismos internacionais. Nas concorrências e pregões presenciais seu custo de elaboração de propostas foi de R\$ 411 e nas dispensas de licitação com base no inciso II do artigo 24, foi de R\$ 137.

7. os procedimentos de 4 a 6 foram realizados para as etapas de elaboração da proposta, acompanhamento da seleção e contratação, que tendem a ter custos diferentes conforme a modalidade.
8. para as etapas de prospecção e habilitação, atuação jurídica e outras atividades, o custo da etapa foi dividido pelo número de licitações em que o fornecedor foi vencedor.

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

9. o custo de cada etapa foi somado para a obtenção do custo por modalidade, como mostra a figura a seguir:

caso		769			
custo total por venda na modalidade	prospecção e habilitação	elaboração da proposta	acompanham. da seleção	contratação	
concorrência por técnica e preço	206	411	137	27	
concorrência por preço	206	411	137	27	
pregão presencial para registro de preços	206	411	137	27	
pregão presencial por menor preço	206	411	137	27	
pregão eletrônico para registro de preços	206	274	137	27	
pregão eletrônico por menor preço	206	274	137	27	
compra direta de pequeno valor, sem pregão	206	137	55	27	
organismos internacionais	206	274	137	27	
custo total por venda na modalidade	atividades jurídicas	outros			total geral
concorrência por técnica e preço	27	0			808
concorrência por preço	27	0			808
pregão presencial para registro de preços	27	0			808
pregão presencial por menor preço	27	0			808
pregão eletrônico para registro de preços	27	0			671
pregão eletrônico por menor preço	27	0			671
compra direta de pequeno valor, sem pregão	27	0			452
organismos internacionais	27	0			671

Figura 13 - Caso 769 – Custo segundo a modalidade, discriminado por etapa

O resultado obtido indica que esse fornecedor para vencer uma licitação nas modalidades de pregões eletrônicos e licitações realizadas por organismos internacionais, teve custo total de R\$ 811. Nas concorrências e pregões presenciais seu custo total para vencer o certame foi de R\$ 808 e nas dispensas de licitação com base no inciso II do artigo 24, foi de R\$ 452.

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

### Custos impostos aos fornecedores, segundo as modalidades de licitação

O cálculo do custo agregado de todos os fornecedores utilizou 280 casos válidos, após a exclusão dos *outliers* (valores superiores a 3 desvios padrão em camadas sucessivas). Os resultados obtidos são apresentados na tabela a seguir:

**Tabela 41 - Custo total por modalidade**

	N	Maximum	Mean	
	Statistic	Statistic	Statistic	Std. Error
Custo unitário total: concorrência para registro de preços	31	2464,03	732,7467	123,26325
Custo unitário total: concorrência por técnica e preço	19	16553,26	2514,8014	1145,949
Custo unitário total: concorrência por preço	53	4499,33	997,4142	156,61616
Custo unitário total: tomada de preços por técnica e preço	22	9750,67	1347,9465	457,93341
Custo unitário total: tomada de preços por menor preço	71	2312,96	628,0000	68,73248
Custo unitário total: convite por menor preço	117	2790,00	601,9405	57,04673
Custo unitário total: pregão presencial para registro de preços	43	3033,88	839,3594	120,74804
Custo unitário total: pregão presencial por menor preço	99	3200,00	852,9258	78,19409
Custo unitário total: pregão eletrônico para registro de preços	76	2149,91	588,6183	64,58989
Custo unitário total: pregão eletrônico por menor preço	159	2832,03	644,2978	49,63146
Custo unitário total: compra direta de pequeno valor, sem pregão	105	1800,00	486,1287	43,69061
Custo unitário total: dispensa (ñ pequeno valor) ou inexigibilidade	71	1960,00	515,8833	52,48010
Custo unitário total: organismos internacionais	12	3800,00	713,6144	311,69496
Custo unitário total: outras	6	12000,00	2880,8683	1845,680
Valid N (listwise)	1			

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

---

Na análise da tabela anterior constatou-se que:

1. As modalidades técnicas têm custo maior que as demais;
2. As concorrências têm custo maior que as modalidades mais simples;
3. A tomada de preços e o convite têm custos semelhantes;
4. Os pregões presenciais têm custos semelhantes;
5. Os pregões eletrônicos têm custos menores que os presenciais;
6. As dispensas por pequeno valor e os demais tipos de dispensa ou inexigibilidade têm custos semelhantes.

É seguro fundir, para análise de custos, os pares de modalidades semelhantes indicados nos itens 3, 4, 5 e 6 acima já que não houve outras diferenças significativas e sistemáticas de custo total de venda ao governo, quando cruzadas com:

- vendas totais da empresa;
- porcentagem de vendas ao governo;
- porcentagem de vendas ao governo federal;
- porcentagem de vendas à administração direta;
- porcentagem de vendas a autarquias e fundações; e
- porcentagem de vendas a empresas públicas e mistas.

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Quando o custo é segmentado segundo o porte da empresa, os dados obtidos são os seguintes:

**Tabela 42 - Custo total por modalidade, segundo o porte do fornecedor**

receita total da empresa		Custo unitário total: concorrência por preço	Custo unitário total: concorrência para registro de preços	CUT: tomada por menor preço e convite	CUT: pregão presencial por preço e para registro	Custo unitário total: pregão eletrônico para registro de preços	Custo unitário total: pregão eletrônico por menor preço	CUT: dispensa ou inexibilidade
receita anual de até R\$ 240.000,00	Mean	1027,2663	768,1970	592,4242	720,4304	448,1961	614,0369	453,3731
	N	20	11	49	25	23	47	50
	Std. Error of Mean	278,93118	253,67790	84,61418	136,72722	105,85348	100,27834	58,83656
	Maximum	4250,00	2464,03	2343,75	2325,00	1718,75	2832,03	1718,75
receita anual entre R\$ 240.000,01 e R\$ 2.400.000,00	Mean	1151,9924	780,3168	680,9516	888,6487	669,5539	688,1076	592,8500
	N	22	10	64	66	41	82	62
	Std. Error of Mean	262,14558	191,22647	82,88513	103,06375	93,47567	67,59370	59,32145
	Maximum	4499,33	1842,80	2790,00	3200,00	2149,91	2600,00	1960,00
receita anual entre R\$ 2.400.000,01 e R\$ 10.500.000,00	Mean	845,4254	762,5967	811,4675	1174,0834	803,7181	687,6749	565,2533
	N	8	8	15	12	8	19	13
	Std. Error of Mean	230,26295	234,10221	180,58444	257,17951	175,34243	144,22434	141,19978
	Maximum	1714,29	1714,29	2233,33	2947,29	1714,29	2331,69	1714,29
receita anual entre R\$ 10.500.000,01 e R\$ 60.000.000,00	Mean	150,9375		608,0588	708,7512	11,0345	500,5128	370,4029
	N	1		6	4	1	7	4
	Std. Error of Mean	.		216,88002	209,47115	.	167,24221	171,21347
	Maximum	150,94		1339,21	1332,86	11,03	1111,60	865,71
receita anual maior que R\$ 60.000.000,01	Mean	29,7275	180,5195	194,8065	168,4516	177,9971	147,3443	54,6692
	N	2	2	3	4	3	4	3
	Std. Error of Mean	11,54568	137,66234	138,56263	103,55396	145,28024	107,25203	25,17835
	Maximum	41,27	318,18	468,06	468,06	468,06	468,06	102,97
Total	Mean	997,4142	732,7467	649,7407	849,1836	588,6183	644,2978	518,3278
	N	53	31	137	111	76	159	132
	Std. Error of Mean	156,61616	123,26325	53,91521	75,65594	64,58989	49,63146	39,20062
	Maximum	4499,33	2464,03	2790,00	3200,00	2149,91	2832,03	1960,00

Em todas as modalidades tradicionais e pregões, o custo de vender à União é menor para as empresas muito pequenas (pois elas têm procedimentos mais simples e equipes mais baratas) e as empresas grandes (pois elas têm maior capacidade de diluição dos custos de vender à União). Assim, a conclusão é que as empresas médias têm maiores custos de vender à União.

Segmentando os dados por participação das vendas ao governo no total de faturamento do fornecedor, os resultados são apresentados a seguir:

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

**Tabela 43 - Custo total por modalidade, segundo a participação das vendas ao governo no faturamento do fornecedor**

Vendas ao governo: porcentagem da receita total		Custo unitário total: concorrência por preço	Custo unitário total: concorrência para registro de preços	CUT: tomada por menor preço e convite	CUT: pregão presencial por preço e para registro	Custo unitário total: pregão eletrônico para registro de preços	Custo unitário total: pregão eletrônico por menor preço	CUT: dispensa ou inexibilidade
até 10%	Mean	608,1263	282,4371	596,5120	533,4201	481,6800	454,4216	470,1259
	N	16	6	31	16	8	26	24
	Std. Error of Mean	264,99797	76,08301	107,93270	144,29651	231,64744	96,20259	77,67270
	Maximum	4250,00	525,00	2277,95	2100,00	1975,68	2000,00	1383,33
de 10,0001 a 30%	Mean	1158,2852	442,0222	530,8183	923,7361	352,1329	719,9166	469,9246
	N	12	7	33	22	11	40	32
	Std. Error of Mean	413,05479	226,82023	93,69417	196,78133	175,68862	114,89458	82,73475
	Maximum	4425,00	1756,99	2233,33	2934,27	1900,00	2496,05	1960,00
de 30,0001 a 70%	Mean	1297,1106	1040,7234	756,0349	984,9846	710,9070	823,1815	607,0034
	N	12	8	32	42	23	41	38
	Std. Error of Mean	247,48386	235,57330	132,63291	130,14506	126,09011	119,43403	85,30616
	Maximum	3203,98	1778,98	2790,00	3200,00	2033,05	2832,03	1800,00
mais de 70%	Mean	1051,3988	960,0583	702,7434	775,2618	607,5655	540,0246	500,8561
	N	13	10	41	31	34	52	38
	Std. Error of Mean	323,14864	249,53920	97,44981	127,72785	85,86193	57,72334	64,11171
	Maximum	4499,33	2464,03	2343,75	2833,48	2149,91	1559,78	1366,23
Total	Mean	997,4142	732,7467	649,7407	849,1836	588,6183	644,2978	518,3278
	N	53	31	137	111	76	159	132
	Std. Error of Mean	156,61616	123,26325	53,91521	75,65594	64,58989	49,63146	39,20062
	Maximum	4499,33	2464,03	2790,00	3200,00	2149,91	2832,03	1960,00

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

---

Novamente observa-se que as empresas da faixa intermediária, ou seja as empresas com média porcentagem de vendas ao governo são as que têm maiores custos de vender à União. Em todas as modalidades tradicionais e pregões, o custo de vender à União é menor para as empresas que vendem até 10% das suas vendas ao governo (pois elas dependem pouco demais do setor público para se organizarem em torno de suas exigências) e para as empresas que vendem mais de 70% à União (pois se tornaram especializadas em vendas ao governo).

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Um resultado que merece destaque diz respeito à diferença observada no custo para vender ao governo segundo a forma de organização do órgão comprador. A tabela a seguir mostra os custos de vender, por modalidade, segundo a porcentagem de vendas à empresas estatais.

**Tabela 44 - Custo total por modalidade, segundo a participação das vendas ao governo no faturamento do fornecedor**

Vendas a empresas públicas e mistas: porcentagem das vendas ao governo		Custo unitário total: concorrência por preço	Custo unitário total: concorrência para registro de preços	CUT: tomada por menor preço e convite	CUT: pregão presencial por preço e para registro	Custo unitário total: pregão eletrônico para registro de preços	Custo unitário total: pregão eletrônico por menor preço	CUT: dispensa ou inexibilidade
até 5%	Mean	684,5466	657,5027	539,5010	921,6246	530,3591	558,5703	509,1199
	N	21	14	46	37	29	59	44
	Std. Error of Mean	168,54063	172,65983	82,40999	141,62863	81,86143	71,15999	72,72221
	Maximum	3203,98	1778,98	2343,75	3200,00	1718,75	2496,05	1960,00
de 5,001% a 33,3333%	Mean	818,4396	811,0061	600,4947	763,0169	582,0485	684,6382	515,1891
	N	13	11	49	41	32	60	54
	Std. Error of Mean	266,60828	239,70965	79,82914	110,61032	104,59438	89,33415	58,29687
	Maximum	3137,50	2464,03	2585,45	2990,00	2033,05	2832,03	1383,33
Mais de 33,3333%	Mean	1465,6716	764,8406	827,9330	875,0177	715,2684	710,2352	535,2289
	N	19	6	42	33	15	40	34
	Std. Error of Mean	333,08695	272,70809	115,82703	146,24170	184,45851	99,99353	77,99852
	Maximum	4499,33	1714,29	2790,00	2934,27	2149,91	2357,27	1800,00
Total	Mean	997,4142	732,7467	649,7407	849,1836	588,6183	644,2978	518,3278
	N	53	31	137	111	76	159	132
	Std. Error of Mean	156,61616	123,26325	53,91521	75,65594	64,58989	49,63146	39,20062
	Maximum	4499,33	2464,03	2790,00	3200,00	2149,91	2832,03	1960,00

Constata-se que as estatais impõem custos de vendas mais elevados aos fornecedores: os custos de vender para as empresas públicas e mistas são maiores em todas as modalidades não técnicas, exceto nos pregões presenciais e dispensas ou inexigibilidade. **Conclui-se que há oportunidade de ganho na redução da complexidade das compras das empresas estatais.**

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

### Custos financeiros e com garantias

O questionário indagou se o fornecedor incluía em seu preço alguma previsão de custo para a obtenção de garantias exigidas pela administração ou custo financeiro decorrente do prazo para recebimento. Os dados obtidos são apresentados na tabela a seguir:

**Tabela 45 - Porcentagem de fornecedores que declararam incluir custo financeiro e para obtenção de garantias**

		Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Nem garantia nem prazo	32,9	32,9
	Apenas garantia	18,2	51,1
	Apenas prazo	18,2	69,3
	Garantia e prazo	30,7	100,0
	Total	100,0	
Missing	System		
Total			

Observou-se que 68% dos fornecedores transferem explicitamente à União seus custos com garantia ou prazo, sendo que 31% dos fornecedores transferem explicitamente seus custos tanto de garantia como de prazo.

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

Para a avaliação do custo financeiro, foram levantados dados quando ao prazo para recebimento, que foram cruzados com o porte do fornecedor, e os dados obtidos são os seguintes:

**Tabela 46 - Prazo previsto nos contratos e dias de atraso, segundo a porcentagem de vendas ao Governo em relação ao faturamento total**

receita total da empresa		Prazo contratual (dias)	Prazo em atraso (dias)	Prazo total de pagamento (dias)
receita anual de até R\$ 240.000,00	Mean	26,8273	18,0636	44,8909
	Std. Error of Mean	2,31177	2,53026	4,11805
	N	110	110	110
receita anual entre R\$ 240.000,01 e R\$ 2.400.000,00	Mean	37,0551	20,0310	57,1260
	Std. Error of Mean	3,86431	2,46764	5,96813
	N	127	129	127
receita anual entre R\$ 2.400.000,01 e R\$ 10.500.000,00	Mean	43,6923	23,0769	66,7692
	Std. Error of Mean	13,48113	6,52261	18,75365
	N	26	26	26
receita anual entre R\$ 10.500.000,01 e R\$ 60.000.000,00	Mean	29,2222	11,6667	40,8889
	Std. Error of Mean	4,60005	4,48764	7,85890
	N	9	9	9
receita anual maior que R\$ 60.000.000,01	Mean	47,5000	74,1667	121,6667
	Std. Error of Mean	14,24488	46,41150	51,26185
	N	6	6	6
Total	Mean	33,6007	20,4321	54,0540
	Std. Error of Mean	2,38851	1,92628	3,82867
	N	278	280	278

Segundo os fornecedores, o prazo médio de pagamento é de 54 dias, sendo que o prazo contratual médio é de 34 dias e o atraso médio de 20 dias. Como visto em tabela anterior, o custo financeiro associado a esses prazos é repassado, explicitamente ou não, à União, no entanto o custo financeiro do atraso é maior, por envolver o custeio do risco associado.

Pode se observar que as empresas menores têm médias de prazos contratuais e atrasos menores que as demais e esta vantagem contrabalança parcialmente o maior custo de capital das empresas menores.

## **LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO**

---

**Conclui-se que há oportunidade de redução do preço final praticado pela redução dos prazos contratuais e de atraso. Pelo maior custo de capital, essa oportunidade é maior nas empresas menores. A maior oportunidade de redução de custo financeiro repassado à União ocorre na administração direta.**

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

### EQUIPE TÉCNICA E PARTICIPANTES

O levantamento de custos no Ministério da Educação foi realizado sob a coordenação da seguinte equipe técnica da FIA:

- Prof. Roy Marteland
- Adolpho Pacheco Filho
- Paulo P. Soares Brandão

Participaram dos trabalhos de mapeamento de processos os técnicos cujos nomes estão relacionados na tabela Participantes, por órgão, a seguir.

<b>Participantes do levantamento de custos por órgão</b>	
<b>ÓRGÃO</b>	<b>PARTICIPANTES</b>
SAA	Odilon Borges de Souza Alvanir da Silva Carvalho Antonio de Melo Santos Cleide Alves dos Reis Alexandre Batista Pereira Carlos Eduardo Mascarenhas
CAPES	Patrícia de Almeida Silva
INEP	Pedro Massad Júnior
FNDE	Garibaldi José C. de Albuquerque
CAPES CONSULTORIA JURÍDICA	José Tavares dos Santos
SEED	Espártaco Madureira Coelho
UnB	Francisco José Dantas Kleber S. Rodrigues
DILIC - MPAS	Marco Antonio Pereira da Silva
DICONT - MPAS	José Pereira Galvão
COAMP - MPAS	João Ângelo da Silva
INSS	Ana Clécia Silva Gonçalves

## LEVANTAMENTO DE CUSTOS – CONSOLIDAÇÃO

<b>Participantes do levantamento de custos por órgão</b>	
	Edinéia de F. Estrela
CGRL / SPOA	Breno Barros
SRF	Lauri Sérgio Weiler Flávia Alves dos Anjos Célia Luciana Batista
SERPRO	Jorge Fernando M. Ferreira Antonio Carlos de Araújo Dias
ESAF	Cláudio P. Vieira Ivo da Costa Ferreira
DNIT - Obras	Márcio Guimarães de Aquino Vitor Brito Gomes de Souza
DNIT - Compras Administrativas	Lusivaldo dos Santos Ribeiro
AGU	Cláudio Francisco Souza de Salles; Ramon Eduardo Barreto; Marilene Alves de Araújo Matos; Marta Emília Barros C. Silva Rodrigo Sarmento.



**Planejamento**

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

## Anexo 1

**Reprodução dos slides utilizados na  
apresentação realizada dia 15 de junho de  
2007**





**Planejamento**

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

## Anexo 2

### Questionário utilizado na pesquisa junto a fornecedores





**Planejamento**

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

## Anexo 3

### Tabulação das respostas quantitativas da pesquisa junto a fornecedores





**Planejamento**

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

## Anexo 4

### Problemas e sugestões apontadas pelos fornecedores



## Problemas e sugestões apontadas pelos fornecedores

A interação com os empresários através de questionário aplicado via e-mail mostrou-se bastante frutífera. A questão referente à “sugestões de melhoria” foi utilizada também para a colocação de problemas e reclamações.

O volume e a qualidade das colocações são indicativos de empenho e do interesse do empresariado no estreitamento do diálogo com o governo, tendo em vista o aprimoramento das compras públicas.

A experiência indica a possibilidade de fortalecer a interação com os fornecedores, genericamente ou classificados em grupos temáticos e setoriais que fortaleçam a gestão do conhecimento e a aprendizagem coletiva.

Uma política de compras públicas envolve comunicação social que estimule a concorrência e a participação mais ampla dos empresários. As dificuldades apontadas devem ser oportunamente equacionadas, bem como as inquietações e preconceitos não justificados, ensejam campanhas de esclarecimentos.

A seguir, apresentamos problemas e recomendações apontadas pelos fornecedores, classificadas em: Especificação; Divergência de Material; Processo Licitatório; Habilitação; Seleção de Fornecedores; Sistema COMPRASNET; Pagamentos e Impostos.

<b>PROBLEMAS IDENTIFICADOS</b>	<b>SOLUÇÕES / SUGESTÕES DOS FORNECEDORES</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	
Não fica clara a descrição tipo de produto, esclarecimento sobre qualidade, material a ser utilizado.	Melhorar a especificação e a conferência dos produtos. Contratar pessoas especializadas para elaboração das especificações técnicas do edital
O Governo compra muitos produtos de qualidade e desempenho inadequados, só porque são mais baratos.	Verificar a qualidade, além do menor preço.

PROBLEMAS IDENTIFICADOS	SOLUÇÕES / SUGESTÕES DOS FORNECEDORES
<p>Muitos produtos cadastrados no CATMAT do site COMPRASNET estão com as especificações técnicas erradas, gerando dupla e até tripla interpretação técnica. Muitos editais ao serem impressos constam uma especificação técnica completamente diferente do cadastro do CATMAT do site COMPRASNET e muitos pregoeiros orientam que na divergência entre as especificações do edital e do CATMAT, prevalece a do CATMAT, normalmente erradas ou dúbias.</p> <p>Os pregoeiros, que são responsáveis pela contratação, muitas vezes não têm capacidade/entendimento técnico para avaliar uma proposta comercial.</p>	<p>É preciso eliminar a formação de preços que normalmente são montados por empresas que em seguida participam da licitação</p>
<p>Qualidade das mercadorias: muitas vezes o preço fala mais alto e o governo compra mercadoria de péssima qualidade.</p>	<p>Avaliar a mercadoria entregue, e comparar para ver se é exatamente o que foi especificado.</p>
<p>Em nosso ramo de atuação, muitas vezes, serviços em que a qualidade é um fato subjetivo (projetos gráficos, design) são tratados como produtos. Perdemos muitas licitações por não apresentarmos o MENOR PREÇO, simplesmente pelo fato de que concorrentes com menos custos e MENOS QUALIDADE DE SERVIÇOS, colocaram preços menores e ganham as licitações. Mesmo em áreas como a Impressão de matéria; gráfico, já tivemos desagradáveis surpresas quanto à qualidade final do impresso por que a gráfica foi escolhida pelo menor preço e não pela melhor qualidade.</p>	<p>Sugestão é que em se tratando de SERVIÇOS, a licitação seja SEMPRE feita pela modalidade que analisa TÉCNICA e PREÇO. Parece que Muitas vezes os departamentos de compra de órgãos públicos fazem TODAS as compras pelo menor preço, talvez por ser um processo mais simples e rápido. Parece ser algo meio automático. Muitas vezes isso termina com um processo muito mais custoso para o Estado, como no caso de um livro impresso de qualquer maneira (sem os cuidados mais básicos) e que gerou grande revolta nos autores, em nós e moveu um extenso processo contra a gráfica para que eles refizessem o livro. Todo o custo desse processo poderia ter sido evitado se na compra do ser-</p>

PROBLEMAS IDENTIFICADOS	SOLUÇÕES / SUGESTÕES DOS FORNECEDORES
	viço fosse considerada criteriosamente a capacidade técnica da gráfica e seu portfólio.
Restringir a participação de concorrentes que não atuam exclusivamente na área dos itens cotados	Sugiro que seja observado, principalmente nos casos de registro de preços (entregas parceladas), as quantidades solicitadas, pois já houve caso de sermos vencedores num pregão eletrônico srp com um valor total aproximado de R\$ 300.000,00 em um órgão de uma cidade distante 180 km da nossa empresa e recebemos somente um pedido no valor de R\$ 20,00 (valor este, muito inferior ao que nossa despesa gastou com transporte para o devido fornecimento) portanto quando se trata de cotação para outra cidade temos que incluir no custo um percentual maior referente à nossa despesa com o frete, tornando os preços mais elevados.
A organização dos lotes com números menores de itens (quando de valores mais elevados) e por seguimentos de produtos. Melhor estudo das especificações dos produtos. Ordenar os lotes de maiores valores em primeiro lugar para tornar competitivo os de menores valores (esses passam a ser interessantes para quem já vendeu lotes de maior valor).	Criação de contrato e edital padrão e extinção de caução em garantia, pois para o negócio de seguro não faria sentido, já que trata-se de segmento regulamentado pela SUSEP, que garante as indenizações no caso de sinistros.
Inclusão no COMPRASNET os estados e municípios para compra governamentais, e um melhor detalhamento dos produtos a serem adquiridos: inclusive informando os preços de referências para adequação das propostas comerciais.	As aquisições feitas por via eletrônica são mais econômicas para nossa empresa. Gostaríamos que as especificações fossem mais exatas para evitar interpretações dúbias.
Para a área em que atuamos necessitamos de Normas técnicas para evitar que a	

<b>PROBLEMAS IDENTIFICADOS</b>	<b>SOLUÇÕES / SUGESTÕES DOS FORNECEDORES</b>
especificação venha beneficiar algumas empresas por ela atender uma determinada faixa de valores específica daquela empresa. Precisamos de Normas técnicas de equipamentos eletromédicos.	
A especificação incompleta de materiais licitados e a falta de conhecimentos por parte dos licitantes sobre o que estão adquirindo é outro problema para os fornecedores, que têm que “correr atrás” do solicitante para descobrir as especificações técnicas dos itens licitados.	
Especificar mais detalhadamente o produto cotado, inclusive exigindo marca, diminuindo assim as diferenças de preços que ocorrem provenientes de marcas diferentes.	
Exigir preço mínimo para não afetar a qualidade dos serviços e produtos.	
Diversas contratações a preço vil, que é aceito pelos pregoeiros sem nenhum tipo de análise de custo do produto. Como encargos, incidências fiscais, fretes e etc. E principalmente dentro do nosso ramo levando à quebra contratual junto a órgãos públicos. Além de produtos de qualidade duvidosa.	Há que se levar em consideração a qualidade do produto ofertado e principalmente preço mínimo.
Nas licitações por técnica e preço, especificamente na área de informática, deveriam ser melhor fixados os critérios de pontuação técnica, os quais na maior parte das vezes acabam por restringir a competitividade sem benefício direto ao interesse público. Nesse aspecto, ótimo trabalho vem sendo feito pelo TCU, mas os vícios de Edital se repetem seguidamente, por falta de observância e de vinculação a esses critérios, e por modelos de editais que 'se repetem', mui-	Poder especificar material (marca modelo).

PROBLEMAS IDENTIFICADOS	SOLUÇÕES / SUGESTÕES DOS FORNECEDORES
tas vezes por serem 'reciclados' de um órgão para o outro.	
Deveriam ser exigidos nas especificações dos produtos orçados mais critérios de qualidade impedindo alguns fornecedores de orçarem produtos que venham a prejudicar a qualidade das obras publicas, obrigando a aquisição de produtos sem qualidade mas com menor preço.	Fazer as especificações com mais clareza.
Na minha área, Produtos para Laboratórios, a especificação clara e precisa do material a ser adquirido é fundamental. Muitas vezes, o usuário necessita adquirir produtos da alta qualidade, mas por não especificar corretamente, adquire produtos de baixo.	Antes de elaborar um edital o licitante deveria pedir sugestões de especificações para quem é do ramo.
	Poderia ser utilizado o critério de só poder participar as marcas pré-aprovadas pela instituição.
<b>DIVERGÊNCIA DE MATERIAL</b>	
Comissão de licitação requer um técnico capaz de conferir a proposta técnica e a mercadoria após ter sido entregue, o que muitas vezes não acontece, fazendo com que o governo compre "gato por lebre".	O que posso sugerir é de que o governo federal passe a exigir mais qualidade de produtos, uma vez que constantemente perdemos cotações por cotar materiais de primeira linha ao passo que o concorrente ganha com materiais totalmente inferiores.
Concorrência desleal, onde se oferece material de pouca qualidade.	Nos pregões eletrônicos as descrições das mercadorias deviam ter mais informações técnicas embasadas em normas técnicas
O gargalo das compras (no caso das mercadorias que compramos) está entre aquilo que o técnico QUER ADQUIRIR e os bens que são EFETIVAMENTE adquiridos. Os pregoeiros estão mirando somente no preço e estão esquecendo-se de perguntar se o mais barato atende às necessidades do setor	Existe hoje um abuso sem precedente sobre os materiais licitados e contratados sem critérios.

PROBLEMAS IDENTIFICADOS	SOLUÇÕES / SUGESTÕES DOS FORNECEDORES
adquirente. O resultado: nosso parque de pesquisas e também o parque técnico das escolas de pesquisa poderá ficar sucateado.	
<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b>	
Há demora na oficialização da concorrência, preparação, publicações em diários oficiais etc., já houve casos de até 6 meses depois de cotado/estimado para realização do pregão. Resultado: preço estimado, inferior ao atual.	Propiciar que as vendas aos órgãos públicos sejam somente, por pregão eletrônico ou diretamente por inexigibilidade.
O uso de pregão eletrônico é extremamente desestimulante para nós fornecedores, pois, os preços atingidos são quase sempre abaixo do nosso custo. O acompanhamento da produção do serviço licitado nunca é bem feito, pois não se conhece ninguém da empresa vencedora. Quando se utiliza este tipo de compra, o governo na verdade está em busca de meros fornecedores e não parceiros, o que resulta em péssimos produtos e serviços, que no final do processo fica mais caro para o Governo. A transparência neste tipo de processo é muito deficiente, faltando uma fiscalização mais eficiente, com diligências aos locais de produção dos serviços. Outro ponto muito importante é a divulgação dos processos de compra, que muitas vezes não são claros nem transparentes.	Menos burocracia na questão dos editais tem editais que são praticamente impossíveis de se enquadrar, nas compras eletrônicas moralizar as empresas que entram para atrapalhar, tipos empresas que baixam muito os custos e depois simplesmente abandonam o pregão e fica por isso mesmo.
É preciso inverter a ordem dos processos. Primeiro classificar as propostas técnicas ou de preços e em seguida solicitar comprovação de capacitação legal, técnica etc., dando um prazo de 05 dias. Só isso já diminuiria radicalmente os custos com a burocracia.	Nossa sugestão, é que quando são solicitadas amostras dos produtos ofertados e são aprovados. Quando da entrega do mesmo é feito o atestado pelo setor autorizado. O que mais acontece posteriormente, e que reclamações que os produtos estão com defeitos ou não são originais conforme as amostra. Isso é incoe-

PROBLEMAS IDENTIFICADOS	SOLUÇÕES / SUGESTÕES DOS FORNECEDORES
	<p>rente, pois se já mandou-se a mostra do produto, porque então não compara-se à remessa feita através do Empenho com a amostra solicitada. Portanto nós que atuamos especificamente em suprimentos de informática, temos tido muito problemas nesse sentido. O que mais nos causa estranheza, é que os produtos que enviamos não nos são apresentados, para sabermos se foi nossa empresa que enviou ou não. Na maioria dos Órgãos Públicos, eles já de imediato querem suspender as nossas empresas no SICAF. Em nossa visão, quando solicitada amostra do produto e aprovado, Adjudicado, Homologado, Empenhado, e expedido por nós e entregue ao local solicitado pelo Órgão, e feito o ATESTAMENTO, não cabe a nós o ônus, pois “sabemos lá se o tal produto que entregamos foram fornecidos por nós mesmos”?? Gostaríamos que por gentileza, olhassem esse problema com mais carinho.</p>
<p>Com relação modalidade de licitação de registro de preços, creio que deve haver algum equívoco por parte das unidades gestoras, pois estão realizando licitações com estimativas irreais, que iludem ao fornecedor quanto as reais possibilidades de aquisição, fazendo com que estes tenham um custo muitas vezes elevado para participar da licitação e mesmo sendo vencedora de determinados itens não fornecem os mesmos, acarretando no descrédito de tal modalidade.</p> <p>2. Já houve casos de alguns órgãos licitarem em outras modalidades, convite, por exemplo, sem ter o crédito para</p>	

PROBLEMAS IDENTIFICADOS	SOLUÇÕES / SUGESTÕES DOS FORNECEDORES
<p>empenhar, ou seja apenas com a possibilidade de receber tal crédito, o que muitas vezes não ocorre, acarretando um custo desnecessário ao fornecedor, que participa de uma licitação sem nenhum valor.</p>	
<p>Hoje temos de entrar uma a uma licitação, para sabermos se é de nosso interesse, pois não sabemos qual produto ou serviço é dirigido a licitação. Ou ainda quem sabe um cadastro nacional de municípios, estados e União, para enviar aos ramos corretos cada licitação pertinente.</p>	<p>Gostaria que no site do Banco do Brasil, tivesse uma maneira de agrupar por ramos de trabalho, ou seja pelo produto ou serviço oferecido, no que diz respeito a apresentação das licitações.</p>
<p>As Empresas de Pequeno Porte estão enfrentando problemas nas licitações on-line devido à participação das grandes empresas em todos os processos de licitações de Medicamentos. Estamos efetuando compras em quantidades muito superiores às nossas condições para podermos ter preços equivalentes aos comprados por estas empresas. Nas licitações da União o interesse em participar é grande mas a realidade mostra que não é possível ganhar qualquer licitação. Nossa atuação é praticamente 100% nos órgãos municipais de RS, SC e PR.</p>	<p>No tocante aos projetos de engenharia/arquitetura, a legislação é aplicada deturpadamente, impondo um limite superior para aceite da proposta, incentivando a contratação pelo preço mínimo sem que haja efetiva responsabilização do contratante e do contratado quanto à exequibilidade. A atual lei impede que o autor do projeto básico possa desenvolver o projeto executivo, embora, objetivamente, seja ele notoriamente especializado na solução daquele problema que resultou no projeto básico. TODOS os processos licitatórios devem ter explícitos os impostos e encargos considerados e devidamente cotejados com os valores legais vigentes. TODOS os contratantes devem incluir nos processos e torná-los públicos, NA PUBLICAÇÃO, os critérios de formação do preço de referência. É ABSURDA A CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA por pregão e por preço mínimo pela elementar oportunidade de direcionar os pro-</p>

PROBLEMAS IDENTIFICADOS	SOLUÇÕES / SUGESTÕES DOS FORNECEDORES
	cessos posteriores de contratação de obras e serviços cujos montantes são mais de 100 vezes superiores aos valores de contratação de projetos. Projetos polêmicos devem ser ampla e previamente discutidos com as entidades técnicas especializadas. Pela pequena expressão do montante de recursos envolvidos na contratação de projetos técnicos de engenharia/arquitetura, deve haver uma reserva compulsória, correspondente a 2% do valor total do orçamento anual do contratante já destinado à contratação de projetos e criada uma agenda plurianual de investimentos, com força de Lei, obrigando as administrações a empreender ações estruturantes de médio e longo prazos.
Nos processos de compra governamentais, o GOVERNO (ADM Pública) tem que correr riscos tanto quanto ou mais que os fornecedores. Todo o processo é lento, caro para ambas as partes participantes e com total risco para o fornecedor. Toda a regra é em prol da Adm. Pública, dificultando e até mesmo desinteressado ao pequeno empreendedor. OBS: Após efetuar toda rotina burocrática para cadastramento/atualização, fizemos nossa primeira venda para um órgão público e foi o suficiente para perder o interesse pela continuidade. O pedido de orçamento exigia 60 dias de validade, logo, o pedido só foi confirmado ao final desta validade.	Ser mais rápidos com os processos de autorizações de fornecimentos.
<b>HABILITAÇÃO</b>	
Empresas não habilitadas utilizam serviços de terceiros para participarem dos pregões, isto é, concorrem de forma	Dispensa de autenticação em documentos, disponibilização de todas as certidões exigidas na Lei 8666 em

PROBLEMAS IDENTIFICADOS	SOLUÇÕES / SUGESTÕES DOS FORNECEDORES
desleal com os que têm a documentação em ordem.	páginas eletrônicas dos órgãos.
É necessário uma melhor critério, nas empresas que participam dos pregões, já que somente a empresa vencedora e que tem a sua documentação solicitada para ser habilitada. O ideal seria que antes da abertura dos preços as empresas tivessem suas documentações habilitadas.	Melhorar a informatização na relação entre fornecedor e governo e PRINCIPALMENTE diminuir a burocracia para contratação e manutenção do contrato, em especial a burocracia interna dos órgãos do governo.
Validade das certidões ter um prazo maior, como por exemplo certidão de falência e concordata que era de 180 dias e passou a ser de 90 dias, a cada três meses precisa ser solicitada uma nova certidão, e para complicar quando o órgão entra em greve ficamos sem a certidão, gerando a empresa perdas por não poder participar de licitações. Alvará de funcionamento da vigilância sanitária, entra com o pedido 02 meses antes de vencer o alvará e não saiu no prazo do vencimento, sai depois de 6 a 8 meses, nesse período ficamos sem poder participar de licitações, pregões etc. os órgãos não aceitam o protocolo de entrada de renovação	Sugerimos a aceitação desse protocolo. O prazo da licença poderia ser ampliado ou melhor ser definitivo, na abertura da empresa solicitar o alvará de funcionamento e dar baixa com o encerramento da empresa. Muita dificuldade e muito custo em deixar a documentação totalmente em ordem, sem saber se vai ganhar ou não o serviço, sugerimos a apresentação de toda a documentação só da empresa ganhadora e dar um prazo para a entrega da documentação e que esse prazo seja compatível com o prazo que nós temos para dar entrada e retirada desses documentos nos órgão competentes. O credenciamento das empresas deveria ser somente com a consulta do CNPJ.
A lei 8.666 na Seção II (Habilitação)-artigo 28 - inciso III determina o seguinte "Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, PERTINENTE AO RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO CONTRATUAL. No próprio sistema de cadastramento do SICAF, como em outros sistemas de cadastramento, é aceito o CONTRATO SOCIAL, como comprovante de ramo de ativi-	

PROBLEMAS IDENTIFICADOS	SOLUÇÕES / SUGESTÕES DOS FORNECEDORES
<p>dade, porém, é importante ressaltar, que: o que determina o CADASTRO DE CONTRIBUINTES nos estados, é a Inscrição Estadual e não apenas uma alteração contratual. Se uma empresa séria, muda o ramo de atividade, faz-se a alteração nos cadastros da União, Estado e Município, porém, não é isso que vem ocorrendo. Para se comprovar o ramo de atividade das empresas e deixar este processo mais confiável e transparente, é imprescindível que seja aceito apenas a Inscrição na Receita Federal (CNPJ), evitando-se assim a participação de empresas, cuja seriedade é questionável, ou no máximo a Inscrição Estadual no caso de empresas comerciais, mas jamais uma simples alteração contratual, onde muitas empresas usam o artifício de colocar ramos de atividades totalmente diferentes entre si</p>	
<p>Informatização de todos os documentos de habilitação da empresa, não sendo necessária apresentação copia autenticada. Contrato de manutenção mensal por período de um ano, com um único empenho distribuído em pagamentos mensais, pois existe muita burocracia para receber empenhos todos mês.</p>	<p>Simplificação da documentação. Atualização da legislação</p>
<p>A atualização no SICAF deveria ser online com a emissão da Certidão, diminuindo os custos com o deslocamento e a perda de tempo de pessoas aguardando nos órgãos para as devidas atualizações. A exigência demasiada de documentos nos quais muitas vezes nem a lei exige, o que torna a maioria das licitações dirigidas a uma certa marca ou empresa.</p>	

PROBLEMAS IDENTIFICADOS	SOLUÇÕES / SUGESTÕES DOS FORNECEDORES
<b>SELEÇÃO DE FORNECEDORES</b> <b>(qualidade do produto / prazo de entrega/regularidade na documentação)</b>	
<p>Quando começamos a enviar nossas propostas disputando o menor preço, somente após o encerramento do pregão é que vamos saber se o vencedor estava com toda documentação em dia, o que pode nos levar a disputar com possíveis empresas não cadastradas ou mesmo com a documentação vencida. Os pregoeiros não fazem as análises técnicas das propostas comerciais anexadas no ato do cadastramento junto ao COMPRASNET. Os processos são abertos para lance sem a devida desclassificação das propostas inexequíveis ou erradas, proporcionando uma disputa injusta.</p>	<p>Sugerimos que antes de iniciar a operação seja feita uma conferencia antecipada da documentação, como é feito hoje nos pregões presenciais.</p>
	<p>Sugiro aumentar o valor de dispensa de licitação dos atuais R\$ 8.000,00 para R\$ 20.000,00. A participação nos pregões eletrônicos deveria ser dividida por estado</p>
<p>Na modalidade pregão eletrônico as documentações fiscais são analisadas somente após a disputa através dos lances, em nossa opinião consideramos que o correto deveria ser analisada primeiramente a documentação fiscal de todos os participantes, tendo em vista que em alguns casos, a empresa vencedora possui irregularidades junto ao SICAF, ou certidões vencidas, prejudicando assim aquelas participantes que estão com sua documentação fiscal atualizadíssimas, mas no momento da disputa deixam de ofertar lances pelo fato daquela empresa que apresenta preços muito abaixo dos praticados no mercado, e ao se consagrarem vence-</p>	<p>Cotar preços por regiões, pois assim facilitaria para pequenas empresas. "SOMOS A FAVOR DE QUE SEJA ANALISADA TODA A DOCUMENTAÇÃO FISCAL E HABILITAÇÃO TÉCNICA ANTES DA ABERTURA DAS PROPOSTAS."</p>

PROBLEMAS IDENTIFICADOS	SOLUÇÕES / SUGESTÕES DOS FORNECEDORES
<p>doras, não conseguem efetuar a contratação pelo fato dessa empresa não estar com documentos fiscais atualizados, ou estão sem condições de atualizá-las por uma ou outra irregularidade qualquer.</p>	
<p>A partir do momento que optaram por pregões eletrônicos, esqueceram das micro empresas, tirando assim a oportunidade de venda. Quando é que uma micro empresa poderá competir com um fabricante ou até um distribuidor direto? Sem contar que esses pregões geram um custo maior; por exemplo: Um Órgão lança uma dispensa eletrônica, e quem ganha é uma empresa de São Paulo. Não coloca marca, oferece qualquer porcaria e sem contar que na maioria das vezes não entrega o produto, por descobrir que não é interessante fornecer; em decorrência da quantidade e da distância; ou seja nós Micro Empresários, não vendemos; por não conseguir concorrer com os de fora e nem o Órgão consegue comprar o material. Gostaria de saber se isso não gera custos, para os Órgãos? Fala-se de economia, economiza mesmo, pois na maioria das vezes não se consegue nem mesmo adquirir os produtos, sem contar que é adotado menor preço, onde quando entrega o produto sempre vem material de péssima qualidade. E estão esquecendo da quantidade de pessoas no DF, que depende unicamente de vendas a Órgãos Públicos. Como fica nossa situação, vendo os nossos empregos sendo dados aos grandes empresários? SOCORRO, para minha empresa e todas outras.</p>	<p>Solicitação da compra no município onde os veículos estão trabalhando ou de passagem. Sugestão: Tudo bem quer fazer Licitações Eletrônicas, por que então não se divide por região cada um venda somente em suas respectivas regiões.</p>
<p>O pregão eletrônico esta fechando</p>	<p>Em nossa cidade e preferível partici-</p>

PROBLEMAS IDENTIFICADOS	SOLUÇÕES / SUGESTÕES DOS FORNECEDORES
<p>muitas empresas a minha, por exemplo, chega a concorrer com o próprio fabricante e distribuidor autorizados destes fabricantes, como vou conseguir Ganhar? Sem se falar que as empresa da região que da própria licitação nunca ganham só as empresas de fora, desta forma não gera ICMS para o Estado, se não gera ICMS não gera INCENTIVOS.</p>	<p>par das modalidades de Licitação, Pregão Eletrônico e Tomadas de preços presencial devido à dificuldade com o meio de transporte, os nossos produtos se tornam mais caros, por este motivo nesta região é necessário levar em conta esta dificuldade, esta situação fica difícil com fornecedores de outras regiões em comparação aos preços.</p>
<p>O grande problema que enfrentamos hoje nas licitações, é a concorrência com as empresas que não cumprem com seus compromissos para com seus funcionários já existentes e mesmo assim conseguem classificação.</p>	<p>Achamos que deveria haver uma forma de detectar as empresas que com certeza trarão problemas para a administração pública</p>
<p>O que o governo precisa não é de menor preço e sim de preço justo pelos serviços e produtos ofertados. O que acompanhamos hoje com o pregão são empresas participando de processos licitatórios ofertando preços inexequíveis e os pregoeiros infelizmente não tendo com fazer nada, pois o que vale é o menor preço e não a certeza de que a empresa contratada irá cumprir o contrato.</p>	<p>Para que seja tomada uma decisão certa na aquisição da mercadoria e ou serviço, é necessário consultar empresas do ramo para fornecer o preço justo para aquisição do produto. Muitas das vezes vários produtos que eventualmente poderiam ser adquiridos, e não são comercializados por estarem com seus preços desproporcionais ao que os fabricantes vendem.</p>
<p>Verificação dos fornecedores que vendem para a união pois em pregão eletrônico aparecem fornecedores que dão preços completamente irrisórios e depois não entregam a mercadoria. Estes fornecedores e seus sócios devem ser impedidos de vendas à união.</p>	<p>Fazer um paralelo entre “Menor Preço Global X Qualificação Profissional e Qualidade”. Esperamos sinceramente que o Governo Federal também nos ajude a melhorar o mercado de fornecedores: Ter mais rigor quanto à capacidade técnica das licitantes e comprovada identidade com o perfil do objeto licitado pertinente</p>
<b>SISTEMA COMPRASNET</b>	
<p>Falta transparência na forma de divul-</p>	<p>Todos os portais de compras ex:</p>

PROBLEMAS IDENTIFICADOS	SOLUÇÕES / SUGESTÕES DOS FORNECEDORES
gação dos pregões, sem considerar o diário oficial, por muitas vezes não encontramos a informação pela internet.	COMPRASNET deveria ter um espaço para inclusão do catálogo (FOTO) do material a ser licitado.
Dificuldade de comunicação entre o pregão e o pregoeiro	COMPRASNET é excelente, mas deveria ter meios de melhor comunicação entre o participante do pregão e o pregoeiro
Em alguns casos, quando procuramos saber os próprios funcionários do órgão nunca sabem uma posição exata. Gostaria de uma solução ou pelo menos uma melhoria	Interligar o sistema de pagamento do respectivo processo ao sistema SICAF para que possamos fazer uma consulta e assim nos informarmos sobre o andamento do pagamento
Capacitar equipes de compras - Existem equipes que exigem garantias para prorrogação do contrato (dobram o valor do contrato com conseqüente duplicação do valor da garantia). Criar serviço para apoiar nesse tipo de questão - tipo arbitragem.	Deve-se diminuir a burocracia e o SICAF deveria ser automático visto que todas as certidões são confirmadas pela internet
Continuar aprimorando o processo e investindo em treinamento dos servidores neles envolvidos para melhor demandar o atendimento.	Mais agilidade no site do COMPRASNET durante os pregões eletrônicos.
O sistema não é ruim. O problema esta nas pessoas que comandam esse sistema. Chefes de setor, encarregados, gerentes que não despacham em tempo normal do sistema, e sim, seguram, empacam o sistema. Às vezes sem intenção, por distração, mas às vezes dolosamente retêm as notas, os contratos, os aditivos.	Na minha opinião deve haver uma ouvidoria independente em cada órgão para fiscalizar os responsáveis por cada setor para fazer fluir o sistema.
Que o governo antes de comprar, peça cotação para várias empresas em potencial, e não apenas as grandes empresas.	Nossa sugestão para melhoria da qualidade, agilidade dos processos e redução dos custos é a seguinte: Integrar em um único sistema todas as compras públicas, mas caso isso seja impossível devido ao tamanho do Brasil e a complexidades regionais; formatar a nível estadual e municipal o modelo de compras eletrônico igual

PROBLEMAS IDENTIFICADOS	SOLUÇÕES / SUGESTÕES DOS FORNECEDORES
	ao COMPRASNET. Segundo nosso entendimento o formato eletrônico para as licitações reduz muito o custo, dá maior transparência e dificulta a corrupção e este com certeza deve ser o modelo a ser seguido.
Acabar com o pregão eletrônico, o qual está propiciando o vicejar de empresas picaretas, ofertando preços aviltantes e prejudicando quem trabalha direito e produz benefícios sociais e tributários para o país.	Nossa sugestão é que adotem um sistema onde o licitante não precise enviar SEDEX com os documentos. Ex: final de 2006 participamos de um Pregão Eletrônico no COMPRASNET onde o órgão utilizou as ferramentas do site solicitando nossa aprovação. Enviamos proposta e declarações via on-line através do COMPRASNET.
O site oficial do governo COMPRASNET apresenta problemas constantes, saindo do ar com muita frequência ou ficando super lento, prejudicando o envio de lances que na maioria das vezes não é computado. O SERPRO não esta conseguindo, manter a regularidade do site.	Unificação/padronização dos editais do COMPRASNET.
<b>PAGAMENTOS / IMPOSTOS</b>	
Fornecedor não consegue diminuir os preços para pagamento dos materiais necessários para execução do trabalho, devido à demora do recebimento.	Governo deveria pagar no prazo estipulado, assim, talvez conseguissem até melhores preços. Deveria haver maior rapidez nos pagamentos (repasse do governo para o órgão)
Não trabalhamos com órgãos estaduais e municipais, pelos atrasos nos pagamentos, não temos capital de giro suficiente para esperar, com isso as empresas que participam, já sabendo do atraso, elevam seus preços, fazendo com que o governo pague mais caro pelas mercadorias.	Efetuar um melhor planejamento financeiro dos órgãos governamentais e se possível efetuar um sistema que conceda um prazo maior de recolhimento dos impostos quando o devedor for órgão público que atrase os pagamentos desonerando momentaneamente a empresa fornecedora ou que permita ao fornecedor deduzir

PROBLEMAS IDENTIFICADOS	SOLUÇÕES / SUGESTÕES DOS FORNECEDORES
	este custo do seu recolhimento
<p>A insegurança na pontualidade nos pagamentos com certeza afasta as empresas para participarem das concorrências publicas, assim como nós, seria ideal se as empresas públicas cumprissem os pagamentos conforme consta em seus editais, com certeza esse fato atrairia muito mais empresas, onde, o custo final para esses órgãos cairia.</p>	<p>Ponderação do ICMS praticados em outros Estados</p>
<p>O que realmente precisa melhorar é o cumprimento aos prazos de pagamento, pactuados nos contratos no ato da compra e que não são cumpridos pela maioria dos setores do governo federal, não está havendo respeito ao fornecedor, que têm que honrar seus compromissos com fornecedores, impostos, funcionários entre outros. Se o fornecedor descumpra uma clausula do contrato o mesmo é executado, em contra partida o mesmo não acontece com o fornecedor que fica impossibilitado de executar o contrato, tendo em vista que isso gera inúmeros problemas para ele. Sou prestador de serviços na área de manutenção de veículos e tenho sérios problemas nos recebimentos de nossos serviços, constantes atrasos, e quando procuramos informações sobre o pagamento o que escutamos é: - Não temos previsão do dia do pagamento. Então pra que serve o contrato, se o governo não cumpre o que contrata.</p>	<p>Diminuição dos impostos, pois a carga tributaria mesmo sendo micro é excessiva 5% de ISS, 8.1% de imposto simples e alguns casos 11% de INSS, em alguns casos são 24.1 % de impostos em cima do valor total do contrato</p>
<p>Só acho que o processo de pagamento deveria ser mais “aberto” para que pudéssemos acompanhar os mesmos e ter realmente certeza da data do credito em nossa conta.</p>	<p>Deveria existir unificação em algumas alíquotas de encargos sociais e reserva técnica para que com isso o preço ofertado por um licitante seja suficiente para honrar com os tributos, encargos, salários e benefícios de seus empregados.</p>

<b>PROBLEMAS IDENTIFICADOS</b>	<b>SOLUÇÕES / SUGESTÕES DOS FORNECEDORES</b>
Efetuar pagamento em um prazo menor apos a entrega do produto ou conclusão dos serviços. Descontar o valor da garantia/caução, no primeiro pagamento ao invés de exigir antecipadamente.	Monitoramento do governo federal das obrigações à pagar para que os mesmos ocorram no prazo contratual.
Diminuir o prazo de pagamento que são de 30 dias da emissão da Nota Fiscal, geralmente na execução, dependendo da disponibilidade da execução dos serviços prestados nos órgãos, se perde em torno de até 15 dias, somando 45 dias para recebimento, uma vez que o valor está empenhado o dinheiro está disponível para pagamento.	No governo do Estado de SP, temos a BEC - Bolsa Eletrônica de Compras, e neste site os órgãos são beneficiados com a isenção do ICMS, para venda aos órgãos da administração estadual, este é um beneficio que poderia ser concedido no âmbito federal, ou seja, isentar as empresas fornecedoras do governo federal, de recolher os impostos "federais" dos bens e serviços vendidos.
Diminuição dos impostos, pois a carga tributaria mesmo sendo micro é excessiva 5% de ISS, 8.1% de imposto simples e alguns casos 11% de INSS, em alguns casos são 24.1 % de impostos em cima do valor total do contrato.	Gostaria de pagar menos impostos tanto na compra de materiais como os da empresa.
Nosso departamento de licitações está funcionando há 2 anos, nossa maior dificuldade em contratar com a União é o prazo de pagamento que nunca é cumprido. Temos casos em que o pagamento atrasa em até 4 meses.	Redução de prazos para efetivação de empenhos e redução de prazos de pagamento após a emissão de nota fiscal de serviço.
Sugestão o pregão eletrônico dá acesso a todos participarem mais as alíquotas de impostos são diferentes, e muitos estados nordestinos compram de fabricantes no sul isso encarece o produto	Os bancos deviam ser mais do que emprestar dinheiro à juros para empresários e sim consultores financeiros participando com os pequenos; pois muitos acabam é é prejudicando empresários quando o governo atrasa seus pagamentos
Atraso nos pagamentos	Cumprimento do prazo de pagamento estabelecido.

---

**Fwd: TRE/PE - Solicita Proposta Orçamentária para limpeza e manutenção de poços artesianos**

---

**De :** Rosangela Costa Rodrigues  
<rosangela.rodrigues@tre-pe.jus.br>

qua, 10 de mar de 2021 12:17

 3 anexos

**Assunto :** Fwd: TRE/PE - Solicita Proposta Orçamentária para limpeza e manutenção de poços artesianos

**Para :** financeiro <financeiro@acquasolos.com.br>

**Cc :** manutencao <manutencao@tre-pe.jus.br>

Prezados, boa tarde.

Este Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE solicita **proposta orçamentária** para **contratação direta** (dispensa de licitação, dentro dos limites legais), de serviços de **limpeza e manutenção preventiva de 03 (três) poços artesianos**, conforme Termo de Referência em anexo.

As propostas (modelos em anexo) deverão ser encaminhadas até o **dia 15/03/2021, às 18:00h**, para o e-mail: [manutencao@tre-pe.jus.br](mailto:manutencao@tre-pe.jus.br).

No momento, não é necessário o envio dos documentos do item 10 e nem dos demais anexos do Termo de Referência.

Para dúvidas, estamos à disposição no celular nº (81) 9.9949-3183.

Atenciosamente,

Rosângela Costa Rodrigues  
TRE/PE - Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura  
Seção de Manutenção  
(081) 3194-9362  
[manutencao@tre-pe.jus.br](mailto:manutencao@tre-pe.jus.br)

### **Aviso Legal | Disclaimer**

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

## **Aviso Legal | Disclaimer**

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

---

 **Termo de Referência\_Solicitação de Orçamento\_2021.pdf**  
319 KB

 **Modelo Anexo VI - Proposta de Preços.doc**  
40 KB

 **Modelo Anexo II - Planilha Poços Sede, Rui Barbosa e Palmares.xls**  
58 KB

---

---

**Re: TRE/PE - Solicitação de orçamento**

---

**De :** Rosangela Costa Rodrigues  
<rosangela.rodrigues@tre-pe.jus.br>

sex, 25 de mar de 2022 11:29

**Assunto :** Re: TRE/PE - Solicitação de orçamento

**Para :** engepocos <engepocos@engepocos.com.br>

Bom dia.

Obrigada pela atenção.  
Iremos analisar a proposta e entraremos em contato oportunamente.

Atenciosamente,

Rosângela Costa Rodrigues  
TRE/PE - Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura  
Seção de Manutenção  
(081) 3194-9362  
manutencao@tre-pe.jus.br

---

**De:** "engepocos" <engepocos@engepocos.com.br>

**Para:** "Rosangela Costa Rodrigues" <rosangela.rodrigues@tre-pe.jus.br>

**Enviadas:** Quarta-feira, 23 de março de 2022 6:04:03

**Assunto:** RE: TRE/PE - Solicitação de orçamento

Prezada Sra Rosangela

Segue nossa proposta conforme solicitado

Atenciosamente

Carlos Rocha

---

**De:** "Rosangela Costa Rodrigues" <rosangela.rodrigues@tre-pe.jus.br>

**Enviada:** 2022/03/22 13:21:51

**Para:** manutencao@tre-pe.jus.br

**Assunto:** TRE/PE - Solicitação de orçamento

Prezados, bo m dia.

Este Tribuna I Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE solicita **proposta orçamentária** para **contratação direta** (dispensa de licitação, dentro dos limites legais), de serviços de **limpeza e manutenção preventiva de 03 (três) poços artesianos**, conforme Termo de Referência em anexo.

As propostas (modelos em anexo) deverão ser encaminhadas até o **dia 28/03/2022, às 18:00h**, para o e-mail: [manutencao@tre-pe.jus.br](mailto:manutencao@tre-pe.jus.br).

No momento, não é necessário o envio dos documentos do item 10 e nem dos demais anexos do Termo de Referência.

Para dúvidas, estamos à disposição no telefone nº (81) 3194.9362.

Antecipadamente, agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

Rosângela Costa Rodrigues  
TRE/PE - Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura  
Seção de Manutenção  
(081) 3194-9362  
[manutencao@tre-pe.jus.br](mailto:manutencao@tre-pe.jus.br)

### **Aviso Legal | Disclaimer**

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

O(s) anexo(s) vba da mensagem foram removidos por conterem conteúdo bloqueado ou com vírus.

O(s) anexo(s) vba da mensagem foram removidos por conterem conteúdo bloqueado ou com vírus.

---

**De :** Engepocos <[engepocos@engepocos.com.br](mailto:engepocos@engepocos.com.br)>

qua, 23 de mar de 2022 06:04

**Assunto :** RE: TRE/PE - Solicitação de orçamento

 1 anexo

**Para :** Rosangela Costa Rodrigues  
<[rosangela.rodrigues@tre-pe.jus.br](mailto:rosangela.rodrigues@tre-pe.jus.br)>

Prezada Sra Rosangela

Segue nossa proposta conforme solicitado

Atenciosamente

Carlos Rocha

**ANEXO VII**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

Razão Social: CAL ROCHA PERFURAÇÃO DE POÇOS  
Nome de Fantasia: ENGEPOÇOS  
CNPJ: 21.296.263/0001-60  
Endereço: RUA JOAO EUGENIO DE LIMA, 143 – SALA 01  
Bairro: BOA VIAGAME Município: RECIFE  
Estado: PE CEP: 51.030-360 Fone/Fax: 81 3091.1745  
E-mail: ENGEPOCOS@ENGEPOCOS.COM.BR

**2. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

- Limpeza, Manutenção e Renovação de Outorga, conforme Termo de Referência e Planilha Orçamentária (Anexo II):

Item	Descrição	Valor (R\$)
1	Poço da Sede	5.190,00
2	Poço da Rui Barbosa	5.190,00
3	Poço de Palmares	6.190,00
<b>TOTAL</b>		<b>16.570,00</b>

**3. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:**

**Prazo de validade da proposta:** 60 dias.

- *Prazo mínimo: 60 (sessenta) dias.*

**Prazo de execução:** 40 dias corridos.

- *Prazo máximo: 60 (trinta) dias corridos, a contar da data estabelecida para o início dos serviços constantes da Ordem de Serviço a ser expedida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura.*

**Prazo de garantia dos serviços:** 01 ano(s).

- *Prazo mínimo: 1 (um) ano, a contar da data do recebimento definitivo dos serviços.*

**4. EM ANEXO:**

- Planilha Orçamentária - (Modelo do ANEXO II)

Recife, 22 de março de 2022



Carlos Alberto Lima Rocha  
CPF 031.614.122-49

---

**Re: Propostas ENGEPP - PALMARES / RECIFE**

---

**De :** Rosangela Costa Rodrigues  
<rosangela.rodrigues@tre-pe.jus.br>

sex, 25 de mar de 2022 11:30

**Assunto :** Re: Propostas ENGEPP - PALMARES / RECIFE

**Para :** Souto ENGEPP <souto@engepp.net.br>

Bom dia.

Obrigada pela atenção.  
Iremos analisar a proposta e entraremos em contato oportunamente.

Atenciosamente,

Rosângela Costa Rodrigues  
TRE/PE - Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura  
Seção de Manutenção  
(081) 3194-9362  
manutencao@tre-pe.jus.br

---

**De:** "Souto ENGEPP" <souto@engepp.net.br>

**Para:** "manutencao" <manutencao@tre-pe.jus.br>

**Enviadas:** Quarta-feira, 23 de março de 2022 14:06:25

**Assunto:** Propostas ENGEPP - PALMARES / RECIFE

Boa tarde,  
Conforme solicitado, segue nossas propostas em anexo para execução dos serviços de manutenção para os poços de Palmares e Recife, favor confirmar o recebimento.

--

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DA MENSAGEM !!!!**

ENGEPP - EMPRESA DE ENGENHARIA E PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA  
PEDRO NETO DE SOUTO CRASTO / GEÓLOGO  
E-MAIL: [SOUTO@ENGEPP.NET.BR](mailto:SOUTO@ENGEPP.NET.BR)  
CEL: +55-81-98204-9887

---

**De :** Souto ENGEPP <souto@engepp.net.br>

qua, 23 de mar de 2022 14:06

**Assunto :** Propostas ENGEPP - PALMARES / RECIFE

 3 anexos

**Para :** manutencao@tre-pe.jus.br

Boa tarde,

Conforme solicitado, segue nossas propostas em anexo para execução dos serviços de manutenção para os poços de Palmares e Recife, favor confirmar o recebimento.

--

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DA MENSAGEM !!!!**

ENGEPP - EMPRESA DE ENGENHARIA E PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA

PEDRO NETO DE SOUTO CRASTO / GEÓLOGO

E-MAIL: [SOUTO@ENGEPP.NET.BR](mailto:SOUTO@ENGEPP.NET.BR)

CEL: +55-81-98204-9887

---

 **antiga sede.pdf**  
163 KB

 **palmares.pdf**  
167 KB

 **nova sede.pdf**  
163 KB

---

 <b>ENGEPP - Empresa de Eng. e Perfuração de Poços Ltda</b> CNPJ: 05.424.472/0001-95		<b>PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS</b>  <b>Serviço: Limpeza e manutenção em 01 (um) poço tubular, perfurado em rocha sedimentar, localizado na Sede do TRE - PE, Av. Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife - PE.</b>  Data: ter • 22/03/2022			
Item	Discriminação dos serviços	Qde.	Und.	Preço Unitário	Preço Total
<b>01.00</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
01.01	Retirada da coluna de bombeamento e do conjunto submerso do interior do poço, revisão do equipamento de bombeio, revisão de toda a coluna edutora, dos cabos de ligação, dos eletrodos e do quadro de comando, substituição das luvas e/ou conexões de aço carbono galvanizado danificadas, desenvolvimento do poço pelo sistema AIR LIFT até a água apresentar-se limpa, com uso do desincrustante "RESOX" ou similar, definição da vazão do poço, desinfecção com hipoclorito de cálcio ou outro produto tecnicamente recomendado, reinstalação do conjunto submerso e coluna de bombeamento, regulagem do conjunto submerso para a vazão estabelecida pelo poço, elaboração de relatório técnico final.	1,00	Und.	3.430,00	3.430,00
01.02	Teste de bombeamento contínuo e escalonado, para renovação da outorga junto à APAC		Und.		
01.03	Materiais de reposição, caso haja necessidade, conjunto de conexões, tubulações, cabos elétricos, componentes do quadro de comando elétrico e outros, exceto bomba submersa .	1,00	Und.	150,00	150,00
<b>02.00</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				
02.01	Taxa da ART do CREA	1,00	Und.	150,00	150,00
02.02	Taxas de renovação das licenças/outorga, CPRH, APAC e outras.		Und.		
02.03	Análise físico-química da água captada do poço tubular, incluindo recipiente esterilizado, coleta, transporte, com análise de todos os parâmetros indicados pelo Ministério da Saúde, incluindo também laudo de avaliação.	1,00	Und.	650,00	650,00
02.04	Análise bacteriológica da água captada do poço tubular, incluindo recipiente esterilizado, coleta, transporte, com análise de todos os parâmetros indicados pelo Ministério da Saúde, incluindo também laudo de avaliação.	1,00	Und.	120,00	120,00
<b>TOTAL (quatro mil e quinhentos reais)</b>					<b>4.500,00</b>
<b>Validade: 60 dias</b>		<b>DADOS BANCÁRIOS: Banco Santander Ag 4056 C/C 13002369-5, Chave PIX 05424472/0001-95</b>			

 <b>ENGEPP - Empresa de Eng. e Perfuração de Poços Ltda</b> CNPJ: 05.424.472/0001-95		<b>PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS</b> <b>Serviço: Limpeza e manutenção em 01 (um) poço tubular, perfurado em rocha sedimentar, localizado na Antiga Sede do TRE - PE, Av. Rui Barbosa, 320, Graças, Recife - PE.</b> Data: ter • 22/03/2022			
Item	Discriminação dos serviços	Qde.	Und.	Preço Unitário	Preço Total
<b>01.00</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
01.01	Retirada da coluna de bombeamento e do conjunto submerso do interior do poço, revisão do equipamento de bombeio, revisão de toda a coluna edutora, dos cabos de ligação, dos eletrodos e do quadro de comando, substituição das luvas e/ou conexões de aço carbono galvanizado danificadas, desenvolvimento do poço pelo sistema AIR LIFT até a água apresentar-se limpa, com uso do desincrustante "RESOX" ou similar, definição da vazão do poço, desinfecção com hipoclorito de cálcio ou outro produto tecnicamente recomendado, reinstalação do conjunto submerso e coluna de bombeamento, regulagem do conjunto submerso para a vazão estabelecida pelo poço, elaboração de relatório técnico final.	1,00	Und.	3.430,00	3.430,00
01.02	Teste de bombeamento contínuo e escalonado, para renovação da outorga junto à APAC		Und.		
01.03	Materiais de reposição, caso haja necessidade, conjunto de conexões, tubulações, cabos elétricos, componentes do quadro de comando elétrico e outros, exceto bomba submersa .	1,00	Und.	150,00	150,00
<b>02.00</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				
02.01	Taxa da ART do CREA	1,00	Und.	150,00	150,00
02.02	Taxas de renovação das licenças/outorga, CPRH, APAC e outras.		Und.		
02.03	Análise físico-química da água captada do poço tubular, incluindo recipiente esterilizado, coleta, transporte, com análise de todos os parâmetros indicados pelo Ministério da Saúde, incluindo também laudo de avaliação.	1,00	Und.	650,00	650,00
02.04	Análise bacteriológica da água captada do poço tubular, incluindo recipiente esterilizado, coleta, transporte, com análise de todos os parâmetros indicados pelo Ministério da Saúde, incluindo também laudo de avaliação.	1,00	Und.	120,00	120,00
<b>TOTAL (quatro mil e quinhentos reais)</b>					<b>4.500,00</b>
<b>Validade: 60 dias</b>		<b>DADOS BANCÁRIOS: Banco Santander Ag 4056 C/C 13002369-5, Chave PIX 05424472/0001-95</b>			

 <b>ENGEPP - Empresa de Eng. e Perfuração de Poços Ltda</b> CNPJ: 05.424.472/0001-95		<b>PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS</b> <b>Serviço: Limpeza e manutenção em 01 (um) poço tubular, perfurado em rocha sedimentar, localizado Fórum Eleitoral de Palmares - Rodovia BR 101 Sul, Km 187, s/n, Lote 5 - Engenho Paul - Santa Rosa - Palmares – PE</b> Data: ter • 22/03/2022			
Item	Discriminação dos serviços	Qde.	Und.	Preço Unitário	Preço Total
<b>01.00</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
01.01	Retirada da coluna de bombeamento e do conjunto submerso do interior do poço, revisão do equipamento de bombeio, revisão de toda a coluna edutora, dos cabos de ligação, dos eletrodos e do quadro de comando, substituição das luvas e/ou conexões de aço carbono galvanizado danificadas, desenvolvimento do poço pelo sistema AIR LIFT até a água apresentar-se limpa, com uso do desincrustante "RESOX" ou similar, definição da vazão do poço, desinfecção com hipoclorito de cálcio ou outro produto tecnicamente recomendado, reinstalação do conjunto submerso e coluna de bombeamento, regulagem do conjunto submerso para a vazão estabelecida pelo poço, elaboração de relatório técnico final.	1,00	Und.	3.730,00	3.730,00
01.02	Teste de bombeamento contínuo e escalonado, para renovação da outorga junto à APAC		Und.		
01.03	Materiais de reposição, caso haja necessidade, conjunto de conexões, tubulações, cabos elétricos, componentes do quadro de comando elétrico e outros, exceto bomba submersa .	1,00	Und.	150,00	150,00
<b>02.00</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				
02.01	Taxa da ART do CREA	1,00	Und.	150,00	150,00
02.02	Taxas de renovação das licenças/outorga, CPRH, APAC e outras.		Und.		
02.03	Análise físico-química da água captada do poço tubular, incluindo recipiente esterilizado, coleta, transporte, com análise de todos os parâmetros indicados pelo Ministério da Saúde, incluindo também laudo de avaliação.	1,00	Und.	650,00	650,00
02.04	Análise bacteriológica da água captada do poço tubular, incluindo recipiente esterilizado, coleta, transporte, com análise de todos os parâmetros indicados pelo Ministério da Saúde, incluindo também laudo de avaliação.	1,00	Und.	120,00	120,00
<b>TOTAL (quatro mil e oitocentos reais)</b>					<b>4.800,00</b>
<b>Validade: 60 dias</b>		<b>DADOS BANCÁRIOS: Banco Santander Ag 4056 C/C 13002369-5, Chave PIX 05424472/0001-95</b>			

---

**Re: Orçamento manutenção dos 03 poços**

---

**De :** Rosangela Costa Rodrigues  
<rosangela.rodrigues@tre-pe.jus.br>

ter, 29 de mar de 2022 13:10

**Assunto :** Re: Orçamento manutenção dos 03 poços

**Para :** Tecpoços Tecnologia em águas Subterrâneas  
<junior@tecpocos.com.br>

**Cc :** manutencao <manutencao@tre-pe.jus.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

---

Obrigada pela atenção.

Iremos analisar a proposta e entraremos em contato oportunamente.

Atenciosamente,

Rosângela Costa Rodrigues  
TRE/PE - Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura  
Seção de Manutenção  
(081) 3194-9362  
manutencao@tre-pe.jus.br

---

**De:** "Tecpoços Tecnologia em águas Subterrâneas" <junior@tecpocos.com.br>

**Para:** "manutencao" <manutencao@tre-pe.jus.br>

**Cc:** "Rosangela Costa Rodrigues" <rosangela.rodrigues@tre-pe.jus.br>

**Enviadas:** Segunda-feira, 28 de março de 2022 14:17:03

**Assunto:** Orçamento manutenção dos 03 poços

Sra. Rosângela,

Boa tarde,

Segue em anexo o orçamento para manutenção dos poços, conforme

Atenciosamente,

--

José Marques Júnior  
Contato Técnico/ Comercial  
F: 3205-1765 / 98373-8807



**\* Já pensou na tranquilidade de ter um atendimento no momento que precisar sem custo por este serviço, tenha um contrato de manutenção com a Tecpoços;**

**\* Regularize seu poço junto aos Órgãos de fiscalização, CPRH/ APAC com a Tecpoços;**

**\* Atendimento de Prontidão com um técnico de plantão no horário comercial-  
Ligue: 99736-0903;**

**\* Tenha um sistema de proteção diferenciado com sensores de temperatura para bombas de poços e reservatórios, peça seu orçamento sem compromisso;**

**\*\* " Água, preserve para não faltar ".**

O(s) anexo(s) vba da mensagem foram removidos por conterem conteúdo bloqueado ou com vírus.

### **Aviso Legal | Disclaimer**

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

---



# TECPOÇOS

TECNOLOGIA EM ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

## ANEXO VII

### PROPOSTA DE PREÇOS

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: TECPOÇOS EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM POÇOS LTDA  
Nome de Fantasia: TECPOÇOS  
CNPJ: 04.477.406/0001-10  
Endereço: RUA REMÍGIO, 76  
Bairro: BOA VIAGEM Município: REMÍGIO  
Estado: PE CEP: 51.210-030 Fone/Fax: (81) 3205-1765/ 98373-8807  
E-mail: junior@tecpos.com.br

#### 2. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

- Limpeza, Manutenção e Renovação de Outorga, conforme Termo de Referência e Planilha Orçamentária (Anexo II):

Item	Descrição	Valor (R\$)
1	Poço da Sede	R\$ 6.000,00
2	Poço da Rui Barbosa	R\$ 6.000,00
3	Poço de Palmares	R\$ 10.500,00
TOTAL		

#### 3. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

- Prazo mínimo: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: 15 dias corridos.

- Prazo máximo: 60 (trinta) dias corridos, a contar da data estabelecida para o início dos serviços constantes da Ordem de Serviço a ser expedida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura.

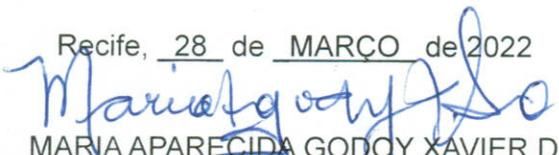
Prazo de garantia dos serviços: 1 ano(s).

- Prazo mínimo: 1 (um) ano, a contar da data do recebimento definitivo dos serviços.

#### 4. EM ANEXO:

- Planilha Orçamentária - (Modelo do ANEXO II)

Recife, 28 de MARÇO de 2022

  
MARIA APARECIDA GODOY XAVIER DE SÁ

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

CPF: 045.088.464-32

Tecpoços Empresa de Serviços Técnicos em Poços Ltda.

Rua Remígio, 76 • Boa Viagem • Recife • PE • CEP 51.210-030 • C.N.P.J.: 04.477.406/0001-10 • Insc. Est.: 0516041-32 • Insc. Munic.: 341.116-8

PABX: (81) 3205.1765

www.tecpocos.com.br

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 43.150,91</b>	<b>R\$ 2.510,00</b>	<b>R\$ 65</b>

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 5 a 5

#### FILTROS APLICADOS

UF	Objeto da Compra	Ano da Compra
PE, AL, SE, RN, BA	8 of 69842	2022, 2021

## RESULTADO 5

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00096/2021

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção de poço artesiano.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 4100

**Código do CATMAT:** 14613

**Descrição do Item:** MANUTENCAO DE POCO ARTESIANO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 07/10/2021

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ALMEIDA CAMPOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 26956726000196

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160454 - MEX-28. BATALHAO DE CACADORES/SE

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 13.168,74</b>	<b>R\$ 3.700,00</b>	<b>R\$ 70</b>

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 85 a 85

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Esfera
<b>14613</b>	<b>2022, 2021</b>	<b>Federal</b>

## RESULTADO 85

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00184/2021

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Contratação de serviço de manutenção em poço artesiano

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 5800

**Código do CATMAT:** 14613

**Descrição do Item:** MANUTENCAO DE POCO ARTESIANO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 10/11/2021

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** MOL GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

**CNPJ/CPF:** 36665251000132

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160433 - 19 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 13.168,74</b>	<b>R\$ 3.700,00</b>	<b>R\$ 70</b>

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 62 a 62

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Esfera
14613	2022, 2021	Federal

## RESULTADO 62

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00067/2021

**Número do Item:** 00008

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em poços artesanais, substituição de quadro de comando de bombas (submersas ou recalque), limpeza com análise físico-química da água, higienização e desinfecção de cisternas e reservatórios de água fria, para atender as necessidades da Base Aérea de Manaus e Unidades Apoiadas

**Quantidade Ofertada:** 3

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 5.077,25

**Valor Unitário do Item:** R\$ 3600

**Código do CATMAT:** 14613

**Descrição do Item:** MANUTENCAO DE POCO ARTESIANO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 13/12/2021

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

**CNPJ/CPF:** 22615333000168

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 120630 - GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS

**Órgão:** COMANDO DA AERONAUTICA

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 13.168,74</b>	<b>R\$ 3.700,00</b>	<b>R\$ 70</b>

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 68 a 68

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Esfera
<b>14613</b>	<b>2022, 2021</b>	<b>Federal</b>

## RESULTADO 68

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00086/2021

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Serviço de Manutenção de poço artesiano do Hospital militar de Área de Manaus.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 4299

**Código do CATMAT:** 14613

**Descrição do Item:** MANUTENCAO DE POCO ARTESIANO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 07/12/2021

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SAMHEALTH AM - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE LTDA

**CNPJ/CPF:** 43306758000165

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 13.168,74</b>	<b>R\$ 3.700,00</b>	<b>R\$ 70</b>

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 61 a 61

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Esfera
<b>14613</b>	<b>2022, 2021</b>	<b>Federal</b>

## RESULTADO 61

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00005/2021

**Número do Item:** 00002

**Objeto da Compra:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços manutenção de poços artesianos, incluindo limpeza, desinfecção, retirada e reposição do conjunto motor bomba e troca de materiais, com fornecimento de todas as peças de reposição, localizados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas Campus Manaus Zona Leste;

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 3500

**Código do CATMAT:** 14613

**Descrição do Item:** MANUTENCAO DE POCO ARTESIANO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 10/12/2021

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CRISTAL POCOS ARTESIANOS EIRELI

**CNPJ/CPF:** 04575505000135

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158444 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DO AM/C.MANAUS Z.LESTE

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 43.150,91</b>	<b>R\$ 2.510,00</b>	<b>R\$ 65</b>

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 4 a 4

#### FILTROS APLICADOS

UF	Objeto da Compra	Ano da Compra
PE, AL, SE, RN, BA	8 of 69842	2022, 2021

## RESULTADO 4

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2021

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Contratação em empresa especializada em manutenção de poços no IFRN-São Gonçalo do Amarante

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 3020

**Código do CATMAT:** 14613

**Descrição do Item:** MANUTENCAO DE POCO ARTESIANO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 12/07/2021

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** AGUA TERRA SOLUCOES EIRELI

**CNPJ/CPF:** 05202472000140

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 154582 - INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 13.168,74</b>	<b>R\$ 3.700,00</b>	<b>R\$ 70</b>

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 57 a 57

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Esfera
<b>14613</b>	<b>2022, 2021</b>	<b>Federal</b>

## RESULTADO 57

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 80401/2021

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Contratação de serviço para Regularização física e documental de 01 poço artesiano já existente nas dependências da UFTM em Iturama-MG

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 3000

**Código do CATMAT:** 14613

**Descrição do Item:** MANUTENCAO DE POCO ARTESIANO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 17/09/2021

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** AUDILEIA APARECIDA SILVA 01395381607

**CNPJ/CPF:** 37003671000116

**Porte do Fornecedor:** Não Informado

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153035 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1.160. - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE  
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO - SEMAN

## TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0005786-35.2022.6.17.8000

### 1. Objeto Contratado

Contratação de serviços de **limpeza e manutenção em (03) três poços tubulares, perfurados em rocha sedimentar**, localizados, na Sede deste Tribunal, no Casarão da Av. Rui Barbosa e no Fórum Eleitoral de Palmares.

Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão atender ao disposto na legislação pertinente e deverão ser acompanhados por **Geólogo ou Engenheiro de Minas**, que será o Responsável Técnico.

### 2. Modalidade de Contratação Adotada

Contratação direta (dispensa de licitação).

Justificativa: Diante da necessidade do serviço e considerando-se: 1. os resultados dos pregões realizados em 2015 e 2016, sem empresas participantes; 2. o custo envolvido no processo licitatório e 3. que os valores a serem contratados tem se mantido de acordo com o art. 24, inciso I, da Lei 8.666/1990, que prevê a dispensa de licitação, sugerimos a contratação direta para o objeto pretendido, a exemplo das contratações realizadas nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020.

Considerando os resultados obtidos no relatório de mapeamento e análise dos custos operacionais dos processos de contratação do Governo Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de maio/2007 (**ANEXO II deste TR**), o custo total para a administração pública na realização de uma licitação na modalidade de pregão eletrônico era de R\$ 20.698,00. Se atualizarmos esse valor para março de 2022 pelo IPCA, percentual de 137,93%, teremos um custo administrativo atual de R\$ 49.247,36.

### DADOS DA EMPRESA

- Nome: ENGEPP - Emp. de Eng. e Perfuração de Poços Ltda
- CNPJ: 05424472/0001-95
- Endereço: : Av. Dr. Claudio José Gueiros Leite 4351, Janga, Paulista/PE, Lj 12 Cx Pst 25
- Dados Bancários: Banco Santander, Ag 4056 C/C 13002369-5 Pix 05424472/0001-95

### DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

- Nome: Pedro Neto de Souto Crasto
- CPF: 018.699.144-49
- RG:523739 SDS/PE
- Endereço:Rua Guilherme Salazar 31, Poço da Panela, Recife/PE.

### 3. Parcelamento do Objeto

Lote Único.

Justificativa: O agrupamento dos serviços em um único lote visa proporcionar ao tribunal uma economia de escala, quando das manutenções por uma única empresa. Ressalte-se que lidar com o acompanhamento de um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de gestão/contratação.

### 4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

Adjudicação a único fornecedor. Menor preço global.

## 5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Todas as empresas de manutenção de poços consultadas são EPP ou ME

## 6. Vigência do Contrato

O contrato deverá ter vigência de **150 (cento e cinquenta dias)**, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

## 7. Descrição dos serviços

### a) – Poço da Sede do TRE – PE:

QTDE	ESPECIFICAÇÕES	LOCALIZAÇÃO
01	<ul style="list-style-type: none"><li>Poço perfurado em rocha sedimentar;</li><li>Profundidade total: 130,0m;</li><li>Revestimento: tubo PVC Geomecânico;</li><li>Diâmetros tubos/completação: 4”</li><li>Dados do conjunto adutor:</li><li>bomba submersa; marca: DANCOR; modelo: MS438TR; potência: 1,5HP; tensão: 380V; profundidade do crivo da bomba: 90,0m; coluna edutora: tipo PVC; diâmetro: 1 1/4”; comprimento: 89,0m;</li><li>Nível estático: 67,660 m;</li><li>Nível dinâmico: 68,845 m;</li><li>Rebaixamento: 1,968 m;</li><li>Vazão instalada: 2,300 m<sup>3</sup>/h.</li></ul>	Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160 – Graças – Recife – PE

### b) – Poço da Rui Barbosa:

QTDE	ESPECIFICAÇÕES	LOCALIZAÇÃO
01	<ul style="list-style-type: none"><li>Poço perfurado em rocha sedimentar;</li><li>Profundidade útil: 125,50 m;</li><li>Revestimento: tubo PVC Geomecânico Reforçado de 4 1/2” de diâmetro;</li><li>Equipamento de recalque instalado: bomba submersível, LEÃO, modelo 4R5-9; motor de 1,5 HP Converco, 380V, trifásico; diâmetro da tubulação de recalque de 1 1/2”; tubulação edutora em PVC EDUTOR;</li><li>Profundidade de instalação da bomba: 78 m;</li><li>Nível estático: 62,00 m;</li><li>Nível dinâmico: 65,00 m;</li><li>Vazão instalada: 3,789 m<sup>3</sup>/h.</li></ul>	Prédio da Antiga Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, na Avenida Rui Barbosa, 320 – Graças – Recife – PE

c) – Poço do Fórum de Palmares:

QTDE	ESPECIFICAÇÕES	LOCALIZAÇÃO
01	<ul style="list-style-type: none"><li>Poço perfurado em rocha sedimentar;</li><li>Profundidade total: 50,00 m;</li><li>Revestimento: tubo PVC Geomecânico - 6"</li><li>Dados do Conjunto Edutor: bomba submersa; marca: DANCOR; modelo: Sub10OS4E11; potência: 0,75CV; voltagem: 220V; profundidade de crivo da bomba: 42,0m; coluna edutora: tipo PVC; diâmetro: 1 1/2"; comprimento: 42,0m;</li><li>Nível estático: 3,000 m;</li><li>Nível dinâmico: 8,600 m;</li><li>Rebaixamento: 5,600 m</li><li>Vazão instalada: 3,000 m<sup>3</sup>/h.</li></ul>	Fórum Eleitoral de Palmares, na Rodovia BR 101 Sul, Km 187, s/n, Lote 5 – Engenho Paul – Santa Rosa – Palmares – PE

Os serviços a serem executados compõem-se dos seguintes itens:

1. retirada da coluna de bombeamento e do conjunto submerso do interior do poço;
2. revisão do equipamento de bombeio e componentes auxiliares;
3. revisão de toda a coluna edutora, dos cabos de ligação, dos eletrodos e do quadro de comando;
4. substituição das luvas e/ou conexões de aço-carbono galvanizado se danificadas;
5. desenvolvimento do poço pelo sistema AIR LIFT até a água apresentar-se limpa, com uso do desincrustante "RESOX" ou similar;
6. definição dos níveis estático e dinâmico;
7. definição da vazão do poço (tempo mínimo de três horas);
8. desinfecção com hipoclorito de cálcio ou outro produto tecnicamente recomendado;
9. reinstalação do conjunto submerso e coluna de bombeamento;
10. regulagem do conjunto submerso para a vazão estabelecida pelo poço;
11. análises físico-química e bacteriológica da água (em conformidade com a Resolução CRH 10/2009);
12. elaboração de relatório técnico final (formulário padrão, em conformidade com a Resolução CRH 01/2010).

### 7.1. Local e Horário da Prestação dos Serviços

1. Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160 – Graças – Recife – PE.
2. Unidade Eleitoral (Casarão), na Av. Rui Barbosa, 320, – Graças – Recife – PE;
3. Fórum Eleitoral de Palmares, na Rodovia BR 101 Sul, Km 187, s/n, Lote 5 – Engenho Paul – Santa Rosa – Palmares – PE;

Os serviços deverão ser executados, preferencialmente, em horário comercial. Serviços fora do horário comercial deverão ser acordados previamente com o Gestor do Contrato e com as unidades administrativas envolvidas.

### 7.2. Prazo da Prestação dos Serviços

Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser concluídos no prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos**, contados os prazos a partir da data estabelecida para início dos serviços, constante da Ordem de Serviço a ser emitida pela Seção de Engenharia da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, em até **5 (cinco) dias corridos a partir**

da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

### **7.3. Materiais e Equipamentos**

Todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, sem ônus para o Tribunal.

### **8. Condições de Habilitação (Qualificação Técnica)**

Não se aplica, tendo em vista a proposta de contratação direta de empresa especializada nos serviços objeto deste Termo de Referência.

### **9. Visita Técnica/Vistoria**

Não se aplica, tendo em vista proposta de contratação direta de empresa que já realizou esses serviços nos poços do Tribunal.

### **10. Obrigações do Contratante**

1. Correrão por conta do TRE/PE as despesas com publicação do extrato de Contrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data;
2. Será de responsabilidade do TRE/PE acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, especialmente designado pela Administração do TRE/PE, nos termos do art. 67, da Lei n.º 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento;
3. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para sua correção;
4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, referentes à execução dos serviços.

### **11. Obrigações da Contratada**

1. Possuir Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
2. Apresentar, em até 10 (dez) dias após o início da vigência do Contrato, ART devidamente preenchida em nome do profissional legalmente habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia de Pernambuco – CREA-PE para conduzir os trabalhos (Geólogo ou Engenheiro de Minas);
3. Realizar os serviços constantes do Termo de Referência e de todos aqueles que oferecer em sua proposta;
4. Concluir todos os serviços nos prazos estabelecidos em Contrato;
5. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços;
6. Realizar todos os serviços de acordo com as normas e recomendações técnicas pertinentes;
7. Programar seus trabalhos de forma a não prejudicar o andamento normal das atividades no âmbito da Justiça Eleitoral, inclusive com a execução de serviços em finais de semana, caso haja necessidade;
8. Fazer com que seus empregados se apresentem ao trabalho uniformizados, identificados através de crachás e munidos de todo material necessário à execução dos serviços, inclusive com os equipamentos de segurança individual;
9. Responsabilizar-se por quaisquer danos, a que der causa, ao patrimônio do TRE/PE ou de seus servidores e usuários;
10. Correrão por conta da CONTRATADA toda e qualquer despesa com a realização dos serviços contratados;
11. Todas as ocorrências que impliquem no atraso do cronograma de execução dos serviços, bem como quaisquer intercorrências, deverão ser comunicadas à fiscalização do Tribunal pelo responsável pela empresa vencedora, sendo passível de punição, com aplicação de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso;
12. Os documentos a serem entregues quando da conclusão dos serviços (Relatório dos Serviços Executados; Análises físico-química e bacteriológica da água) devem ser conclusivos, claros e objetivos, não permitindo que sejam suscitadas dúvidas ou

- interpretações dúbias relativas a seus conteúdos e devem estar em conformidade com a legislação específica vigente;
13. Todo o pessoal utilizado na execução dos serviços deverá ser vinculado à CONTRATADA, única e exclusiva responsável pelo pagamento de sua remuneração, assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento dos tributos e taxas incidentes;
  14. Responder pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços;
  15. Substituir de imediato quaisquer dos seus empregados envolvidos nos serviços, pela falta de urbanidade em relação à quaisquer servidores ou usuários da Justiça Eleitoral, em face de solicitação verbal ou por escrito do TRE/PE, que o fará de pronto, sem ônus para o Tribunal;
  16. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação, conforme art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93.

## 12. Pagamento

1. Pelo serviço efetivamente prestado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela CONTRATADA, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente, agência e banco indicados pela licitante vencedora, em até 5 (cinco) dias úteis, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em até 10 (dez) dias úteis, para valores superiores, contado da data do aceite e atesto pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pelo CONTRATANTE; A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à Contratada como efetuar, na fonte, todos os descontos legais;
2. O pagamento será efetuado **por cada poço concluído** e do atesto referente a cada nota fiscal emitida, aposto pelo gestor do contrato, anexada à correspondente planilha de medição – que deverá ser assinada pelos representantes do CONTRATANTE e e da CONTRATADA;
3. Os serviços efetivamente executados pela CONTRATADA e aceitos pela equipe técnica do TRE/PE deverão ser objeto de lançamento em Boletim de Medição que demonstre o quantitativo dos serviços executados no período correspondente, por meio de percentuais relativos a cada subitem, através de percentuais relativos a cada atividade, sua contrapartida financeira e da evolução do serviço como um todo;
4. O pagamento será proporcional ao atendimento das metas estabelecidas nos Acordos de Nível de Serviço – ANS, Item 13 deste Termo de Referência, o qual definem objetivamente os níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e as respectivas adequações de pagamento;
5. Os pagamentos dos serviços executados somente serão efetuados mediante a apresentação e entrega das análises bacteriológicas e físico-químicas da água coletada nos respectivos poços, incluídos os laudos de avaliação;
6. O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido junto com a proposta orçamentária;
7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária;
8. A CONTRATADA, se for optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples, deverá encaminhar, juntamente, com a nota fiscal, declaração do Anexo VI da Instrução Normativa SRF n.º 306, de 12/03/2003.
9. O pagamento somente será efetuado contra-apresentação da nota fiscal/fatura e mediante a comprovação da manutenção dos requisitos de regularidade fiscal para Contratação.
10. A liberação do primeiro pagamento está condicionada à apresentação de cópia autenticada do comprovante da ART dos serviços no CREAPE, referentes ao Responsável Técnico dos mesmos (Geólogo ou Engenheiro de Minas), devidamente recolhida;
11. Não acarretarão quaisquer acréscimos aos preços propostos as exigências do gestor técnico relativas à instalação, colocação, emprego ou utilização de equipamentos de proteção individual, coletiva e ambiental e outros que julgar necessários;
12. Considera-se sempre que a CONTRATADA dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, os quais deverão mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do contrato que celebrar, não lhe cabendo qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos

e meios de produção incompatíveis com a obra, considerada como o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidades requeridas.

### 13. Do Acordo de Nível de Serviços (ANS)

Nº 01 – Cumprimento dos prazos definidos na Ordem de Serviço.		
ITEM	DESCRIÇÃO	
<b>Finalidade</b>	Garantir execução dos serviços dentro dos prazos definidos.	
<b>Meta a cumprir</b>	Realizar 100% dos serviços nos prazos estipulados	
<b>Instrumento de medição</b>	Sistema manual de solicitação de serviços – Ordem de Serviço (OS) emitida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura	
<b>Forma de acompanhamento</b>	Fiscalização e recebimento dos serviços.	
<b>Periodicidade</b>	Apuração na conclusão dos serviços.	
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	Conclusão dos serviços dentro do prazo de execução. Conclusão dos serviços com atraso injustificado.	
<b>Início de Vigência</b>	Data da vigência do Contrato	
<b>Faixas de ajuste no pagamento</b>	Prazos de execução de cada etapa do serviço x Prazos definidos na ordem de serviço:	
	Igual ou inferior aos prazos definidos na ordem de serviço	100% do valor determinado para a etapa correspondente do serviço;
	Até 5 dias de atraso	2% de desconto do valor correspondente à etapa do serviço;
	De 5 a 10 dias de atraso	4% de desconto do valor correspondente à etapa do serviço;
	Atraso superior a 10 dias	6% de desconto do valor correspondente à etapa do serviço.
<b>Observações</b>	Etapas dos serviços definidos na planilha da proposta: 1. Serviços Preliminares; 2. Serviços Complementares.	

Nº 02 – Organização e limpeza do local após conclusão dos serviços.	
ITEM	DESCRIÇÃO
<b>Finalidade</b>	Garantir que, ao concluir os serviços, a empresa contratada deixe os ambientes organizados e limpos.
<b>Meta a cumprir</b>	Deixar o local limpo e organizado, sem entulhos, sem restos de material e sem equipamentos e ferramentas.
<b>Instrumento de medição</b>	Inspeção visual.
<b>Forma de acompanhamento</b>	Fiscalização e recebimento dos serviços.
<b>Periodicidade</b>	Apuração na conclusão dos serviços.
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	Ambientes organizados e limpos após conclusão dos serviços de manutenção. Ambientes sem a organização e limpeza desejadas após a conclusão dos serviços de manutenção.
<b>Início de Vigência</b>	Data da vigência do contrato.
<b>Faixas de ajuste no pagamento</b>	<b>SIM / Ambientes organizados e limpos após conclusão dos serviços de manutenção: 100%</b> do valor da ordem de serviço <b>NÃO / Ambientes sem a organização e limpeza desejadas após a conclusão dos serviços de manutenção: 2% de desconto</b> do valor correspondente à etapa do serviço.
<b>Observações</b>	A aplicação dos ajustes no pagamento não exime a Contratada de organizar e limpar os ambientes, indicados pela FISCALIZAÇÃO.

O indicador N.º 01 – Cumprimento dos prazos definidos na Ordem de Serviço foi escolhido tendo em vista a necessidade de limpeza e manutenção dentro do prazo de cumprimento da legislação; e o indicador N.º 02 – Organização e limpeza do local após conclusão dos serviços, foi determinado considerando-se que os poços encontram-se localizado em área de circulação de pessoas e de veículos.

#### 14. Penalidades

1. A recusa injustificada da proponente em assinar o contrato oriundo desta contratação, dentro do prazo de **5 (cinco) dias corridos** a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.
2. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado o TRE/PE poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:
  - advertência;

- multa de até 20% (vinte por cento) do valor do objeto adjudicado;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

3. Na hipótese de atraso injustificado no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA, a esta será aplicada multa de até 1% (um por cento) sobre o valor faturado até a data da ocorrência, por dia de atraso, dobrável na reincidência, limitada a 2% (dois por cento) do aludido valor;
4. A aplicação das multas a que alude este Termo de Referência não impede que a Administração rescinda, unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Instrumento, e demais cominações legais;
5. As multas previstas neste Item serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo TRE/PE.

### 15. Garantia dos Serviços/Materiais

1. A garantia dos serviços deverá ser de no mínimo 1 (um) ano, a contar da entrega e aceitação dos serviços;
2. A garantia dos equipamentos será aquela fornecida pelos fabricantes dos mesmos.

### 16. Custo médio estimado da Licitação ou Custo da contratação direta/Adesão a ARP

O preço de referência da Administração para a contratação é de **R\$ 16.585,27** (sequencial 128 do PCI 2022).

O Custo da Contratação Direta é de **R\$ 13.800,00** (treze mil e oitocentos reais). Execução de toda a despesa em 2022.

**Tabela 1**

CUSTO DA CONTRATAÇÃO DIRETA				
EMPRESA	POÇO DA SEDE	POÇO DA RUI BARBOSA	POÇO DE PALMARES	TOTAL
ENGEPP	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.800,00	<b>R\$ 13.800,00</b>

**Tabela 2**

RESUMO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS				
EMPRESA	POÇO DA SEDE	POÇO DA RUI BARBOSA	POÇO DE PALMARES	TOTAL
ENGEPP	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.800,00	R\$ 13.800,00
ENGEPOÇOS	R\$ 5.190,00	R\$ 5.190,00	R\$ 6.190,00	R\$ 16.570,00
TECPOÇOS	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 10.500,00	R\$ 22.500,00

Tabela 3

RESUMO DA PESQUISA NO PAINEL DE PREÇOS		
ÓRGÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
Comando do Exército - 19 Batalhão de Infantaria Motorizado/RS	Unidade	R\$ 5.800,00
Comando da Aeronáutica - Grupamento de Apoio de Manaus	Unidade	R\$ 5.077,25
Comando do Exército - Hospital Militar de Manaus	Unidade	R\$ 4.299,00
Comando do Exército - Batalhão de Caçadores/SE	Unidade	R\$ 4.100,00
Instituto Federal de Educação do Amazonas - Manaus Z. Leste	Unidade	R\$ 3.500,00
Instituto de Educ. Ciência e Tecnologia RN/ São Gonç. Amarante	Unidade	R\$ 3.020,00
Universidade Federal do Triângulo Mineiro	Unidade	R\$ 3.000,00
		<b>MÉDIA</b>
		<b>R\$ 4.116,04</b>
		<b>MÉDIA</b>
		<b>R\$ 4.113,75</b>

### 17. Modalidade de Empenho

<input type="checkbox"/>	<b>ORDINÁRIO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>ESTIMATIVO</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>GLOBAL</b>
--------------------------	------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------------------	---------------

- **Empenho Global:** empenho utilizado para despesa de valor determinado, sujeito a parcelamento.

### 18. Código SIASG/CATSER – Descrição do Item

Não se aplica, tendo em vista proposta de contratação direta.

### 19. Critérios de Sustentabilidade

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei n.º 8.666/93, bem como no Acórdão n.º 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução n.º 201/2015 do CNJ e na Resolução n.º 23.474/2016 do TSE, serão exigidos como critérios de sustentabilidade o que se segue:

1. Usar produtos de limpeza e desinfecção do poço que obedeçam às classificações e especificações da ANVISA;
2. priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
3. obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;
4. fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
5. atender aos critérios considerados ambiental e socialmente sustentáveis, quanto à origem dos insumos, forma de produção, manufatura, embalagem, distribuição, destino dos resíduos, operação, economia de energia, manutenção e execução dos serviços, previstos no Decreto nº 7.746/2012, alterado pelo Decreto n.º 9.178/2017;
6. utilizar barreiras de isolamento que sejam reutilizáveis para não gerar resíduos com fitas descartáveis;
7. observar a Resolução CONAMA nº 20/1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
8. respeitar as Normas Brasileiras – NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; 18.8. observar, no que couber, as Resoluções do

- CONAMA, quanto aos serviços objeto dessa contratação;
9. causar menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
  10. A CONTRATADA deverá adotar medidas para garantir economia de água tratada, evitando todo e qualquer desperdício durante a realização dos serviços;
  11. Caso haja implantação de instalações sanitárias ou outras instalações provisórias no canteiro de obras que gerem efluentes: Realizar coleta e tratamento ambientalmente adequado dos efluentes gerados durante a execução contratual, atendendo às exigências legais da Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005 e legislação correlata, devendo comprovar essa destinação.
  12. não fazer a queima de combustíveis não renováveis, exceto imprescindível para a execução dos serviços;
  13. não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 4, DE 11 DE MAIO DE 2016;
  14. não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
  15. a empresa a ser contratada deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima,
  16. manter as condições descritas nas alíneas acima, o que poderá ser verificado durante toda a vigência do Contrato, sob pena de rescisão contratual.

## 20. Gestão e Fiscalização Contratual

### Titular:

Nome: **Rosângela Costa Rodrigues**

Telefone: (081) 3194-9362

E-mail: [rosangela.rodrigues@tre-pe.jus.br](mailto:rosangela.rodrigues@tre-pe.jus.br)

CPF: 194.473.704-97

### Substituto:

Nome: **Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves**

Telefone: (081) 3194-9347

E-mail: [carlos.goncalves@tre-pe.jus.br](mailto:carlos.goncalves@tre-pe.jus.br)

CPF: 861.765.874-65

## 21. ANEXOS

### ANEXO I – PESQUISA DE MERCADO

ANEXO I – PESQUISA DE MERCADO			
EMPRESAS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS			
EMPRESA	TELEFONE	CNPJ	E-MAIL
B&F Poços Tubulares Ltda – ME	3442-2053	89.787.469/0001-26	<a href="mailto:fabio@befpocos.com.br">fabio@befpocos.com.br</a>
EMGEPP – Empresa de Geologia e Perfuração de Poços Ltda – ME	3442-2967	05.424.472/0001-95	<a href="mailto:souto@emgepp.com.br">souto@emgepp.com.br</a>
Acquasolos Perfuração de Poços – ME	3032-5534 / 91362457	03.167.601/0001-81	<a href="mailto:financeiro@acquasolos.com.br">financeiro@acquasolos.com.br</a>

SONDAL Poços Artesianos – ME	99968-6766 / 99273-7412 / 98707-9267	11.550.480/0001-80	<a href="mailto:sondalltda@gmail.com">sondalltda@gmail.com</a>
Prisma Perfuração e Manutenção de Poços – ME	3088-2537 / 9292-6908	08.147.610/0001-24	<a href="mailto:primapocos@hotmail.com">primapocos@hotmail.com</a>
TECPOÇOS – Tecnologia em águas subterrâneas – EPP	3205-1765	04.477.406/0001-10	<a href="mailto:tecposcos@tecposcos.com.br">tecposcos@tecposcos.com.br</a> / <a href="mailto:pauloroberto@tecposcos.com.br">pauloroberto@tecposcos.com.br</a>
Prohidro Comércio e Serviços Ltda – ME	3228-0311 / 3228-4376	24.446.957/0001-24	<a href="mailto:prohidropocos@yahoo.com.br">prohidropocos@yahoo.com.br</a>
WB Perfuração de Poços – ME	3543-2948 / 3543-2716 / 3226-4747	02.910.371/0001-36	<a href="mailto:wbpocos@ig.com.br">wbpocos@ig.com.br</a>
ENGENC Construções e Instalações Ltda	3228-5211	08.672.446/0001-74	<a href="mailto:engec@globo.com">engec@globo.com</a>
Lima Poços – ME	3268-1797 / 98827-5266 / 98801-3508	13.276.293/0001-86	<a href="mailto:comercial.limapocos@gmail.com">comercial.limapocos@gmail.com</a> / <a href="mailto:limapocos@hotmail.com">limapocos@hotmail.com</a>
Recife Poços – ME	99746-0077 / 98642-0077	21.553.641/0001-43	<a href="mailto:contato@recifepocos.com.br">contato@recifepocos.com.br</a>
Aquapocos – EPP	3314-8182 / 997060133	20.380.816/0001-03	<a href="mailto:aquapocos@aquapocos.com.br">aquapocos@aquapocos.com.br</a> ; <a href="mailto:comercial01@aquapocos.com.br">comercial01@aquapocos.com.br</a>
Engepocos – ME	99186-7373 / 99833-0146	21.296.263/0001-60	<a href="mailto:engepocos@engepocos.com.br">engepocos@engepocos.com.br</a>

## OUTROS ANEXOS

ANEXO II - CUSTOS OPERACIONAIS DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL, MPOG (1816311);

ANEXO III - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS (1816319);

ANEXO IV - PROPOSTAS RECEBIDAS (1816322);

ANEXO V - PESQUISA NO PAINEL DE PREÇOS (1817606).

**OBSERVAÇÃO: Esclareço que as informações do Requerimento de Contratação foram revistas e aprimoradas quando da confecção deste Termo de Referência, portanto qualquer divergência entre o mesmo assunto deverá ser considerada a indicação constante do documento revisor, ou seja, deste Termo de Referência.**

Recife, 11 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA COSTA RODRIGUES**, Analista Judiciário(a), em 16/05/2022, às 08:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES**, Chefe de Seção, em 18/05/2022, às 08:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1841170** e o código CRC **9AA8B880**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE

**PROCESSO** : 0005786-35.2022.6.17.8000  
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO/SEMAN  
**INTERESSADO** : COORDENADORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA/CEA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SA  
**ASSUNTO** : Análise acerca de contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa ENGEPP - Empresa de Engenharia e Perfuração de Poços Ltda, para prestação de serviços de limpeza e manutenção em (03) três poços tubulares, perfurados em rocha sedimentar, localizados na Sede deste Tribunal, no Casarão da Av. Rui Barbosa e no Fórum Eleitoral de Palmares.

### **Parecer nº 416 / 2022 - TRE-PE/PRES/DG/ASSDG**

Administrativo. Contratação de serviços de limpeza e manutenção em poços. Dispensa de licitação. Art. 24, I, da Lei n.º 8.666/1993. Possibilidade legal condicionada. Necessidade de elaboração de instrumento contratual.

A Diretoria-Geral/DG, por meio do Despacho n.º 2557/2022/GABDG (1829213), encaminha o processo em epígrafe a esta Assessoria Jurídica para análise acerca da contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **ENGEPP - Empresa de Engenharia e Perfuração de Poços Ltda**, para prestação de serviços de limpeza e manutenção em 3 (três) poços tubulares, perfurados em rocha sedimentar, localizados na Sede deste Tribunal, no Casarão da Avenida Rui Barbosa e no Fórum Eleitoral de Palmares, conforme Requerimento de Contratação/RC (1774956) e Termo de Referência/Projeto Básico/TR (1815621) apresentados pela Seção de Manutenção/SEMAN.

No item 3 do RC (1774956), a SEMAN assim justifica a contratação:

Em **julho/2021**, foram realizadas limpezas e manutenções nos poços artesanais localizados no **Casarão da Rui Barbosa** e no **Fórum Eleitoral de Palmares** e na **sede deste TRE** (0004562-96.2021.6.17.8000).

Cabe ressaltar que os 03 (três) poços artesanais deste TRE/PE encontram-se regularizados junto à Agência Estadual de Meio Ambiente - que utiliza a sigla histórica de CPRH - e à Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, com Termos de Outorga vigentes.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, no uso de suas atribuições, dispõe, por meio da Resolução n.º 01/2010, sobre a obrigatoriedade de realização anual de Manutenção Preventiva de Poços Tubulares, conforme artigo 1º abaixo transcrito:

Art. 1º – Deverão ser realizados serviços de manutenção preventiva no sistema de captação poço-equipamento de bombeamento, no mínimo uma vez ao ano e por ocasião do requerimento da Outorga ou da Licença de Operação – LO (renovação ou inicial) até 90 (noventa) dias antes de seu vencimento ou do protocolo de entrada (no caso da LO requerida após o prazo estabelecido na Licença de Instalação – LI).

O CRH, regulamenta, também, por meio da Resolução no. 10/2009, a obrigatoriedade de realização anual de Análises Físico-químicas e Bacteriológicas com parâmetros físico-químicos e bacteriológicos específicos.

Além de atender as normas vigentes, a manutenção preventiva de poços com periodicidade anual é recomendada a fim de se evitar os problemas relatados a seguir:

- Exaustão do poço ocasionado por colmatção (entupimento) da entrada d'água pelos filtros e pré-filtros, aplicados dentro do aquífero produtor;
- Deficiência de refrigeração do conjunto de bombeio;
- Colapso do revestimento de PVC pela falta de refrigeração adequada ao equipamento de bombeio;
- Incrustações causadas por carbonato de cálcio no revestimento de PVC e tubulação edutora, o que é comum nesta região;

- Corrosão prematura das conexões da coluna edutora;
- Rompimento da coluna edutora, causado pela deterioração das conexões;
- Perda do equipamento de bombeio por queda no fundo do poço, o que na maioria das vezes pode ocasionar o próprio rompimento do fundo do poço, vindo a perder o mesmo;
- Prisão de equipamento de bombeio causado pela colmatação dos carbonatos de cálcio;
- Perda da garantia do poço, pela falta de manutenção;
- Redução da vida útil do poço, pela falta de manutenção;
- Aumento do consumo de energia, uma vez que o equipamento poderá trabalhar forçado com perda de carga ou sem pressão no sistema;
- Queima de alguns componentes do quadro de comando. Ex.: relê térmico, amperímetro, fusíveis, etc...;
- Aquecimento dos cabos de ligação da eletrobomba submersa.

Dessa forma, a fim de atender a regulamentação dos órgãos competentes e manter os poços deste tribunal em perfeitas condições de utilização, faz-se necessária a limpeza e manutenção com periodicidade anual.

(Destques constam no original)

No item 1 do TR (1815621), a SEMAN frisa que os serviços “*deverão atender ao disposto na legislação pertinente e deverão ser acompanhados por **Geólogo ou Engenheiro de Minas, que será o Responsável Técnico***”.

Quanto à modalidade de contratação a ser adotada, aduz a SEMAN no item 2 do TR:

Contratação direta (dispensa de licitação).

Justificativa: Diante da necessidade do serviço e considerando-se: 1. os resultados dos pregões realizados em 2015 e 2016, sem empresas participantes; 2. o custo envolvido no processo licitatório e 3. que os valores a serem contratados tem se mantido de acordo com o art. 24 , inciso I, da Lei 8.666/1990, que prevê a dispensa de licitação, sugerimos a contratação direta para o objeto pretendido, a exemplo das contratações realizadas nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020.

Considerando os resultados obtidos no relatório de mapeamento e análise dos custos operacionais dos processos de contratação do Governo Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de maio/2007 (**ANEXO II deste TR**), o custo total para a administração pública na realização de uma licitação na modalidade de pregão eletrônico era de R\$ 20.698,00. Se atualizarmos esse valor para março de 2022 pelo IPCA, percentual de 137,93%, teremos um custo administrativo atual de R\$ 49.247,36.

(Destques constam no original)

Ao tratar acerca do parcelamento do objeto, ao exato item 3 do TR, a SEMAN indica a contratação dos serviços em lote único e apresenta a seguinte justificativa: “*O agrupamento dos serviços em um único lote visa proporcionar ao tribunal uma economia de escala, quando das manutenções por uma única empresa. Ressalte-se que lidar com o acompanhamento de um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de gestão/contratação*”.

No item 6 do TR, elege o prazo de vigência do contrato de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União/DOU e, ainda, consigna no item 7.2 que os “*serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser concluídos no prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos**, contados os prazos a partir da data estabelecida para início dos serviços, constante da Ordem de Serviço a ser emitida pela Seção de Engenharia da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, em até **5 (cinco) dias corridos a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial da União***”.

Ao listar as obrigações da contratada no item 11 do TR, entre outras, indica:

1. Possuir Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
2. Apresentar, em até 10 (dez) dias após o início da vigência do

Contrato, ART devidamente preenchida em nome do profissional legalmente habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia de Pernambuco – CREA-PE para conduzir os trabalhos (Geólogo ou Engenheiro de Minas);

No item 16 do TR, informa que o custo da presente contratação é de **R\$ 13.800,00** (treze mil e oitocentos reais), com execução de toda a despesa em 2022, bem como, acerca da pesquisa de mercado, apresenta tabelas como segue:

**16. Custo médio estimado da Licitação ou Custo da contratação direta/Adesão a ARP**

<b>CUSTO DA CONTRATAÇÃO DIRETA</b>				
EMPRESA	POÇO DA SEDE	POÇO DA RUI BARBOSA	POÇO DE PALMARES	TOTAL
ENGEPP	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.800,00	<b>R\$ 13.800,00</b>

<b>RESUMO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS</b>				
EMPRESA	POÇO DA SEDE	POÇO DA RUI BARBOSA	POÇO DE PALMARES	TOTAL
ENGEPP	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.800,00	R\$ 13.800,00
ENGEPOÇOS	R\$ 5.190,00	R\$ 5.190,00	R\$ 6.190,00	R\$ 16.570,00
TECPOÇOS	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 10.500,00	R\$ 22.500,00

<b>RESUMO DA PESQUISA NO PAINEL DE PREÇOS</b>		
ÓRGÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
Comando do Exército - 19 Batalhão de Infantaria Motorizado/RS	Unidade	R\$ 5.800,00
Comando da Aeronáutica - Grupamento de Apoio de Manaus	Unidade	R\$ 5.077,25
Comando do Exército - Hospital Militar de Manaus	Unidade	R\$ 4.299,00
Instituto Federal de Educação do Amazonas - Manaus Z. Leste	Unidade	R\$ 3.500,00
Instituto de Educ. Ciência e Tecnologia RN/ São Gonç. Amarante	Unidade	R\$ 3.020,00
Universidade Federal do Triângulo Mineiro	Unidade	R\$ 3.000,00
<b>MÉDIA</b>		<b>R\$ 4.116,04</b>

Demais disso, no item 21 do TR, apresenta outra tabela com detalhamento de algumas informações sobre empresas consultadas na pesquisa de mercado:

**21. ANEXOS**

**ANEXO I – PESQUISA DE MERCADO**

ANEXO I – PESQUISA DE MERCADO			
EMPRESAS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS			
EMPRESA	TELEFONE	CNPJ	E-MAIL
B&F Poços Tubulares Ltda – ME	3442-2053	89.787.469/0001-26	<a href="mailto:fabio@befpocos.com.br">fabio@befpocos.com.br</a>
EMGEPP – Empresa de Geologia e Perfuração de Poços Ltda – ME	3442-2967	05.424.472/0001-95	<a href="mailto:souto@emgepp.com.br">souto@emgepp.com.br</a>
Acquasolos Perfuração de Poços – ME	3032-5534 / 91362457	03.167.601/0001-81	<a href="mailto:financeiro@acquasolos.com.br">financeiro@acquasolos.com.br</a>
SONDAL Poços Artesianos – ME	99968-6766 / 99273-7412 / 98707-9267	11.550.480/0001-80	<a href="mailto:sondalltda@gmail.com">sondalltda@gmail.com</a>
Prisma Perfuração e Manutenção de Poços – ME	3088-2537 / 9292-6908	08.147.610/0001-24	<a href="mailto:primapocos@hotmail.com">primapocos@hotmail.com</a>
TECPOÇOS – Tecnologia em águas subterrâneas – EPP	3205-1765	04.477.406/0001-10	<a href="mailto:tecpcos@tecpcos.com.br">tecpcos@tecpcos.com.br</a> / <a href="mailto:pauloroberto@tecpcos.com.br">pauloroberto@tecpcos.com.br</a>
Prohidro Comércio e Serviços Ltda – ME	3228-0311 / 3228-4376	24.446.957/0001-24	<a href="mailto:prohidropocos@yahoo.com.br">prohidropocos@yahoo.com.br</a>
WB Perfuração de Poços – ME	3543-2948 / 3543-2716 / 3226-4747	02.910.371/0001-36	<a href="mailto:wbpocos@ig.com.br">wbpocos@ig.com.br</a>
ENGENC Construções e Instalações Ltda	3228-5211	08.672.446/0001-74	<a href="mailto:engec@globo.com">engec@globo.com</a>
Lima Poços – ME	3268-1797 / 98827-5266 / 98801-3508	13.276.293/0001-86	<a href="mailto:comercial.limapocos@gmail.com">comercial.limapocos@gmail.com</a> / <a href="mailto:limapocos@hotmail.com">limapocos@hotmail.com</a>
Recife Poços – ME	99746-0077 / 98642-0077	21.553.641/0001-43	<a href="mailto:contato@recifepocos.com.br">contato@recifepocos.com.br</a>
Aquapocos – EPP	3314-8182 / 997060133	20.380.816/0001-03	<a href="mailto:aquapocos@aquapocos.com.br">aquapocos@aquapocos.com.br</a> ; <a href="mailto:comercial01@aquapocos.com.br">comercial01@aquapocos.com.br</a>
Engepocos – ME	99186-7373 / 99833-0146	21.296.263/0001-60	<a href="mailto:engepocos@engepocos.com.br">engepocos@engepocos.com.br</a>

Por meio da Informação n.º 10459 (1829285), a Seção de Programação Orçamentária/SEPOR, da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade/SOF, classificou a despesa em comento e informou que há disponibilidade orçamentária para o seu atendimento, listando outras despesas informadas para o mesmo subelemento.

#### Opina-se.

Trata-se de análise jurídica acerca da contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **ENGEPP - Empresa de Engenharia e Perfuração de Poços Ltda**, para prestação de serviços de limpeza e manutenção em 3 (três) poços tubulares, perfurados em rocha sedimentar, conforme Requerimento de Contratação/RC (1774956) e Termo de Referência/Projeto Básico/TR (1815621) apresentados pela Seção de Manutenção/SEMAN.

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI<sup>1</sup>, prevê, como regra geral, a obrigatoriedade de realização de licitação pela Administração Pública, quando constatada a necessidade de contratar serviço, obra, adquirir ou alienar bens. Por outro lado, o referido dispositivo admite exceções, desde que previstas em lei.

A Lei n.º 8.666/1993 impõe, como regra, a obrigatoriedade de a Administração Pública promover licitação prévia para contratação de serviços, excepcionando apenas as hipóteses nela taxativamente previstas, conforme se extrai de seus arts. 1.º e 2.º, *in verbis*:

Art. 1.º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, **serviços**, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União; dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios.

[...]

Art. 2.º As obras, **serviços**, inclusive de publicidade, compras, alienações,

concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, **serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.**

(Sem destaques no original)

Nesse contexto, a exceção legal prevista para o caso em análise, ao considerar se tratar de serviço de engenharia, está disciplinada no inciso I, do art. 24, da Lei n.º 8.666/1993:

Art. 24. **É dispensável a licitação:**

**I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior,** desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

(Sem destaques no original)

Nesse ponto, quanto à natureza dos serviços a contratar, em que pese a unidade demandante não ter qualificado formalmente o serviço objeto da presente contratação como serviço de engenharia, observa-se tal enquadramento na instrução do certame do ano anterior, formalizado por meio do Processo SEI n.º 0004562-96.2021.6.17.8000, após questionamento similar formalizado no Parecer n.º 263/2021 (1474120, vol. II), que a SEMAN então esclareceu:

Em relação ao questionamento se os serviços em questão constituem serviços de engenharia a atrair a incidência do Decreto n.º 7.983/2013, tendo em vista o teor do art. 1.º, § 1.º, da IN MPDG n.º 073/202, informo que a contratação em questão trata-se de serviço contínuo de engenharia, que não é considerado como de construção civil, portanto, afasta a incidência do Decreto n.º 7.983/2013 e o uso do SINAPI.

Demais disso, a SEMAN indica entre as obrigações da contratada a exigência de inscrição/registro no CREA e de apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica/ART.

Entretantes, **oportuno que a unidade demandante registre nestes autos se permanece o entendimento no sentido de que o serviço é enquadrado como de engenharia.**

Por sua vez, no que tange ao requisito de limite de valor para a dispensa de licitação em licia, tem-se o que dispõe a alínea "a", do inciso I, do art. 23, da Lei n.º 8.666/1993:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

**I - para obras e serviços de engenharia:** [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#) [\(Vide Decreto nº 9.412, de 2018\)](#) [\(Vigência\)](#)

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#) [\(Vide Decreto nº 9.412, de 2018\)](#) [\(Vigência\)](#)

(Sem destaques no original)

A seu turno, o Decreto n.º 9.412/2018, vigente a partir de 19.07.2018, atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23, da Lei n.º 8.666/1993, passando para **R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais) o valor limite para a dispensa de licitação em razão do valor, para contratação de obras e serviços de engenharia, *in verbis*:

Art. 1.º Os valores estabelecidos nos [incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), ficam atualizados nos seguintes termos:

**I - para obras e serviços de engenharia:**

**a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);**

**b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e**

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

(Sem destaques no original)

Ao tratar da dispensa de licitação, leciona Marçal Justen Filho<sup>2</sup>:

**A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente** com os valores norteadores da atividade administrativa. Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais, etc.) e da alocação de pessoal. [...]

(Sem destaques no original)

Noutro giro, a possibilidade do emprego da Dispensa Eletrônica para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços de comuns de engenharia, por meio de dispensa de licitação, em razão do valor da contratação, prevista no art. 24 da Lei n.º 8.666/1993, está regulamentada no art. 51, do Decreto n.º 10.024/2019, o qual prevê, *in verbis*:

## CAPÍTULO XVII

### DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

#### Aplicação

Art. 51. As unidades gestoras integrantes do Sisg adotarão o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

**I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no [inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993](#);**

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no [inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993](#); e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no [inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993](#), quando cabível.

§ 1º Ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

**§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.**

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

(Destaques não constam no original)

Da leitura dos artigos supra mencionados, observa-se que, com a vigência do Decreto n.º 10.024/2019, ou seja, **a partir de 28/10/2019, a adoção do Sistema de Dispensa Eletrônica passou a ser obrigatória** pelas unidades gestoras do Sistema de Serviços Gerais (SISG), **para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns e de engenharia**, na forma disposta nos incisos do art. 51 do Decreto n.º 10.024/2019, ao contrário da antiga Cotação Eletrônica, a qual era utilizada preferencialmente, além de não incluir os serviços comuns e de engenharia.

Outrossim, verifica-se que a cotação eletrônica, prevista no art. 4.º do antigo Decreto n.º 5.450/2005 e a dispensa eletrônica, regulamentada pelo novel Decreto n.º 10.024/2019, referem-se ao

mesmo procedimento, tendo havido mudança na sua nomenclatura.

Sobre este aspecto, assim se pronunciou a Consultoria Zênite (Zênite Fácil - Anotações - DISPENSA ELETRÔNICA):

DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, Art. 51

**48757 – Pregão eletrônico – Cotação eletrônica – Dispensa em razão do valor**

O sistema de dispensa eletrônica era denominado de “cotação eletrônica” no âmbito do Decreto nº 5.450/2005. A lógica do sistema é a de que a competição sempre pode propiciar a obtenção de propostas mais vantajosas. Assim, por intermédio do sistema de dispensa eletrônica a escolha do contratado, mesmo nos casos em que a licitação é dispensável, ocorre mediante uma disputa pública. Trata-se de uma espécie de “licitação para contratar sem licitação”. (Nota elaborada por José Anacleto Abduch Santos.)

(Destaques no original e incluídos)

DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, Art. 51

**48668 – Pregão eletrônico – Cotação eletrônica – Administração Pública federal – Legislação**

No âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal vinculados ao Sistema de Serviços Gerais – SISG, a dispensa eletrônica ou cotação eletrônica é regulada pela Portaria nº 306/2001 até que sobrevenha a norma de que trata o § 1º. (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/noticias/1191-comunicado-importante-cotacao-eletronica>)

(Destaques no original e incluídos)

Ademais, ainda que seja de bom alvitre sua adoção como medida de transparência, como consignado no Parecer n.º 101/2020 (1108967) desta Unidade, e embora não se vislumbre óbice a utilização do sistema atualmente disponível no Comprasnet, ainda denominado **cotação eletrônica**, o mesmo **não é aplicável para o caso em apreço, contratação de serviços fundamentada no art. 24, I, da Lei n.º 8.666/93**, conforme inclusive destacado em aviso do próprio Comprasnet a seguir transcritos:

#### **COMUNICADO IMPORTANTE Cotação Eletrônica**

Publicado: Sexta, 25 de Outubro de 2019, 15h58

A Secretaria de Gestão do Ministério da Economia **comunica** aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais, que a “**cotação eletrônica**” **deverá** ser utilizada no caso de **dispensas de licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993**, nos termos da **Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001, até que o Sistema de Dispensa Eletrônica, disciplinado pelo Decreto nº 10.024, de 2019, seja implementado.**

#### **Importante:**

(i) a cotação eletrônica se aplica **somente a bens de pequeno valor** (Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001); e

(ii) os **bens de pequeno valor** são aqueles que se enquadram na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez - **limite de até R\$ 17.600,00** (dezesete mil e seiscentos), conforme dispõe o Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

(Fonte: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/noticias/1191-comunicado-importante-cotacao-eletronica>)

Feitas as sobreditas considerações, no processo em tela, observa-se, de plano, que foi justificada a necessidade da contratação no atendimento das normas vigentes, que determinam a realização de manutenção preventiva de poços com periodicidade anual, e na obrigatoriedade de realização de análises físico-químicas e bacteriológicas em amostras de água de mananciais subterrâneos. Outrossim, tais justificativas foram acatadas pelas autoridades superiores competentes.

A SEMAN realizou pesquisa mediante consulta direta a fornecedores, ao tempo em que

indicou em tabela contratações públicas similares obtidas por meio de consulta ao painel de preços, tudo conforme indica no item 16, do TR, acima transcrito.

Não obstante, **não consta dos autos justificativas, esclarecimentos e mesmo a análise dos preços obtidos, nem a indicação do preço de referência da Administração**, tampouco justificativas acerca da incidência, ou não, do Decreto n.º 7.983/2013 e/ou do uso preferencial do SINAPI para elaboração de orçamento de referência. Observa-se, na instrução do certame do ano anterior, formalizado por meio do Processo SEI n.º 0004562-96.2021.6.17.8000, após questionamento similar formalizado no Parecer n.º 263/2021 (1474120, vol. II), que a SEMAN ao tempo esclareceu que:

Em atenção ao Parecer 263 (1474120) dessa Assessoria, a SEMAN tem a informar que, por se tratar de dispensa de licitação, faz-se necessária a cotação de preços junto aos fornecedores que ao apresentarem suas propostas indicam sua intenção de contratar com este TRE. Não obstante a cotação de preços realizada junto às empresas especializadas no objeto pretendido, apresentamos em anexo (1484095) pesquisa realizada no Painel de Preços do Ministério do Planejamento, a qual demonstra que os preços apresentados pela ENGEPP encontram-se dentro dos preços praticados no mercado.

Nesse contexto, **necessário se faz que a unidade demandante se pronuncie nestes autos acerca da aplicabilidade do Decreto n.º 7.983/2013 e/ou do uso do SINAPI**, considerando o objeto a ser caracterizado como de construção civil ou não, bem como que **analise os preços de mercado obtidos e indique o preço de referência da Administração**, o qual, esclarece-se, não coincide com o valor da melhor proposta/menor preço obtido.

Passando adiante, verifica-se que, das empresas diretamente consultadas, somente 03 (três) delas apresentaram propostas de preços (1816322), cujos valores foram todos inferiores ao teto legal da dispensa retromencionado, sendo a melhor cotação a ofertada pela empresa **ENGEPP - Empresa de Engenharia e Perfuração de Poços Ltda**, no valor total de **R\$ 13.800,00** (treze mil e oitocentos reais).

Nesse sentido, o valor da contratação encontra-se dentro do permissivo legal supramencionado, pelo que se mostra possível a contratação direta por dispensa de licitação ora pleiteada, desde que verificado o atendimento dos demais requisitos.

Assim, cabe ainda observar se, no mesmo exercício, foi realizada **mais de uma contratação direta de objeto de mesma natureza**, o que caracterizaria, **em tese, o fracionamento indevido de despesas**.

Sobre fracionamento de despesa, vale reproduzir as orientações emitidas pelo Tribunal de Contas da União/TCU no Manual de Compras, o qual foi extraído do seu sítio eletrônico (<https://portal.tcu.gov.br/licitacoes-e-contratos-do-tcu/licitacoes/manuais-e-orientacoes/>):

"Outro importante aspecto relacionado à dispensa por baixo valor é a caracterização de fracionamento de despesa, o que caracterizaria a dispensa indevida. O fracionamento ocorre quando são realizadas, **no mesmo exercício, de mais de uma compra direta de objetos de mesma natureza** que, apesar de individualmente inferiores a R\$15.000,00 ou R\$8.000,00 (conforme o caso), ultrapassem o limite quando somadas.

Nesse caso, **cabe à Administração identificar o critério que defina se dois objetos são distintos ou se pertencem à mesma natureza, caso em que, juntos, compartilhariam um único limite de dispensa pelo valor**. A aplicação da regra no caso concreto é problemática tendo em vista a inexistência de um critério objetivo capaz de definir se objetos distintos guardariam semelhança a ponto de serem considerados como de "mesma natureza", sendo difícil afirmar quando a realização de mais de uma dispensa seria considerado mero parcelamento, e quando configuraria fracionamento da despesa (o que seria uma dispensa indevida).

De forma inversa, existe clara orientação do TCU a respeito das situações em que estaria configurado o fracionamento de despesa, em grande parte caracterizado pela falta de planejamento de suas aquisições, conforme se verifica no Acórdão n.º 1.084/2007 do Plenário, e em muitos outros.

Acórdão n.º 1.084/2007 Plenário

Realize o planejamento prévio dos gastos anuais, de modo a evitar o fracionamento de **despesas de mesma natureza**, observando que o valor limite para as modalidades licitatórias é cumulativo ao longo do exercício financeiro, a fim de não extrapolar os limites estabelecidos nos artigos 23, § 2º, e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Adote a modalidade adequada de acordo com os arts. 23 e 24 da Lei nº 8.666/1993, c/c o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, de modo a evitar que a eventual prorrogação do contrato administrativo dela decorrente resulte em valor total superior ao permitido para a modalidade utilizada, tendo em vista a jurisprudência do Tribunal."

(Destaques não constam no original)

Sobre o tema, discorre Marçal Justem Filho<sup>3</sup>:

#### **5) A questão do fracionamento e da escolha da modalidade licitatória (§ 2º e 5º)**

##### *5.10. A irrelevância da classificação orçamentária*

Por outro lado, não é possível utilizar a classificação orçamentária, produzida para outros fins e sem nenhuma relevância legal para essa hipótese. Os critérios utilizados para fins orçamentários podem ser diversos e, mesmo, abranger diferentes objetos. Aplicar a regra poderia produzir resultados despropositados, tais como constranger a realização de concorrência para serviços autônomos de engenharia, apenas porque a rubrica orçamentária seria a mesma. Ou seja, quando se englobam certas despesas em um mesmo elemento de despesa orçamentária, o fundamento reside na necessidade de sistematização. Não há previsão acerca da necessidade de contratação única nem se pode imaginar que o legislador financeiro estava considerando o total de desembolsos como sujeito a tratamento unitário.

Mais ainda, não há no texto legal qualquer indicação da relevância da classificação orçamentária do objeto para fins de conjugação de valores e determinação da modalidade cabível de licitação. Trata-se de inovação em face da Lei - inclusive no tocante às próprias normas de Direito Financeiro, as quais não determinam que as rubricas orçamentárias produzem algum efeito jurídico para fins da fixação da modalidade cabível de licitação.

Assim, tem-se que a classificação orçamentária é utilizada apenas como norte para a verificação de possível fracionamento da despesa, sendo necessária a análise **da natureza do objeto em si, em cada caso**.

Nesse sentido, a **unidade técnica responsável deverá identificar a natureza do objeto da contratação, caracterizando-o quanto a sua similaridade e finalidade**, subsidiada pela Informação SEPOR n.º 10459 (1829285), **no intuito de averiguar e registrar nos autos a caracterização ou não do fracionamento de despesa, em relação ao mesmo exercício financeiro**.

Em relação à documentação de habilitação apresentada pela empresa, verifica-se a necessidade de revalidar o Certificado de Regularidade do FGTS, **vencido em 06.05.2022**.

*Ex positis*, opina esta Assessoria Jurídica pela legalidade da contratação direta da empresa **ENGEPP - Empresa de Engenharia e Perfuração de Poços Ltda**, com fundamento no inciso I, do art. 24, da Lei n.º 8.666/1993, para prestação de serviços de limpeza e manutenção em 3 (três) poços tubulares, perfurados em rocha sedimentar, localizados, na Sede deste Tribunal, no Casarão da Av. Rui Barbosa e no Fórum Eleitoral de Palmares, **condicionada**:

- a) à manifestação expressa da unidade demandante acerca da qualificação do objeto da contratação como serviço de engenharia;
- b) ao esclarecimento acerca da aplicabilidade do Decreto n.º 7.983/2013 e do SINAPI para formação do preço de referência da Administração;
- c) à análise dos preços de mercado obtidos, inclusive os públicos, com consignação das devidas justificativas;
- d) à indicação do preço de referência da Administração;
- e) à análise e ao pronunciamento da unidade técnica competente, quanto à caracterização ou não do fracionamento de despesa;
- c) à revalidação do Certificado de Regularidade do FGTS.

Após a elaboração da respectiva minuta do instrumento contratual, os autos devem retornar a esta Unidade Jurídica para análise, por força do disposto no art. 38, Parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93<sup>4</sup>.

Recife, 10 de maio de 2022.

Bruno Wanderley Soutinho  
Analista Judiciário

Ana Gabriela Ramos de Moura  
Chefe de Seção

Atiane Modesto de Luna Monteiro  
Assessora-Chefe da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral

<sup>1</sup> Constituição Federal de 1988

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]  
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

<sup>2</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11a ed. São Paulo: Dialética, 2005, p. 233-234.

<sup>3</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 14ª ed. São Paulo: Dialética, 2010, p. 285-287.

<sup>4</sup> Lei n.º 8.666/1993

Art. 38. [...]

[...]

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração ([Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994](#))



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO WANDERLEY SOUTINHO, Analista Judiciário(a)**, em 10/05/2022, às 09:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA GABRIELA RAMOS DE MOURA, Chefe de Seção**, em 10/05/2022, às 09:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ATIANE MODESTO DE LUNA MONTEIRO, Assessor(a) Chefe**, em 10/05/2022, às 09:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1832610** e o código CRC **92424F62**.